



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
INSTITUTO DE OCEANOGRAFIA
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO COSTEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GERENCIAMENTO COSTEIRO



ANA CAROLINA SILVA NOBRE

**A IMPLEMENTAÇÃO DO 14º OBJETIVO PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DAS NAÇÕES UNIDAS: A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
BRASILEIRA**

Rio Grande, RS
2019

ANA CAROLINA SILVA NOBRE

**A IMPLEMENTAÇÃO DO 14º OBJETIVO PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DAS NAÇÕES UNIDAS: A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
BRASILEIRA**

Versão Original

Dissertação apresentada ao Instituto de Oceanografia da Universidade Federal do Rio Grande para obtenção do título de Mestre em Gerenciamento Costeiro pelo Programa de Pós-graduação em Gerenciamento Costeiro.

Área de Concentração:

Gerenciamento Costeiro Integrado

Linha de Pesquisa:

Políticas Públicas e Governança Marinha e Costeira

Orientador(a):

Prof. Dr. Felipe Kern Moreira

Rio Grande, RS

2019

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

Ficha catalográfica

N754i Nobre, Ana Carolina Silva.
A implementação do 14º objetivo para o desenvolvimento sustentável das Nações Unidas: a participação da sociedade civil brasileira / Ana Carolina Silva Nobre. – 2019.
132 f.

Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Rio Grande – FURG, Programa de Pós-Graduação em Gerenciamento Costeiro, Rio Grande/RS, 2019.
Orientador: Dr. Felipe Kern Moreira.

1. Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável 2. Conferência dos Oceanos 3. ODS 14 4. Sociedade Civil 5. Participação I. Moreira, Felipe Kern II. Título.

CDU 341.123:504.08

Catálogo na Fonte: Bibliotecário José Paulo dos Santos CRB 10/2344

Nome: NOBRE, Ana Carolina Silva

Título: A Implementação do 14º Objetivo para o Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas: A Participação da Sociedade Civil Brasileira

Dissertação apresentada ao Instituto de Oceanografia da Universidade Federal do Rio Grande para obtenção do título de Mestre em Gerenciamento Costeiro pelo Programa de Pós-graduação em Gerenciamento Costeiro.

Área de Concentração:
Gerenciamento Costeiro Integrado

Aprovado em:

Banca Examinadora

Prof(a). Dr(a). , _____

Prof(a). Dr(a). . _____

Prof(a). Dr(a). , _____

Prof(a). Dr(a). , _____

Agradecimentos

Agradeço ao Programa de Pós-Graduação em Gerenciamento Costeiro, ao Instituto de Oceanografia, à Universidade Federal do Rio Grande e ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, pela oportunidade de realizar o sonho de uma pós graduação e pela bolsa concedida.

Sou eternamente grata ao meu orientador, Prof. Dr. Felipe Kern Moreira, pelas longas horas de reuniões, por todo o conhecimento transmitido e apoio recebido nos últimos dois anos, que foram fundamentais para a realização deste trabalho.

Aos colegas por compartilharem experiências e conhecimento em um programa de pós-graduação tão multidisciplinar.

Aos amigos e familiares por todo o apoio incondicional, desde o auxílio na busca por bibliografia e até os momentos de descontração, que tornaram este processo de escrita o menos solitário possível.

Aos entrevistados que, voluntariamente, reservaram um tempo dentro de suas rotinas para colaborar com esta pesquisa. Sem suas contribuições este trabalho certamente não teria a mesma abordagem.

Por fim, mas não menos importante, agradeço à minha companheira canina, Minie, pois mesmo no final de sua vida, permaneceu ao meu lado durante longos dias e noites de escrita, partindo nos últimos dias de redação deste trabalho.

RESUMO

NOBRE, Ana Carolina Silva. A Implementação do 14º Objetivo para o Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas: A Participação da Sociedade Civil Brasileira. 2019. 132 p. Dissertação (Mestrado em Gerenciamento Costeiro) – Instituto de Oceanografia, Universidade Federal do Rio Grande, Rio Grande, 2019.

Considerando o expressivo engajamento de atores não estatais nos compromettimentos voluntários com as metas do 14º Objetivo para o Desenvolvimento Sustentável, que visa a proteção dos oceanos e seu uso sustentável, esta pesquisa pretende analisar a participação da sociedade civil brasileira perante estes compromettimentos, com foco na Conferência dos Oceanos, realizada em Nova Iorque de 5 à 9 de junho de 2017. Inicialmente será realizada uma abordagem teórica e conceitual acerca de temas como governança global e sociedade civil. Em um segundo momento será abordada a transição de um modelo de conferências internacionais multilaterais de matéria ambiental, rumo a uma discussão mais abrangente com a participação de novos atores. Por fim, por meio da combinação de métodos qualitativos quantitativos de análise, será abordada a participação da sociedade civil brasileira em todo o processo de implementação do 14º Objetivo para o Desenvolvimento Sustentável da Agenda de 2030, desde o processo preparatório para a Conferência dos Oceanos até a adoção de seu documento final.

Palavras-chave: Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável. Conferência dos Oceanos. ODS 14. Sociedade Civil. Participação.

ABSTRACT

NOBRE, Ana Carolina Silva. The Implementation of the Sustainable Development Goal 14: Brazilian Civil Society Participation. 2019. 132 p. Thesis (Master of Science in Coastal Management) – Oceanography Institute, Federal University of Rio Grande, Rio Grande, 2019.

Considering the expressive engagement of non-state actors on the voluntary commitments regarding the targets of the Sustainable Development Goal 14, which aims protecting the oceans and its sustainable use, this research intends to analyze the participation of the Brazilian civil society towards these commitments, focusing on the Ocean Conference, which took place in New York from 5 to 9 June 2017. At first, a theoretical and conceptual approach will be carried out on topics such as global governance and civil society. The second part will deal with the transition from multilateral international environmental conferences to a broader discussion with the participation of new actors. Finally, through the combination of qualitative and quantitative methods of analysis, the participation of Brazilian civil society in the whole process of implementing the Sustainable Development Goal 14 will be addressed, from the preparatory process for the Ocean Conference to the adoption of its final document.

Keywords: Sustainable Development Goals. Ocean Conference. SDG14. Civil Society. Participation.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Processo de Construção da Agenda 2030.....	61
Figura 2. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.	62
Figura 3. 5 "Ps" do Desenvolvimento Sustentável.	63
Figura 4. Redes de conhecimento marinho e oceânico: Ouvidoria do Mar e PainelMar.	85
Figura 5. Novas Unidades de Conservação Brasileiras.	87

LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Participação Brasileira na Plataforma My World.....	60
Tabela 2. Compromissos Voluntários Brasileiros	73
Tabela 3. Distribuição das Metas nos Compromissos Voluntários da Sociedade Civil	83

LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Indicadores da Influência	21
Quadro 3. Critérios de Análise Qualitativa	25
Quadro 4. Tipos de Atores Não Estatais	27
Quadro 5. Períodos Históricos	44
Quadro 6. Diálogos de Parceria	79
Quadro 7. Comunidades de Ação Oceânica	94

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AGNU – Assembleia Geral das Nações Unidas

AMP- Área Marinha Protegida

APA – Área de Proteção Ambiental

CCJ - Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal

CDB – Convenção sobre Diversidade Biológica

CNUDM – Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar

CNUMAD – Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento

CSD – Comissão das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável

DESA – Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais das Nações Unidas

ECOSOC – Conselho Econômico e Social das Nações Unidas

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

LDCS – Países Menos Desenvolvidos

MONA – Monumento Natural

MRE – Ministério das Relações Exteriores

MROSC – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

ODM – Objetivos de Desenvolvimento do Milênio

ODS – Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável

ONGs – Organizações Não-Governamentais

ONU – Organização das Nações Unidas

OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público

PAF-ZC – Plano de Ação Federal para a Zona Costeira

PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

PNUMA – Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente

SAIC – Serviço de Apoio Informativo à Constituinte

SIDS – Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento

UC – Unidade de Conservação

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1. Relação de votos na plataforma My World	59
Gráfico 2. Atores Brasileiros	74
Gráfico 3. Metas do ODS 14 nos 24 compromissos voluntários brasileiros.....	75
Gráfico 4. Metas do ODS 14 nos 18 compromissos voluntários da sociedade civil.....	75
Gráfico 5. Metas do ODS 14 nos 6 compromissos voluntários do Governo Federal ...	76

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	16
2. OBJETIVOS	19
3. METODOLOGIA.....	20
4. Referências Conceituais sobre Sociedade Civil Internacional.....	26
4.1. O conceito de Sociedade Civil	26
4.1.1. A Sociedade Civil na Perspectiva Internacional.....	26
4.1.2. A Sociedade Civil na Perspectiva Brasileira	31
4.2. Novos Atores Internacionais.....	36
4.3. Governança Global.....	41
5. Abordagem Historiográfica – das Conferências Multilaterais à Governança Global	43
5.1. Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano (1972).....	44
5.2. III Conferência das Nações Unidas sobre Direito do Mar (1973-1982).....	46
5.2.1. Antecedentes.....	46
5.2.2. A Convenção de Montego Bay	47
5.3. Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (1992).....	49
5.4. Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável (2002)	51
5.5. Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (2012)	54
5.5.1. Agenda 2030: Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS) (2015)	57
5.6. Conferência sobre os Oceanos (2017)	69
5.6.1. Panorama geral e processo preparatório.....	69
5.6.2. Resultados	70
6. Objetivo para o desenvolvimento SUSTENTÁVEL 14: A participação brasileira ..	73
6.1. Panorama Geral	73
6.2. Sociedade Civil.....	78

6.2.1. Critérios 1 e 2: Enquadramento de temas no debate internacional e fixação de agenda	78
6.2.2. Critério 3: Operacionalização (Compromissos voluntários).....	83
6.2.3. Critério 4: Comunidades de Ação Oceânica	94
6.2.4. Critério 5: Declaração final – Call for Action.....	96
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	98
REFERÊNCIAS	101
APENDICE A - ODS 14 e Indicadores	117
Apêndice B – Compromissos voluntários da sociedade civil brasileira.....	122
APÊNDICE C - Questionário para Entrevista – Compromissos voluntários da sociedade civil	127
ANEXO A – ATORES não estatais a discursar em plenária.....	129
ANEXO B - E-MAIL NGO BRANCH.....	132

1. INTRODUÇÃO

Os oceanos são vitais para a vida na Terra. São eles os principais reguladores do clima global, sendo responsáveis pela produção de mais da metade do oxigênio que respiramos, pela absorção de um quarto do dióxido de carbono que produzimos (CAMPOS, 2014, p. 59; UN, 2017k, p. 1), além de ser fonte incalculável de biodiversidade e serviços ecossistêmicos. Dessa forma, eles fornecem alimentos e meios de subsistência a milhões de pessoas, além de desempenhar papel fundamental em diferentes atividades econômicas, como o turismo, o comércio internacional e a pesca. Conectam populações distintas, mercados e guardam uma importante parcela da herança cultural e natural da humanidade (UN, 2017m).

Contudo, desde o final do século XX, sua saúde tem se deteriorado devido à atividades antrópicas. A poluição marinha, a sobrepesca e as mudanças climáticas têm ameaçado a biodiversidade dos ecossistemas marinhos e oceânicos e, em consequência, de seus serviços ecossistêmicos. No caso das mudanças climáticas, cada vez mais são observados fenômenos climáticos extremos e o aumento do nível do mar, que ameaça populações costeiras principalmente em países insulares (UN, 2017i, 2017j, 2017k, 2017l, 2017m, 2017n, 2017o).

Dessa forma, a nova agenda política para o desenvolvimento sustentável não poderia ignorar problemas tão urgentes nos oceanos. Sendo assim, em sua 81ª reunião plenária, em 22 de dezembro de 2015, a Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU) convocou uma conferência internacional de alto-nível para apoiar a implementação do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 14 (Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável). Este era mais um passo no novo plano de ação para o desenvolvimento sustentável das Nações Unidas, a Agenda 2030, cujos esforços haviam iniciado em 2012 com a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20.

Em sua resolução 70/226 de 12 de fevereiro de 2016, a AGNU acordava que esta Conferência multilateral seria organizada e custeada pelos governos de Suécia e Fiji, sendo sediada por este último. Contudo, poucos dias depois da adoção desta resolução, o território insular da República de Fiji foi atingido pelo Ciclone Winston, que demonstrou o poder de devastação dos desastres naturais e a vulnerabilidade dos pequenos Estados insulares perante esses e às mudanças climáticas. A futura sede da Conferência dos Oceanos, em um evento trágico e não intencional, acabava de se

tornar um dos principais exemplos da necessidade urgente de implementação das metas da Agenda 2030, mais especificamente, o ODS 14.7.

Dessa forma, devido aos estragos causados pelo Ciclone Winston, a Assembleia Geral deliberou em 9 de setembro daquele ano, o deslocamento do evento das ilhas Fiji para a sede das Nações Unidas em Nova Iorque, mas mantendo a organização do processo preparatório do evento e seu custeio aos governos de Suécia e Fiji (UN, 2016b).

Com o tema “Nossos Oceanos, Nosso Futuro: Parcerias para a Implementação do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 14”, a Conferência dos Oceanos reuniu de 5 à 9 de junho de 2017, em Nova Iorque representantes dos 193 Estados-membros das Nações Unidas, entidades do sistema ONU, organizações intergovernamentais, instituições financeiras internacionais, organizações não governamentais, organizações da sociedade civil, instituições acadêmicas, comunidade científica, setor privado, organizações filantrópicas, entre outros atores e organizações, para avaliar os desafios e oportunidades de ação para a implementação do ODS 14.

A partir convocação de diversos atores para o cumprimento das metas do ODS 14, esta dissertação almeja responder à seguinte questão de pesquisa: “A participação da sociedade civil brasileira na Conferência dos Oceanos e em seus compromissos voluntários foi capaz de gerar influência na implementação do 14º Objetivo para o Desenvolvimento Sustentável?”.

Entende-se que além do crescente reconhecimento internacional acerca da importância da participação da sociedade civil nas políticas para os oceanos, a abordagem do tema desta pesquisa fez-se ainda mais necessária após a aprovação em novembro de 2017 do IV Plano de Ação Federal para a Zona Costeira (PAF-ZC). A Ação 15 do PAF-ZC, denominada “Contribuir para a implementação do ODS 14 (Vida Subaquática) no Brasil” teve a sociedade civil brasileira apontada como sua coordenadora. Esta ação busca solucionar o problema da “Ausência de mecanismo de controle e participação social nas políticas públicas ligadas ao Oceano, principalmente às relacionadas ao ODS 14”, possuindo, dessa forma, a meta de garantir uma maior participação da sociedade civil no processo decisório da gestão costeira e marinha no Brasil.

Portanto, considerando o contexto internacional e brasileiro, que buscam cada vez mais o envolvimento de atores não estatais na implementação do Objetivo de

Desenvolvimento Sustentável 14, torna-se imprescindível avaliar como esta participação tem acontecido.

2. OBJETIVOS

Esta pesquisa possui um objetivo geral e três específicos. Seu objetivo geral consiste em avaliar se a participação da sociedade civil brasileira na Conferência dos Oceanos e em seus compromissos voluntários foi capaz de gerar influência na implementação do 14º Objetivo para o Desenvolvimento Sustentável.

Seus objetivos específicos são:

- 1) Descrever e analisar os principais referenciais conceituais sobre sociedade civil, tanto de uma perspectiva internacional, quanto brasileira.
- 2) Descrever o itinerário político-histórico da forma como a política para os oceanos é definida em nível global, demonstrando como ela migrou de conferências multilaterais protagonizadas por Estados, para uma maior participação da sociedade civil.
- 3) Descrição e análise quantitativa e qualitativa da participação da sociedade civil brasileira, a partir dos compromissos voluntários assumidos, na implementação do 14º Objetivo para o Desenvolvimento Sustentável e na Conferência dos Oceanos.

3. METODOLOGIA

Esta pesquisa busca aferir como tem ocorrido a participação da sociedade civil brasileira na implementação do Objetivo para o Desenvolvimento Sustentável 14. Para tal, serão combinadas abordagens quantitativas e qualitativas. A análise quantitativa possui relevância para entender como se deu o acesso (número de entidades presentes, número de compromissos, regras para participação, entre outras contabilizações) dessas instituições à Conferência dos Oceanos e implementação de seus compromissos voluntários, ou seja, em quais circunstâncias a sociedade civil participou.

A metodologia qualitativa adotada nesta dissertação foi desenvolvida a partir de elementos de duas metodologias já existentes. Uma delas, criada por Elisabeth Corell e Michele Betsill (2008) possui o objetivo de avaliar a influência do terceiro setor nas negociações internacionais ambientais. A outra metodologia consiste aos papéis desempenhados pelas ONGs na governança ambiental global, desenvolvida por Bamidele-Izu e Gemmill (2005). Pela carência de dados, não foi possível adotar uma ou outra metodologia em sua totalidade, necessitando a complementação dos critérios de uma com os da outra.

Segundo Corell e Betsill, mais importante do que dedicar-se aos aspectos que demonstram como os atores não estatais participam nas negociações multilaterais (suas atividades nas negociações, seu acesso a elas e seus recursos), é fundamental avaliar se seus esforços são bem sucedidos. Segundo elas “*participation does not automatically translate into influence*” (CORELL; BETSILL, 2008, p. 26). Sendo assim, não basta comprovar que há participação, também é necessário avaliar se ela é efetiva.

Para as autoras, os atores societários podem influenciar nas negociações internacionais ambientais em dois momentos: no processo decisório e nos resultados das negociações (*outcomes*). A partir desta perspectiva, elas adotam um conceito de influência¹ que ressalta duas dimensões da influência dos atores não estatais nas negociações ambientais internacionais: 1) a forma como seus representantes se comunicam com os outros atores durante o processo de negociação; e 2) as alterações no comportamento dos outros atores, geradas em resposta a esta comunicação (CORELL; BETSILL, 2008, pp. 26-27).

¹ “*Influence occurs when one actor intentionally communicates to another so as to alter the latter’s behavior from what would have occurred otherwise*” (CORELL; BETSILL, 2008, p. 24).

Dessa forma, elas apontam alguns indicadores qualitativos, demonstrados no quadro abaixo:

Quadro 1. Indicadores da Influência

Indicadores da influência de ONGs ²	
Dimensões	Indicadores
Influência no processo de negociação	<ul style="list-style-type: none"> • Enquadramento do problema • Configuração de agenda • Posição de atores-chave
Influência nos resultados da negociação	<ul style="list-style-type: none"> • Acordo final/questões processuais • Acordo final/questões substantivas

Fonte: adaptado de CORELL; BETSILL (2008).

Enquadramento do problema – costuma ocorrer na etapa anterior ao processo de negociação. Corresponde à forma como um problema ambiental foi contextualizado antes ou durante as negociações multilaterais. Ao executar tal tarefa, os representantes da sociedade civil podem escolher quais informações devem ser divulgadas para ressaltar aspectos específicos do problema em questão, de acordo com seus interesses. Assim, as ONGs conseguem estabelecer limites para a resposta dos Estados (CORELL; BETSILL, 2008, p. 33);

Configuração da agenda – também costuma ocorrer na etapa anterior ao processo decisório e perdura durante a etapa de negociação. Corresponde à capacidade das entidades da sociedade civil de mobilizar a atenção da comunidade internacional perante um determinado tema, o inserindo ou retirando da agenda de negociações (CORELL; BETSILL, 2008, pp. 33-36);

² Dentro da literatura científica ocidental de ciência política e das relações internacionais (BETSILL; BETSILL, 2008; GEMMILL; BAMIDELE-IZU, 2005; KARNS; MINGST, 2010; TABBUSH, 2005) é comum adotar o termo ONGs (NGOs) como sinônimo ou referência a todos os atores não estatais, podendo incluir o mercado ou não. De acordo com Tabbush, isto ocorre porque embora estudos acerca do papel da sociedade civil nas Conferências das ONU costumem trazer definições mais amplas do que a de organizações não governamentais, a operacionalização do conceito acaba por ser reduzi-lo ao de ONGs (TABBUSH, 2005, p. 7).

Posição de atores-chave – representa a influência exercida pela ONG sobre a posição adotada pelos atores estatais durante as negociações. Pode ocorrer no âmbito interno, através da mobilização da opinião pública, assim como no externo, por meio de lobbies. Tal critério é particularmente importante, pois sendo os Estados que costumam decidir o acordo final das negociações, esta tende a ser a forma encontrada pela sociedade civil de exercer sua influência sobre o acordo (CORELL; BETSILL, 2008, p. 36).

Acordo final (questões processuais) – indicam como as decisões devem ser tomadas no futuro. Os atores não governamentais costumam tentar aumentar suas oportunidades de participação nas decisões futuras através da criação de novas instituições – ex: conselhos consultivos – e/ou assegurando seu papel na implementação (CORELL; BETSILL, 2008, p. 36);

Acordo final (questões substantivas) – demandam questões específicas aos Estados-membros. Os atores não governamentais costumam possuir posições fortes na abordagem de problemas ambientais, posições as quais podem ser fletidas no acordo final (CORELL; BETSILL, 2008, pp. 36-37).

Contudo, como o acordo final da Conferência dos Oceanos consiste em uma declaração de interesse entre os Estados presentes, entende-se que por sua natureza como norma de *soft law*, não será possível analisar a fundo suas questões substantivas – como poderia ser feito no caso de um tratado internacional. Isto se deve diretamente aos fatos de que as consultas para a elaboração deste documento foram intergovernamentais, além da adoção do mesmo ter sido votada durante a Conferência de forma igualmente intergovernamental, sem interferência direta de atores não estatais no conteúdo deste documento. Dessa forma, o Call For Action será abordado de forma mais ampla e flexível, se comparada à metodologia proposta por Corell e Betsill.

As autoras apontam uma série de fontes para coleta de dados, sendo alguns exemplos: documentos primários (texto do acordo final, *drafts* negociados ao longo das negociações, relatórios oficiais, pronunciamentos estatais e material de *lobby*), documentos secundários (publicações científicas sobre as negociações, mídia e comunicados oficiais de imprensa), entrevistas com participantes e observação *in loco* das negociações ambientais (CORELL; BETSILL, 2008, pp. 28-29). Este trabalho conta com a utilização de documentos primários fornecidos pelo website da Conferência dos Oceanos e demais portais das Nações Unidas, assim como

informações divulgadas pelos comunicados oficiais de imprensa, literatura científica sobre o tema e, por fim, a realização de entrevistas com representantes da sociedade civil brasileira.

Já Barbara Gemmill e Abimbola Bamidele-Izu, apresentam em seu trabalho os cinco papéis principais que a sociedade civil pode desempenhar na governança ambiental global, sendo eles:

- 1) Coletar, difundir e analisar informação – organizações da sociedade civil costumam destacar-se pela riqueza de documentos de pesquisa e de política, levando informação até as delegações governamentais e, muitas vezes, influenciam no processo decisório de conferências multilaterais. Também costumam fornecer dados às negociações intergovernamentais através de declaração única apresentada em conjunto pelas entidades da sociedade civil presentes. Um exemplo significativo do desempenho deste papel por parte das ONGs é a Convenção das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica, negociada na Rio 92 (GEMMILL; BAMIDELE-IZU, 2005, pp. 105-106);
- 2) Fornecer dados para a fixação de agenda e para os mecanismos de desenvolvimento de políticas – capacidade de levantar questões novas e críticas para o público, governos e organizações internacionais. Faz parte de seu trabalho consultivo desempenhado dentro das organizações intergovernamentais e pode evoluir para uma maior participação no processo decisório (GEMMILL; BAMIDELE-IZU, 2005, pp. 106-108);
- 3) Desempenhar funções operacionais – costumam engajar-se em parceria com as Nações Unidas na implementação de políticas, muitas vezes preenchendo lacunas deixadas pelos órgãos estatais. Para os autores, isto é observado especialmente no caso da gestão de recursos naturais, que: “em geral são mais bem administrados por organizações com raízes na própria comunidade, pois elas enfrentam situações ecológicas específicas e estão livres de muitas das exigências conflitantes vividas pelos governos” (GEMMILL; BAMIDELE-IZU, 2005, pp. 108-110).
- 4) Avaliar as condições do meio ambiente e monitorar o cumprimento de acordos ambientais – capacidade de tornar sensível ou politicamente importante a informação pública, responsabilizando publicamente as autoridades por suas decisões, algo que o sistema intergovernamental por si só não seria capaz de realizar (GEMMILL; BAMIDELE-IZU, 2005, pp. 110-112); e

- 5) Pleitear a justiça ambiental (*advocacy*) – as entidades da sociedade civil podem apontar disparidades entre vítimas e beneficiários de alterações ambientais, divulgar relatórios, envolver-se em litígios de interesse público em benefício dos direitos ambientais, elucidar normas e trabalhar em prol de seu cumprimento. Ausência de mecanismo para o acerto de litígios para o qual as ONGs possam recorrer contra outras partes (GEMMILL, BAMIDELE-IZU, 2005, p. 112).

É possível observar que os dois primeiros critérios de ambas metodologias são bastante similares, sendo incorporados neste estudo.

O indicador desenvolvido por Corell e Betsill sobre a posição dos atores-chave não pôde ser adotado, pois faltam dados para aferir se a posição de delegações governamentais sofreram mudanças – e se estas foram motivadas exclusivamente pela sociedade civil – após interação durante a Conferência dos Oceanos com os representantes da sociedade civil lá presentes.

O terceiro critério adotado na análise qualitativa deste estudo corresponde ao papel operacional abordado por Gemmill e Bamidele-Izu. Corresponde aos esforços operacionais desempenhados pela sociedade civil na implementação de políticas ao redor mundo, atuando em situações em que os governos encontram-se impossibilitados lidar.

Este é um dos critérios de análise mais relevantes desta dissertação, pois será utilizado para avaliar os compromissos voluntários da sociedade civil brasileira, que correspondem à esfera de operacionalização do ODS 14.

O quarto critério também desenvolvido por Gemmill e Bamidele-Izu é o de avaliação e monitoramento das condições ambientais e do cumprimento de acordos ambientais. No caso deste estudo, pode ser representado pela atuação das nove Comunidades temáticas de Ação Oceânica, que possuem como um de seus objetivos acompanharem a implementação do ODS 14. Como os compromissos firmados são voluntários e não existe nenhum tratado internacional vinculante, não é prevista uma forma de monitoramento para este caso, mas todos são encorajados a compartilhar atualizações periódicas sobre seus projetos. Além disso, as Comunidades de Ação se reúnem periodicamente para discutir as condições ambientais e formas de implementar as metas do ODS 14, além de incentivarem a formação de novas parcerias e redes.

Por fim, o último critério que corresponde à análise do acordo final, tratará dos aspectos processuais e substantivos da declaração oficial da Conferência dos Oceanos, o *Call For Action*.

Quadro 2. Critérios de Análise Qualitativa

Critérios de análise qualitativa	Objeto de análise
Enquadramento de problema no debate internacional	Contribuições no processo preparatório, envio de inputs para a elaboração dos concept papers dos diálogos de parceria
Configuração de agenda e desenvolvimento de políticas	Participação nas plenárias da Conferência dos Oceanos, diálogos de parcerias e eventos paralelos
Implementação de políticas	Compromissos voluntários (Ocean Actions)
Avaliação de condições ambientais acompanhamento das Ocean Actions	Comunidades de Ação Oceânica
Documento final	Call for Action

Fonte: Autoria própria.

Além da análise qualitativa, foram realizadas algumas quantificações acerca dos compromissos voluntários da sociedade civil brasileira, entre elas: número de compromissos, metas do ODS 14 abrangidas e número de contribuições à plataforma My World das Nações Unidas.

4. REFERÊNCIAS CONCEITUAIS SOBRE SOCIEDADE CIVIL INTERNACIONAL

4.1. O conceito de Sociedade Civil

4.1.1. A Sociedade Civil na Perspectiva Internacional

O conceito de sociedade civil possui diferentes significados, variando de acordo com contextos sociopolíticos e históricos. Desta forma, não é possível apontar um conceito universal. Existem pelo menos oito matrizes teóricas tradicionais para o conceito de sociedade civil: toqueviliana (virtude cívica); gramsciana (hegemonia); habermasiana (comunicação); neotocqueviliana (capital social); neoliberal (filantropia); comunitarista (comunidade); neodurkheiana (solidariedade); e cosmopolita (paz) (BALLESTRIN, 2015, p. 144). As diferentes definições atribuídas ao conceito de sociedade civil costumam ser uma derivação de parte de uma dessas oito matrizes teóricas.

Como forma de definir este conceito, o Projeto Comparativo John Hopkins do Setor Não Lucrativo³, buscou intersecções entre aquelas entidades consideradas parte do setor social em 40 países diferentes, com níveis diferentes de desenvolvimento e definiu cinco características estruturais ou operacionais que definem as entidades da sociedade civil, são elas: 1) Organizações – possuem estrutura e regularidade em suas operações, mesmo que sem constituição formal ou registro legal; 2) Privadas – não fazem parte do aparato estatal ou do setor mercadológico, mas podem receber recursos governamentais; 3) Sem fins lucrativos – não possuem finalidades comerciais ou lucros aos seus integrantes, qualquer lucro deve ser empregado nos objetivos da organização, como forma de atender ao seu “propósito público”; 4) Autogoverno – possuem seus próprios mecanismos de governança interna; 5) Voluntarismo – associação e participação não são compulsórias (SALAMON; SOKOLOWSKI; LIST, 2003, pp. 7-9).

Dessa forma, a sociedade civil surge na forma de organizações mais dinâmicas e flexíveis, capazes de suprir lacunas - tanto na pesquisa e levantamento de dados quanto em ações – deixadas pelos órgãos estatais e entidades intergovernamentais, que podem carecer de capacidade de análise ou encontram-se presos a empecilhos burocráticos (GEMMILL; BAMIDELE-IZU, 2005, p. 102).

³ O projeto Comparativo John Hopkins do Setor Não Lucrativo envolveu mais de 150 pesquisadores em 40 países ao redor do mundo, visando reunir conhecimento sobre o escopo e estrutura do terceiro setor. Possuiu cinco objetivos principais: 1) Documentar as principais características de tais entidades em diferentes localidades; 2) Explicar as variações do setor de um local para o outro; 3) Avaliar os impactos dessas organizações no contexto em que estão inseridas; 4) Aumentar a conscientização acerca de tais instituições e disseminar seus trabalhos; 5) Gerar capacidades locais para que continuem com seus trabalhos no futuro (SALAMON; SOKOLOWSKI; LIST, 2003, pp. 3-4).

Todavia, é necessário atentar-se para a prática comum adotada na literatura científica ocidental de ciência política e relações internacionais⁴ de adotar o termo “Organizações Não Governamentais” como sinônimo atores não estatais, englobando organizações muito diferentes (BETSILL; CORELL, 2008; GEMMILL; BAMIDELE-IZU, 2005; KARNS; MINGST, 2010; TABBUSH, 2005). Elisabeth Corell e Michele Betsill (2008, p. 4) – importantes referências na metodologia de avaliação da diplomacia societária – definem ONGs como um amplo espectro de atores, desde grupos de *advocacy* da sociedade civil até corporações multinacionais, assim como grupos de pesquisa que participam do processo decisório internacional ambiental, fazendo uso de ferramentas da diplomacia.

Conforme citado na abordagem da metodologia proposta, segundo Tabbush isto acontece em função da operacionalização do conceito de sociedade civil dentro das Nações Unidas, que acaba por se traduzir nas ONGS, por serem justamente os atores não estatais mais atuantes (TABBUSH, 2005, p. 7).

Seguindo nesta perspectiva, apesar de adotarem o termo ONGs, Karns e Mingst (2010) também apontam uma ampla gama de entidades não estatais como atores da governança global, como pode ser visto no quadro abaixo:

Quadro 3. Tipos de Atores Não Estatais

Tipos de Atores Não Estatais	
ONGs/ONGs Internacionais	Organizações voluntárias formadas por indivíduos privados, que operam desde o nível local ao internacional, em busca de objetivos ou políticas comuns; costumam atuar em nome do bem comum.
Redes e Coalisões Transnacionais	Ligações formais ou informais entre ONGs e grupos <i>ad hocs</i> em benefício de um determinado tópico; costumam estar dedicadas à promoção de uma causa específica.

⁴ Esta é uma tendência oposta à da literatura de movimentos sociais, que costuma analisar organizações em busca de mobilização com o objetivo de gerar protestos e ações disruptivas, assim como gerar oportunidades de participação para a massa (BETSILL; CORELL, 2008, p. 17).

Especialistas, Comunidades Epistêmicas	Especialistas advindos de governos, centros de pesquisa, organizações internacionais e da comunidade não-governamental.
Fundações	Organizações sem fins lucrativos; costumam ser fundadas por indivíduos, famílias ou corporações; possuem fins filantrópicos e de caridade.
Corporações Multinacionais	Atores privados que atuam no mercado de três ou mais países; objetivam o lucro.
Atores de Multistakeholders	Aliança “frouxa” entre atores interessados e afetados por uma questão específica ou decisão; pode incluir ONGs, organizações intergovernamentais internacionais, corporações, especialistas, governos, fundações e indivíduos.
Movimentos Sociais	Grandes coalisões, geralmente informais, dos públicos de massa, indivíduos e organizações dedicadas a grandes mudanças sociais.

Fonte: adaptada de KARN; MINGST (2010, p. 222).

O conceito de sociedade civil adotado pelas Nações Unidas costuma variar de acordo com seus órgãos e agências⁵, abrangendo todo espectro de atores não estatais. A contraposição ao Estado é o ponto de intersecção entre todos eles. Todavia, não existe um consenso sobre a inclusão ou não do setor privado no conceito de sociedade civil dentro das Nações Unidas.

Dentro da ONU, o mercado ora se confunde com a sociedade civil, ora é visto como setor à parte. O Programa de Reforma do Secretário Geral, ao convocar

⁵ No campo dos direitos humanos, por exemplo, a ONU reconhece como atores da sociedade civil tanto os indivíduos quanto grupos que se organizam voluntariamente sob a forma de ações e participações públicas compatíveis com os valores das Nações Unidas, os nomeando como: defensores de direitos humanos (inclusive ativistas da Internet); organizações de defesa dos direitos humanos (ONGs, associações, grupos de apoio); alianças e redes; grupos comunitários; grupos de inspiração religiosa; federações (sindicatos e associações profissionais); movimentos sociais; profissionais que contribuem para o exercício dos direitos humanos; famílias e associações de vítimas de violações; instituições públicas que exerçam atividades de promoção dos direitos humanos (UN, 2014, p. 3-4).

a ONU a abrir-se à sociedade civil, ora identifica os dois termos (doc. A/51/950, §59), ora os separa (§28). Por um lado, distingue entre as ações da ONU dirigidas respectivamente às ONGS e ao setor privado (§282); por outro, inclui na sociedade civil a comunidade empresarial (§214) (VIEIRA, 2001, p.147).

Ainda que a atuação das organizações não governamentais tenha se intensificado nas últimas décadas do século XX, seu papel já era reconhecido pelas Nações Unidas desde sua fundação. A Carta da ONU – tratado que estabeleceu a formação desta organização intergovernamental – em seu Capítulo X, gerou o Conselho Econômico e Social (ECOSOC), que desde a criação da Organização das Nações Unidas, tem sido o principal meio de acesso das ONGs ao sistema onusiano e seu único órgão que dispõe de um quadro formal para a participação de organizações não governamentais (UN, 2012, pp. 1-2). Para executar suas atribuições, a Carta designou ao ECOSOC, a criação de procedimentos necessários à realização de consultas com ONGs:

Artigo 71: O Conselho Econômico e Social poderá entrar nos entendimentos convenientes para a consulta com organizações não governamentais, encarregadas de questões que estiverem dentro da sua própria competência. Tais entendimentos poderão ser feitos com organizações internacionais e, quando for o caso, com organizações nacionais, depois de efetuadas consultas com o membro das Nações Unidas no caso (UN, 1945).

Dessa forma, o artigo 71 da Carta permitiu que o Conselho estabelecesse uma relação consultiva com as organizações não governamentais, a qual seria regulamentada pela Resolução 1996/31 do ECOSOC. Através desta relação, o Conselho e seus órgãos subsidiários obtém informações técnicas e especializadas, enquanto as organizações têm a oportunidade de expressar suas opiniões e influenciar os trabalhos do ECOSOC. Além disso, o status consultivo permite a estas organizações assistir a conferências internacionais e apresentar declarações nesses eventos (UN, 1996).

Para Betsill e Corell (2008), as Organizações Não-Governamentais devem possuir três critérios fundamentais para serem incluídas no processo decisório internacional: 1) não são formadas por um acordo intergovernamental; 2) possui experiência ou interesses relevantes para a instituição internacional; e 3) expressa posições independentes de qualquer governo nacional (BETSILL; BETSILL, 2008, p. 4).

A Agenda 21, resultado da Convenção das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável, embora não tenha utilizado o termo sociedade civil, reconheceu nove grupos da sociedade – os grandes grupos – como os principais canais de articulação e participação da população na busca pelo desenvolvimento sustentável. São eles:

mulheres; jovens e crianças; povos indígenas; ONGs; autoridades locais; sindicatos e trabalhadores; comércio e indústria; comunidade científica e tecnológica; e agricultores. Segundo a Seção III do documento, é o fortalecimento destes grupos que irá gerar uma efetiva participação social nas políticas em prol do desenvolvimento sustentável (UN, 1992a).

Alguns autores questionam a inclusão do setor mercadológico na categoria de sociedade civil (GEMMIL; BAMIDELE-IZU, 2005; VIEIRA, 2001). Liszt Vieira (2001) alerta para os riscos de englobar organizações completamente diferentes no mesmo conceito, uma vez que os atores do mercado agem movidos a interesses lucrativos e individualistas. Já a sociedade civil compartilha aspirações e valores, além de atuar em benefício do bem comum⁶, referindo-se assim “às redes, movimentos e grupos sem fins lucrativos que se organizam para afirmar interesses, identidades e causas fora do âmbito das instituições políticas baseadas e controladas pelo Estado” (VIEIRA, 2001, p. 147). Portanto, para o autor, a sociedade civil pertence a um “terceiro setor”, extragovernamental e extramercadológico.

Já os autores africanos, Barbara Gemmill e Abimbola Bamidele-Izu, acreditam que o mercado e a indústria não devem ser incluídos neste agrupamento social, pois já exercem grande influência nos mecanismos de governança internacional, por meio de lobbies informais e outros canais de influência formais (GEMMILL; BAMIDELE-IZU, 2005, p. 93).

O conceito “frouxo” de sociedade civil na ONU facilita o estabelecimento de parcerias entre suas agências e diferentes atores não estatais, que variam de acordo com as demandas e natureza do mandato de cada instituição. Porém, para uma maior transparência, o ex-secretário-geral Boutros-Ghali, identificou seis categorias de atores não estatais com os quais as instituições internacionais estabelecem suas parcerias: ONGs, parlamentares, autoridades locais, academia, negócios e indústria e a mídia (VIEIRA, 2001, pp. 148-149).

Em um levantamento realizado por Vieira (2001, pp. 149-150), acerca dos parceiros não-estatais da ONU, baseado em interações já existentes, foram constatados os seguintes: ONGs; academia; associações; empresas; cooperativas; fundações; povos

⁶ Em resenha à tese de Vieira, publicada na Revista Brasileira de Ciências Sociais, Scherer-Warren registra que o número de entidades meramente filantrópicas que se autodenomina ONGs têm ampliado e indefinido o terceiro setor. Isto porque, muitas delas estão politicamente distantes das organizações descritas por Vieira, que se organizam em prol do bem comum, de identidades e causas fora do âmbito das instituições políticas baseadas e controladas pelo Estado. Para Scherer-Warren “as relações de parcerias, especialmente entre ONGs e organizações intergovernamentais ou estatais, tornam a realidade porosa em relação ao poder de controle” (SCHERER-WARREN, 2002, p. 208).

indígenas; autoridades locais; mídia; parlamentares; comunidades religiosas; e sindicatos.

Ainda sobre o sistema onusiano, Constanza Tabbush (2005) analisa a participação da sociedade civil nas conferências multilaterais da ONU, que segundo ela, se dá em três fases: 1) *Outsiders* – são responsáveis apenas por “trazer” debates para a agenda internacional; 2) *Insiders* informais – representantes da sociedade civil engajados informalmente com governos e organizações internacionais; e 3) Participantes ativos e formais das deliberações nas conferências internacionais (TABBUSH, 2005, p. 15).

A autora ainda lembra que na documentação oficial das cúpulas da ONU, os membros da sociedade civil costumam ser definidos como observadores, podendo – de acordo com a Conferência em questão⁷ – serem divididos em dois modelos: grupos de interesse ou *stakeholders*. A perspectiva da sociedade civil como *stakeholder* ganha cada vez mais espaço. Ela concede direitos de participação na tomada de decisão ao ativismo cívico, com base na ideia de que a sociedade também é afetada por tais decisões (TABBUSH, 2005. pp. 15-16). A análise de Tabbush é particularmente importante para este estudo, pois em toda documentação da Conferência dos Oceanos, os atores da sociedade civil são citados como *stakeholders*, participantes ativos na tomada de decisão.

4.1.2. A Sociedade Civil na Perspectiva Brasileira

No caso brasileiro, historicamente o conceito de sociedade civil vem sendo muito mais ligado ao processo de redemocratização, sendo uma contraposição à experiência da ditadura militar vivenciada no país (BALLESTRIN, 2015; DAGNINO, 2004; FARIA, 2017; SCHERER-WARREN; LUCHMANN, 2004). A partir da segunda metade da década de 1970, o Brasil presenciou a ascensão dos chamados “novos movimentos sociais⁸” (SCHERER-WARREN, 2004; GOHN, 2003), emergindo como atores da sociedade civil contemporânea brasileira, que buscavam ampliar sua participação política e lutar por direitos. Dentre estes grupos, é necessário ressaltar o fortalecimento do associativismo, representado pelas associações comunitárias e profissionais, bem como o nascimento do “novo sindicalismo”, que passou a reivindicar

⁷ O tópico da Conferência e a atitude dos governos podem aumentar ou diminuir a esfera de atuação da sociedade civil. Questões altamente salientes à opinião pública, mas de *low politics*, são as mais propensas a gerar um maior envolvimento da sociedade civil, como é o caso da questão ambiental e dos direitos humanos (TABBUSH, 2005, p. 8).

⁸ São exemplos de movimentos sociais na resistência democrática: movimento operário, movimento feminista, movimentos urbanos e as Comissões Eclesiais de Base, a Pastoral da Terra e a Pastoral do Menor, organizações de direitos humanos e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) (SADER, 1987, p. 7).

liberdades políticas e a desafiar, por meio de greves, a estrutura governamental vigente (FARIA, 2017, p. 46).

“A maioria dos movimentos sociais é composta de uma base nitidamente popular, ou seja, daqueles setores da população que se vêm diretamente afetados nas suas condições de vida. Entretanto, isto não significa desconsiderar a própria heterogeneidade que lhes é inerente na medida em que muitos movimentos organizam-se a partir da percepção de carências que definem o que Durham denomina de ‘coletividade possível’ [...] Os movimentos populares urbanos têm tornado manifesta uma identidade que se concretiza a partir da construção coletiva de uma noção de direitos, que, relacionada diretamente com a ampliação do espaço de cidadania, dá lugar ao reconhecimento público das carências” (JACOBI, 1987, p. 13).

Assim, tradicionalmente, a definição de sociedade civil brasileira está diretamente ligada às noções de participação e cidadania. Sendo a participação, marcada pelo objetivo da partilha do poder entre Estado e sociedade civil. Ela envolve os atores sociais em todo processo de discussão e formulação de políticas públicas, assumindo funções além da implementação e execução de tais políticas (DAGNINO, 2004, p. 102).

A noção de cidadania brasileira se redefine por uma luta política que se inicia no período da ditadura, cujo ponto de partida é o direito a ter direitos (DAGNINO, 2004, p. 104). Foi formulada pelos movimentos sociais atuantes naquele momento e é inspirada pelas lutas por direitos humanos, objetivando a implantação de um projeto de transição democrática. Reivindica o acesso, a inclusão, participação e pertencimento ao sistema político (DAGNINO, 2004, p. 104). Esta noção impulsionou mudanças institucionais, como no caso da Constituição de 1988.

Segundo Dagnino (2004), a Constituição Federal de 1988, também chamada de “Constituição Cidadã”, constitui o marco formal do processo de alargamento da democracia, que consagrou o princípio de participação da sociedade civil. O próprio processo constituinte brasileiro, que teve início em 1985, contou com incentivos à participação da população, como a plataforma de Serviço de Apoio Informativo à Constituinte (SAIC)⁹, idealizada pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal (CCJ), que atuou como mediadora entre a sociedade e a Assembleia Nacional Constituinte (VELLOZO, 2015).

⁹ A CCJ desenvolveu os projetos “Diga Gente” e “Constituição”, por meio dos quais a população poderia preencher individualmente, um questionário socioeconômico e formulários com sugestões a diferentes temas do processo constituinte. Assim, foi possível realizar um diálogo entre a sociedade e os constituintes (VELLOZO, 2015, p. 4).

A autora divide o período pós-abertura democrática em dois momentos: o primeiro sendo o de reestabelecimento da democracia formal na década de 1980, demonstrando uma ação conjunta entre Estado e sociedade civil para o aprofundamento democrático. Neste momento, o princípio de participação da sociedade se tornou uma de suas principais características, com a criação de espaços públicos onde o poder do Estado tornou-se compartilhado com a sociedade (DAGNINO, 2004, pp. 95-96). Dagnino cita como exemplos de tais iniciativas, a criação dos Conselhos Gestores de Políticas Públicas e os Orçamentos Participativos.

Por outro lado, ela aponta para uma mudança de paradigma com a eleição de Fernando Collor em 1989, quando há a emergência de um projeto de Estado mínimo. Neste caso, cada vez mais o Estado encolhe seu papel de garantidor de direitos e responsabilidades sociais, as transferindo para a sociedade civil. Portanto, o projeto participativo democratizante dos anos 1980 e o neoliberal da década de 1990, apesar de serem antagônicos, requerem a atuação de uma sociedade civil ativa e propositiva. O vocabulário comum acaba obscurecendo as distinções e divergências entre os dois projetos e a autora passa a chamar este fenômeno de “confluência perversa” (DAGNINO, 2004, pp. 96-99).

As noções de sociedade civil, participação e cidadania são elementos centrais na transição democrática brasileira (DAGNINO, 2004, pp. 99-100). Com o projeto neoliberal, tais conceitos passam a receber novos significados. Os movimentos sociais tornam-se marginalizados e as Organizações Não-Governamentais (ONGs) ganham espaço como representantes da sociedade civil, por meio da emergência do chamado “Terceiro Setor”, que possui ênfase na filantropia. A autora ressalta que isto se deve ao fato das ONGs constituírem parceiros ideais ao Estado, na transferência de suas responsabilidades sociais para a sociedade civil (DAGNINO, 2004, p. 101). Portanto, o crescimento da autonomia das ONGs torna seus vínculos com os movimentos sociais cada vez mais reduzidos, fazendo com que elas atuem em consonância com os interesses das agências internacionais que as financiam e do Estado que as contrata como prestadoras de serviços, mas sem prestar contas justamente a quem deveriam representar, ou seja, a sociedade civil.

Gohn (2003) define a década de 1980 como a “era da participação”, devido à emergência dos novos movimentos sociais, cuja principal pauta era a participação social, fruto da conjuntura político-econômica daquele momento. Já na década de 1990, com a crise de grande parte dos movimentos sociais populares urbanos “decorrentes da redefinição dos termos do conflito social entre os diferentes atores

sociais e entre a sociedade civil e a sociedade política, tanto em termos nacionais como em termos internacionais” (GOHN, 2003, p. 30), é presenciado um crescimento das ONGs e das parcerias estabelecidas entre as mesmas e o poder público, onde o Estado passa a transferir responsabilidades a essas organizações. Segundo a autora, a partir dessas parcerias surgem experiências de trabalho cooperativo, que dão origem ao chamado terceiro setor da economia (GOHN, 2003, p. 34).

Do ponto de vista político, a “abertura” e o fim do regime militar permitiram grandes mudanças e questionamentos, mas, sobretudo, a maior participação da sociedade civil e o fortalecimento dos poderes locais, em detrimento do tradicional modelo centralizador (LAGO, 2013, pp. 85-86).

Três décadas após as lutas dos movimentos sociais que levaram à redemocratização e a elaboração da Constituição Cidadã, a sociedade civil brasileira sofreu mudanças. Segundo Faria (2017, p. 75) hoje a luta não é mais pelo direito de participar, mas sim para que a participação tenha sentido. Ainda são necessários avanços institucionais para que a participação social integre plenamente a política de Estado e a qualidade da representatividade da sociedade civil ainda precisa melhorar (FARIA, 2017, pp. 75-76).

Acompanhando as tendências tecnológicas de participação social, em 2014 foi lançada pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), o portal Participa.br, onde consultas públicas acerca de diferentes temas de política externa foram realizadas. Dentre elas, foram levantadas discussões sobre os Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável – objeto deste estudo – visando consolidar a posição assumida pelo Brasil em relação aos ODS (FARIA, 2017, p. 79).

O Plano de Ação Federal para a Zona Costeira 2017-2019, estabelece duas ações de fundamental importância para esta pesquisa, sendo elas as ações nº 15 e 16. A ação 15 do PAF-ZC, denominada “Contribuir para a implementação do ODS 14 (Vida Marinha) no Brasil” e aponta a sociedade civil como coordenadora da iniciativa. A sociedade civil brasileira também é vista como a coordenadora da ação 16, intitulada “Contribuir para a aprovação e implementação das ações presentes no PL 6.969/2013”, ou seja, a implementação da popularmente denominada “Lei do Mar” (BRASIL, 2017b, pp. 29-31).

4.1.2.1. A sociedade civil na legislação brasileira

No campo normativo, parte das entidades da sociedade civil brasileira é regulamentada através da Lei nº 9.790 de 1999, que dispõe da qualificação de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), o enquadramento de uma organização da sociedade civil nesta categoria serve para que possam firmar um Termo de Parceria com o Poder Público. Dessa forma, a Lei institui em seu artigo 3º a qualificação¹⁰ de OSCIPs às entidades que executem ações de pelo menos uma das seguintes finalidades:

- I - promoção da assistência social;*
- II - promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;*
- III - promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;*
- IV - promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;*
- V - promoção da segurança alimentar e nutricional;*
- VI - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;*
- VII - promoção do voluntariado;*
- VIII - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;*
- IX - experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;*
- X - promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;*
- XI - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;*
- XII - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.*
- XIII - estudos e pesquisas para o desenvolvimento, a disponibilização e a implementação de tecnologias voltadas à mobilidade de pessoas, por qualquer meio de transporte. (Incluído pela Lei nº 13.019, de 2014)*

¹⁰ Por outro lado, a mesma lei desqualifica da categoria de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, mesmo que exerçam as atividades citadas em seu artigo 3º, as seguintes entidades: “I - as sociedades comerciais; II - os sindicatos, as associações de classe ou de representação de categoria profissional; III - as instituições religiosas ou voltadas para a disseminação de credos, cultos, práticas e visões devocionais e confessionais; IV - as organizações partidárias e assemelhadas, inclusive suas fundações; V - as entidades de benefício mútuo destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios; VI - as entidades e empresas que comercializam planos de saúde e assemelhados; VII - as instituições hospitalares privadas não gratuitas e suas mantenedoras; VIII - as escolas privadas dedicadas ao ensino formal não gratuito e suas mantenedoras; IX - as organizações sociais; X - as cooperativas; XI - as fundações públicas; XII - as fundações, sociedades civis ou associações de direito privado criadas por órgão público ou por fundações públicas; XIII - as organizações creditícias que tenham quaisquer tipo de vinculação com o sistema financeiro nacional a que se refere o art. 192 da Constituição Federal”. Contudo, vale ressaltar que isto não significa que tais entidades não pertençam à sociedade civil, elas apenas não se enquadram na categoria de OSCIP, que somente é útil aquelas entidades que desejam firmar Termo de Parceria com o Poder Público

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins (BRASIL, 1999).

É possível observar que algumas disposições da Lei nº 9.790 de 1999 foram alteradas pela Lei nº 13.019 de 2014, popularmente conhecida como “Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil” (MROSC). O MROSC estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. Foi regulamentado pela Lei nº 13.204 de 2015 e traz importantes provisões:

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - organização da sociedade civil: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) (BRASIL, 2014c; 2015).

Além disso, o conceito de sociedade civil foi definido de forma ampla no Decreto nº 8.243 de 2014, que institui a Política Nacional de Participação Social (PNPS), de forma que a sociedade civil fica definida como “o cidadão, os coletivos, os movimentos sociais institucionalizados ou não institucionalizados, suas redes e suas organizações”. O mesmo decreto também reconhece formalmente o ambiente virtual de participação social, que define como “mecanismo de interação social que utiliza tecnologias de informação e de comunicação, em especial a internet, para promover o diálogo entre administração pública federal e sociedade civil” (BRASIL, 2014b).

4.2. Novos Atores Internacionais

A partir da década de 1970, a agenda internacional passou a diversificar-se e abranger novos temas de natureza variada, como: meio ambiente, violações de direitos

humanos, epidemia de HIV, entre outros. Da mesma forma, novos atores passam a influenciar as relações internacionais. Cada vez mais são observados problemas que transcendem as fronteiras do Estado-nação, fazendo com que novos arranjos políticos sejam necessários para lidar com tais situações. E é no caso dos problemas ambientais que esta natureza global passa a se tornar cada vez mais visível, uma vez que o ambiente desconhece fronteiras (ALMEIDA, 2012, pp. 304-305).

Corell e Betsill demonstram que a participação dos atores não governamentais no processo decisório internacional ambiental é fundamental *“international environmental negotiations cannot be understood in terms of inter-state diplomacy”* (BETSILL; CORELL 2008, p. 2). Isto porque nestas negociações, diferentemente dos Estados, atores não estatais possuem a capacidade de representar setores da sociedade que não estão vinculados através de territórios, mas sim por valores comuns, conhecimento e interesses (BETSILL; CORELL 2008, p. 2).

Inerente à base conceitual dos problemas ambientais transnacionais está a noção de bens públicos globais (ESTY; IVANOVA, 2005, p. 217), que podem ser definidos como:

Goods (“things”) whose characteristics of publicness (non-rivalry in consumption and nonexcludability of benefits) extend to more than one set of countries or more than one geographic region and don't discriminate against any population groups or generations (present and future) are global public goods (KAUL; GRUNBERG; STERN, 1999, p. 4).

Portanto, demandam mecanismos que promovam a cooperação para a sua proteção, de forma a evitar que interesses individuais gerem a degradação desses bens (ESTY; IVANOVA, 2005; KAUL; GRUNBERG; STERN, 1999).

Ao final do século XX, o processo de globalização foi acelerado pelo fim da Guerra Fria, intensificando um conjunto de conexões ao redor do globo nos campos econômico, político, militar, ecológico, social e cultural (VIOLA; LEIS, 2002, p. 3). Os avanços tecnológicos na área da comunicação reduziram as noções de tempo e espaço, gerando uma tendência rumo à desterritorialização, a ascensão de novos atores econômicos inseridos nos mercados capitalistas desregulados e ONGs multinacionais, contribuindo para a transformação do Estado soberano (KAZANCIGIL, 2002, p. 49). Todavia, com a globalização também há um aumento dos problemas globais, como desigualdades crescentes, narcotráfico, pandemias e problemas ambientais e climáticos (KAZANCIGIL, 2002, p. 49). O reconhecimento dessas

questões globais elevou o número de negociações intergovernamentais que viriam a afetar as políticas domésticas dos Estados (CHARNOVITZ, 1997, p. 265).

Para fins conceituais, David Held define o processo de globalização da seguinte forma:

Globalization can be taken to denote the stretching and deepening of social relations and institutions across space and time such that, on the one hand, day-to-day activities are increasingly influenced by events happening on the other side of the globe and, on the other, the practices and decisions of local groups or communities can have significant global reverberations (HELD, 1995, p. 20).

Para o autor, ela possui duas implicações: 1) muitas cadeias das atividades políticas, econômicas e sociais adquirem caráter global; 2) há uma intensificação dos níveis de interação e interconectividade dentro e entre os Estados e sociedades (HELD, 1995, p. 21).

O fim da Guerra Fria também gera no sistema internacional, no início da década de 1990, uma popularização das normas e ideais liberais-democráticos, que aumenta as expectativas sobre a transparência e oportunidades de participação da sociedade civil nas Organizações Internacionais (CHARNOVITZ, 1997, p. 266). Alguns autores apontam para a evolução de uma cidadania democrática de base territorial soberana a uma cidadania democrática de base cosmopolita, investida em novas estruturas de cooperação internacional (GÓMEZ, 2000; HELD, 1995; VIEIRA, 2001), sendo David Held a principal referência desta teoria. Nesta perspectiva, os direitos e deveres estão ligados a dispositivos políticos transnacionais complexos, como no caso da União Europeia. Assim, há cessão de parte da soberania nacional à estruturas democráticas transnacionais (VIEIRA, 2001, pp. 269-271).

As novas dinâmicas da globalização impõem desafios à autonomia e soberania do Estado-nação, que passa a enfrentar dificuldades para lidar com problemas que ultrapassam suas fronteiras, contribuindo para a emergência de uma ordem pós-Westfália¹¹ menos estadocêntrica (VIEIRA, 2001, p. 96). Viola e Leis (2002) trazem o conceito de *fragmigration* criado por Rosenau, para abordar as tendências simultâneas de fragmentação e integração, que acompanham a globalização. Esta visão é compartilhada por Gómez (2000, p. 59) que também ressalta a mistura complexa de

¹¹ A ordem internacional que conhecemos remonta a 1648, quando foi assinado o Tratado de Westfália, que pôs fim à Guerra dos Trinta Anos na Europa. Os princípios normativos westfalianos centrais (territorialidade; soberania; autonomia; e legalidade) configuraram o sistema internacional de Estados (VIEIRA, 2001, p. 27; 95).

processos contraditórios que caracterizam a globalização. Nesta nova ordem mundial, os Estados passam a ter suas funções e competências reorganizadas¹².

Isto porque as áreas de jurisdição política do Estado não coincidem com as áreas de impacto das questões ambientais, por exemplo. Na ausência de uma autoridade supranacional para sanar tais problemas, somente a cooperação internacional pode solucioná-los (COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO, 1991, p. 51).

Ao elencar quatro causas para aumento da influência dos atores não estatais na governança global nas três últimas décadas do século XX, Karns e Mingst (2010) também destacam a globalização. Para elas, através da maior interconectividade promovida pela globalização, há um aumento de questões relacionadas à interdependência, que demandam de uma cooperação transnacional e intergovernamental. Os atores não estatais demonstram fundamental importância nestas situações, sendo capazes de preencher as lacunas deixadas pelos Estados. Isto se deve à sua capacidade de coletar e difundir informações, mobilizar importantes círculos eleitorais e, direcionar recursos para temas específicos (KARNS; MINGST, 2010, p. 233).

As autoras ainda citam como causas do crescimento da participação desses atores: 2) o fim da Guerra Fria, que gerou uma disseminação dos sistemas políticos democráticos¹³ e suas normas nas décadas de 1980 e 1990, empoderando novos atores e indivíduos a atuarem politicamente; 3) as conferências globais e *ad hoc* das Nações Unidas, que desde a década de 1970 passaram a criar uma abertura para a participação da sociedade civil; e 4) a revolução das comunicações, que permitiu que grupos e indivíduos ao redor do mundo pudessem interagir e mobilizarem-se, sem a necessidade de encontros presenciais (KARNS; MINGST, 2010, pp. 233-234).

Held também reconhece que as novas interconexões globais e o próprio processo de governança escapam do alcance do Estado-nação. Comunidades domésticas não são

¹² Aqui, diferentemente da visão de governança global, onde a interação entre os atores se dá de forma horizontal, Viola e Leis (2002, p. 8-9) defendem um multilateralismo hierarquizado que englobe os atores estatais, econômicos e sociais, substituindo o multilateralismo horizontal entre Estados.

¹³ Lago compartilha desta mesma visão, ao ressaltar que o enriquecimento do debate em torno da questão do meio ambiente nas últimas décadas do século XX, tem como um de seus motivos o aumento substancial no número de países democráticos entre a década de 1970 e 1990, o que favoreceu o debate dos chamados “novos temas” das relações internacionais – direitos humanos, meio ambiente, narcotráfico – nos países em desenvolvimento, desde o nível comunitário até o nacional. Para o autor, estes que costumavam vir da agenda internacional e serem introduzidos de “cima para baixo” na agenda interna, passaram a ser discutidos de “baixo para cima”. Esta mudança se deu em função da maior participação da sociedade civil nos planos político, social e econômico, proporcionada pela democratização nestes Estados (LAGO, 2013, p. 72).

mais as únicas que determinam políticas para si e governos nacionais não decidem sozinhos o que é apropriado para seus cidadãos. Muitas políticas são decididas no âmbito internacional, influenciando a política doméstica dos Estados e a vida de seus cidadãos, redefinindo assim, as noções de autoridade e soberania do Estado-nação. Quando um Estado resolve produzir armamento nuclear, isto pode impactar nos países vizinhos; assim como suas decisões referentes ao meio ambiente afetam aos outros, etc (HELD, 1995, pp. 16-17).

Contribuindo com este ponto de vista, a Agenda 21 – plano de ação com origem na Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento de 1992 – estabelece em seu parágrafo 33.5 que “para enfrentar as questões ambientais serão precisos esforços especiais. As questões ambientais mundiais e locais estão inter-relacionadas” (UN, 1992a).

Da mesma forma, Andrew Hurrell reconhece as limitações encontradas no sistema de Estados e nas formas tradicionais de política internacional para lidar com problemas transnacionais, principalmente os ambientais, uma vez que o mesmo não fornece um aparato político para a gestão coletiva do meio ambiente global. Porém, ao contrário da ideia de cidadania cosmopolita de David Held, Hurrell é mais cauteloso quanto ao futuro do Estado-nação. Ele prevê uma interação entre as formas tradicionais de política internacional e os novos arranjos impulsionados pela atuação de atores não-estatais, como o melhor caminho para lidar com os problemas ambientais (HURRELL, 2007, p. 236).

Jean L. Cohen (2012) também rejeita a noção de que o atual cenário internacional corresponda a uma ordem mundial cosmopolita que resultaria no fim do Estado soberano, ainda que reconheça as reconfigurações observadas no papel do Estado-nação e a importância dos atores internacionais que ganharam força ao fim da Guerra Fria. Contudo, a autora acredita que a visão cosmopolita ignora as relações de poder e a influência exercida pelas potências mundiais nas instituições políticas e jurídicas da governança global.

James Rosenau lembra que os governos estatais ainda operam e são soberanos em inúmeros aspectos, mas as diversas mudanças¹⁴ do cenário internacional realocaram

¹⁴ Conflitos étnicos, globalização das economias, o crescimento dos movimentos sociais, a redução da distância política através da revolução tecnológica, a multiplicação da interdependência global através das crises monetárias, poluição ambiental, terrorismo, narcotráfico, epidemia de AIDS e diversas outras questões transnacionais que se tornaram cada vez mais presentes na agenda internacional (ROSENAU, 2000, p. 3).

certa autoridade – que antes era restrita somente ao Estado – à coletividades subnacionais (ROSENAU, 2000, p. 3).

Em um sistema de governança global, a visão predominante é a de declínio do Estado e sua superação por novas formas de organização social (PECEQUILLO, 2010, p. 176). Até o momento, não existem evidências para acreditar no fim do Estado-nação, mas o que se pode observar nestas duas primeiras décadas do século XXI, é uma atuação cada vez maior de atores não estatais na tomada de decisões no âmbito internacional e, portanto, a governança global será o próximo tópico a ser abordado.

4.3. Governança Global

O conceito de governança global é abordado por diversas teorias de relações internacionais, principalmente nas teorias liberais – nas quais é visto de forma positiva – mas também é trabalhado nas perspectivas realistas, construtivistas e críticas (KARNS; MINGST, 2010, p. 35). Ainda que este estudo não adote um marco teórico, ele sofre maior influência de autores de teorias liberais – principalmente neoinstitucionalista e cosmopolita – isto em função do liberalismo e de suas teorias derivativas constituírem grande parte da fundamentação teórica sobre governança global (KARNS; MINGST, 2010, p. 60).

Uma das definições mais populares deste conceito é a de James Rosenau, que deixa claro a diferença entre governo e governança:

governança não é o mesmo que governo. [...] no entanto, governo sugere atividades sustentadas por uma autoridade formal, pelo poder de polícia que garante a implementação das políticas devidamente instituídas, enquanto governança refere-se a atividades apoiadas em objetivos comuns, que podem ou não derivar de responsabilidades legais e formalmente prescritas e não dependem, necessariamente, do poder de polícia para que sejam aceitas e vençam resistências. Em outras palavras, governança é um fenômeno mais amplo do que governo; abrange as instituições governamentais, mas implica também mecanismos informais, de caráter não-governamental, que fazem com que as pessoas e as organizações dentro da sua área de atuação tenham uma conduta determinada, satisfaçam suas necessidades e respondam às suas demandas (ROSENAU, 2000, pp. 15-16).

Dessa forma, governança pode ser definida como uma forma mais ampla de fazer política, que envolve no processo de tomada de decisão, não somente as autoridades estatais, mas também o setor privado e agentes da sociedade civil, como ONGs e movimentos populares (KAZANCIGIL, 2002, p. 53). Esta visão é compartilhada por Gemmill e Bamidele-Izu:

As ONGs e outros grupos da sociedade civil não são apenas atores na governança, mas também a força propulsora que impulsiona uma maior cooperação internacional por meio da mobilização ativa de apoio público a acordos internacionais (GEMMILI; BAMIDELE-IZU, 2005, p. 90).

Uma outra perspectiva é trazido por Andrew Hurrell (2007, p. 95), que argumenta que o uso do conceito de governança costuma ser utilizado para se opor à ideia hobbesiana de ordem política, que se baseia na hierarquia encabeçada pela autoridade estatal e no controle dos métodos de regulação. Na governança, as interações entre os atores são estabelecidas de forma horizontal. Nesta mesma perspectiva, Karns e Mingst (2010, p. 4) defendem que a dissociação da força coercitiva do Estado e de seu governo legítimo, é a principal característica do conceito de governança global.

Segundo Robert Keohane e Joseph Nye (2010, p. 12) governança corresponde aos “processos e instituições, formais ou informais que guiam ou restringem as atividades coletivas de um grupo”. Em nível global, ela é representada por regimes de normas, regras e instituições que governam um grande número de assuntos da política internacional, mas não busca atingir um governo mundial. Ainda que o Estado permaneça como principal ator para a governança, ela não é conduzida somente por governos, mas também por atores do mercado e da sociedade civil.

O conceito mais aceito de Governança Global é definido pelo Relatório “Nossa Comunidade Global”, elaborado pela Comissão das Nações Unidas sobre Governança Global, da seguinte forma:

“trata-se da totalidade das diversas maneiras pelas quais os indivíduos e as instituições, públicas e privadas, administram seus problemas comuns. É um processo contínuo pelo qual é possível acomodar interesses conflitantes ou diferentes e realizar ações cooperativas. Governança diz respeito não só a instituições e regimes formais autorizados a impor obediência, mas também a acordos informais que atendam aos interesses das pessoas e instituições” (COMISSÃO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE GOVERNANÇA GLOBAL, 1996, p.2).

Dessa forma, Karns e Mingst (2010, p. 4) ressaltam que governança global não corresponde a um governo global, pois não equivale a uma estrutura de autoridade hierárquica de interação *top-down*, ou a uma única ordem global. Ela é uma coleção multinível de atividades relacionadas à governança, normas, mecanismos formais e informais, públicos e privados. Sendo assim, composta pelo o que as autoras chamam

de “partes da governança global¹⁵”, que são arranjos e atividades adotados pelos atores internacionais para lidar com diversos problemas de forma cooperativa.

São consideradas partes da governança global (KARNS; MINGST, 2010, pp. 4-5):

- 1) Estruturas e mecanismos internacionais (formais e informais). Exemplos: organizações intergovernamentais e organizações não-governamentais;
- 2) Direito internacional e tratados internacionais. Exemplos: acordos multilaterais, práticas costumeiras, jurisprudência internacional;
- 3) Normas internacionais não vinculantes ou “*soft law*”. Exemplos: resoluções das Nações Unidas, acordos-quadro;
- 4) Regimes internacionais. Exemplos: Regime de Montego Bay, Regime de Proliferação de armas nucleares;
- 5) Grupos ad hoc, arranjos e conferências globais;
- 6) Governança privada e público-privada.

Além disso, como citado anteriormente, Gemmill e Bamidele-Izu, apontam cinco papéis principais que a sociedade civil pode desempenhar na governança ambiental global, sendo eles: 1) coletar, difundir e analisar informações; 2) fornecer dados para a fixação de agenda e para os mecanismos de desenvolvimento de políticas; 3) desempenhar funções operacionais, ou seja, implementação de políticas; 4) avaliar as condições do meio ambiente e monitorar o cumprimento de acordos ambientais; e 5) pleitear a justiça ambiental (GEMMILL; BAMIDELE-IZU, 2005, pp. 90-92).

5. ABORDAGEM HISTORIOGRÁFICA – DAS CONFERÊNCIAS MULTILATERAIS À GOVERNANÇA GLOBAL

Segundo alguns autores, como Charnovitz (1997) e Tabbush (2005), o envolvimento da sociedade civil na política internacional pode ser considerado cíclico. Para Charnovitz, ele aumenta quando os governos estatais precisam do apoio da sociedade civil e, declina quando os Estados e as burocracias internacionais adquirem autoconfiança, dependendo assim da oferta e da demanda do cenário político internacional (CHARNOVITZ, 1997, p. 190; TABBUSH, 2005, p. 3).

¹⁵ Tradução livre do original em inglês “*pieces of global governance*” (KARNS; MINGST, 2010, pp. 4-5).

Quadro 4. Períodos Históricos

Períodos históricos da Sociedade Civil, por Charnovitz	
Emergência	1775-1918
Engajamento	1919-1934
Desengajamento	1935-1944
Formalização	1945-1949
Insucesso	1950-1971
Intensificação	1972-1991
Empoderamento	1992-

Fonte: adaptado de Charnovitz (1997); Tabbush (2005).

Partindo da premissa de que os problemas ambientais transnacionais – e o seu reconhecimento – têm se intensificado desde a década de 1970, entende-se que os Estados demandam cada vez mais o apoio da sociedade civil para agir perante tais adversidades. Dessa forma, com base na linha do tempo desenvolvida por Charnovitz, este capítulo focará na participação da sociedade civil desde o início de seu mais recente ciclo de crescimento, ou seja, de seu período de intensificação – de 1972 até o presente.

5.1. Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano (1972)

Ao final da década de 1960, era comum que segmentos de sociedades ricas e industrializadas aderissem ao movimento da contracultura, que rompia com os valores da Civilização Industrial do Ocidente, como ressalta João Almino (1990):

As tentativas de mudanças no estilo de vida e a recusa à sociedade de consumo, que acompanharam o movimento “hippie”, por exemplo, fazem parte deste processo de revisão dos valores. Em várias partes do mundo, as políticas estabelecidas, quaisquer que fossem suas orientações ideológicas, sofriam forte oposição, principalmente no meio estudantil. [...] a ascensão dos ‘verdes’ como movimento político esteve, em grande medida, ligada à contestação de 1968¹⁶. Para o ecologismo podiam convergir o movimento

¹⁶ Dentre os principais movimentos sociais surgidos nesta época, estão o Movimento de Maio de 1968 em Paris, os protestos contra a Guerra do Vietnã nos Estados Unidos, as aguerilhas urbanas na América Latina e os protestos anti-stalinistas em Praga. Além disso, como demonstra o autor “O movimento ‘hippie’, o movimento feminino, dos homossexuais, a chamada revolução sexual, a defesa das minorias, levaram a significativas transformações culturais e comportamentais” (ALMINO, 1990, p. 23).

'hippie', que continha culto à natureza, e também o anti-nuclear. (ALMINO, 1990, p. 23).

Contudo, de todas as contestações deste momento, o movimento ecológico parece ter sido aquela que ganhou mais força nos anos seguintes, somado ao fim do ciclo de expansão econômica no início da década de 1970, quando aumentam as contestações aos benefícios da revolução industrial e tecnológica (ALMINO, 1990, p. 24). Somado a isto, ganhavam cada vez mais atenção os casos de acidentes ambientais em diferentes locais do mundo (intoxicação por mercúrio no Mar do Japão a partir da década de 1950, o naufrágio do navio petroleiro “Torrey Canyon” em 1967 que afetou as costas de França e Inglaterra) (LAGO, 2013, p. 23).

A crescente mobilização para a preservação da natureza e a principal força do movimento ecológico naquele momento devia-se principalmente ao descontentamento das populações perante as consequências negativas da industrialização na qualidade de vida das pessoas, como a poluição, o tráfego e o barulho. Estas pressões surgiam com mais força nos países industrializados, onde a comunidade científica e organizações não governamentais conquistavam espaços para suas denúncias, mobilizando a opinião pública (LAGO, 2013, pp. 14; 24).

Esta soma de reivindicações levou à convocação da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano, também conhecida por Conferência de Estocolmo. A cúpula de 1972 foi a primeira negociação política mundial sobre a temática ambiental, tornando-se um marco normativo na construção do sistema internacional de proteção ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável (BETSILL; CORELL, 2008; MAZZUOLI, 2013). Valerio Mazzuoli a aponta como a “gênese da moderna era da cooperação ambiental global, responsável por também demarcar o início dos debates sobre as relações de proteção do meio ambiente com o desenvolvimento econômico” (MAZZUOLI, 2013, p. 1029). Estocolmo tinha como centro de suas preocupações a proteção de espécies ameaçadas e a preservação de recursos naturais não renováveis (ALVES, 2001, p. 62).

Foi na Conferência de Estocolmo que pela primeira vez membros da sociedade civil prestaram depoimento na plenária de uma conferência internacional para relatar o lado perverso da industrialização, como foi o caso das exposições de vítimas de experiências nucleares e dos pescadores japoneses afetados pelo mercúrio (ALVES, 2001, p. 62). Além disso, estima-se que 250 ONGs tenham participado da Conferência de Estocolmo (BETSILL; CORELL, 2008; KARNS; MINGST, 2010, p. 233).

Entre seus maiores legados está o surgimento de ONGs ambientalistas ao longo da década de 1970, como é o exemplo do Greenpeace. O movimento ecológico também se fortaleceu após Estocolmo e os estudos científicos sobre questões ambientais aprofundaram-se de forma inédita, principalmente aqueles relacionados aos efeitos da poluição e da degradação ambiental sobre os ecossistemas. Discussões envolvendo conceitos que até então eram desconhecidos pela maior parte das pessoas, como o efeito estufa, o buraco na camada de ozônio, derretimento das calotas polares, tornaram-se cada vez mais populares na imprensa e na sociedade civil (ALVES, 2001, p. 62).

Todavia, as negociações de Estocolmo costumam ser vistas de forma negativa. Os impasses entre os países desenvolvidos (e industrializados) e aqueles em desenvolvimento, não permitiram grandes avanços no campo normativo ou uma ação global entre os países. As dificuldades nas negociações se devem principalmente ao fato das nações desenvolvidas estarem reconhecendo os efeitos negativos da industrialização e reforçando um discurso de preservação dos recursos naturais, enquanto os Estados em desenvolvimento enxergavam em sua industrialização e crescimento econômico a solução para todas suas mazelas (LAGO, 2013, p. 26-27).

Ainda assim, a Conferência sobre Meio Ambiente Humano teve sucesso ao trazer legitimidade e reconhecimento internacional aos problemas ambientais, além de impulsionar a mobilização da sociedade civil nas temáticas ambientais – como é observado na ascensão das ONGs ambientalistas – e o aprofundamento dos estudos científicos ambientais. Mesmo sem resultados concretos, a cúpula gerou atenção ao meio ambiente no cenário internacional.

5.2. III Conferência das Nações Unidas sobre Direito do Mar (1973-1982)

5.2.1. Antecedentes

A atual “Constituição dos Mares”, é fruto de uma terceira e extensa tentativa de normatizar os espaços marítimos. A primeira delas ocorreu em 1956, em Genebra. A I Conferência das Nações Unidas sobre Direito do Mar (UNCLOS I), originou quatro tratados, assinados em 29 de abril de 1958: 1) Convenção sobre o Mar Territorial e a Zona Contígua, que entrou em vigor em 1964; 2) Convenção sobre a Plataforma Continental, entrou em vigor em 1964; 3) Convenção sobre o Alto Mar, entrou em vigor em 1962; 4) Convenção sobre Pesca e Conservação de Recursos Vivos do Alto Mar, entrou em vigor em 1966.

Contudo, as Convenções de 1958 não conseguiram delimitar a extensão do mar territorial e da plataforma continental, assim como não estabeleceu com precisão os limites e poderes estatais em matéria de pesca. Sendo assim, permaneceram lacunas em diversos tópicos que ainda necessitavam de normatização (ZANELLA, 2013, p. 85).

Portanto, com o objetivo de preencher tais lacunas, foi acordado um novo encontro para o ano de 1960. Porém, durante a II Conferência das Nações Unidas sobre Direito do Mar (UNCLOS II), a ausência de consenso entre os Estados-parte impediu os avanços almejados. A UNCLOS II terminou sem a assinatura de qualquer tratado, fazendo com que a ausência de normatização continuasse gerando conflitos e demandando uma solução, principalmente para a delimitação do mar territorial (ZANELLA, 2013, pp. 85-86).

5.2.2. A Convenção de Montego Bay

Além da incapacidade apresentada nas duas Conferências anteriores de legislar no tocante a determinados tópicos, gerando suas próprias demandas. Nos anos seguintes surgiram novos debates no campo do direito internacional do mar, acompanhando avanço tecnológico, sendo seu principal exemplo a exploração dos fundos marinhos para além da jurisdição nacional.

Reconhecendo a necessidade de regulação de tais temas, durante a 22ª sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas em 1967, foi aprovada a Resolução 2.340 que criava a Comissão dos Fundos Marinhos, encarregada de apresentar em 1973 um projeto de tratado em com 25 temas a serem discutidos (ZANELLA, 2013, p. 88).

Dessa forma, em 1973 teve início em Nova Iorque, a III Conferência das Nações Unidas sobre Direito do Mar, que após 9 sessões, foi concluída em Montego Bay na Jamaica em 1982 e originou o texto da atual Convenção das Nações Unidas sobre Direito do Mar (UNCLOS, CNUDM, CONVEMAR ou Convenção de Montego Bay), que entrou em vigor em 16 de novembro de 1994. Tal Convenção é responsável pela regulamentação das principais normas que regulam os oceanos internacionalmente, instituindo o regime internacional do mar, do qual também fazem parte as instituições estabelecidas pela Convenção, tais como a Autoridade Internacional para os Fundos Marinhos e o Tribunal Internacional do Direito do Mar.

A Convenção de Montego Bay conseguiu conciliar interesses nacionais bastante diversos e estabelecer uma base normativa para o uso dos oceanos e de seus

recursos. Transformou 35% dos oceanos em águas jurisdicionais, reduzindo substancialmente os contenciosos em matéria de direito do mar (COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO, 1991, p. 306).

Dentre os avanços no texto da CNUDM, está a delimitação universal da largura máxima do mar territorial em 12 milhas náuticas, contadas a partir das linhas de base, assim como a criação de um espaço marítimo formado pelos fundos oceânicos além da jurisdição nacional, a Área. Com certeza a maior inovação da Convenção de Montego Bay foi a natureza jurídica estabelecida para este espaço, conforme consta em seu artigo 136 “A Área e seus recursos¹⁷ são patrimônio comum da humanidade”.

Segundo Zanella (2013), é possível extrair três ideias a partir da noção de patrimônio comum da humanidade:

a) a noção de patrimônio como algo além de um simples bem patrimonial, pois implica a gestão ótima e racional dos recursos minerais ali existentes; b) o termo comum representa a cooperação entre todos os sujeitos de direito internacional a fim de atingir os objetivos propostos para a Área; c) por fim, a humanidade, que demonstra uma preocupação com os interesses de todos os seres humanos, das gerações presentes ou futuras, pela conservação e gestão dos recursos deste espaço (ZANELLA, 2013, p. 316).

Para exercer em nome da humanidade seus poderes de titularidade sobre os recursos da Área, a Convenção designou, dentro de sua Parte XI, a criação de uma Autoridade Internacional para os Fundos Marinhos.

Todavia, como ressalta Leandra Gonçalves, a essência da Convenção “não é a conservação, e sim o desenvolvimento e a relação dos países no que tange suas responsabilidades e soberania” (GONÇALVES, 2013, p. 10). O que gera uma grande desregulamentação do Alto Mar e de normas voltadas para a proteção do ambiente marinho, fazendo com que o mesmo esteja vulnerável aos mais diversos problemas ambientais, intensificados pelas atividades antropogênicas (VIOLA; BASSO, 2016).

Dessa forma, é entendido o caráter complementar entre a governança global dos oceanos e a governança ambiental global.

¹⁷ Contudo, ao abordar os recursos da Área, a Convenção se refere apenas aos recursos não-vivos. Isto faz com que toda a biodiversidade, presente neste espaço careça de regulamentação, tornando sua exploração livre de qualquer restrição (NAVES; VALADÃO, 2014).

5.3. Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (1992)

A Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CNUMAD, Eco 92 ou Rio 92), sediada no Rio de Janeiro de 3 à 14 de junho de 1992, inaugurou o que José Alves (2001) chamou de a “década das Conferências”¹⁸ das Nações Unidas, período também chamado de “ciclo social” por outros autores, devido a crescente presença da sociedade civil nas conferências multilaterais da ONU (FARIAS, 2017).

Esta foi a primeira Conferência da ONU no pós-Guerra Fria e gerou documentos importantes¹⁹ dos quais merecem destaque a Convenção sobre a Diversidade Biológica e a Agenda 21. A CNUMAD Foi responsável também por consagrar o conceito de “desenvolvimento sustentável”, oriundo do Relatório Brundtland de 1987²⁰ (ALVES, 2001, p. 68).

A Rio 92 permitiu um envolvimento expressivo da sociedade civil, a presença de atores do setor social está ressaltada no preâmbulo da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, onde aponta como o objetivo da Conferência a promoção de “uma nova e justa parceria global por meio do estabelecimento de novos níveis de cooperação entre os Estados, os setores chaves da sociedade civil e os indivíduos” (UN, 1992b; ALVES, 2001). Paralelamente à Cúpula da Terra, onde reuniram-se 108 chefes de Estado e de Governo, ocorreu no Aterro do Flamengo o Fórum Global das ONGs, que concentrou membros de 7.000 ONGs (LAGO, 2013, p. 69). Esta inovação, trazida pela CNUMAD, de fóruns paralelos da sociedade civil que ocorrem simultaneamente com as conferências, tornou-se rotina nas conferências intergovernamentais desde então (GEMMILL; BAMIDELE-IZU, 2005, p. 95).

A forte atuação dos atores não estatais se deu inclusive no período preparatório da Conferência e durante as negociações para a elaboração das Convenções de

¹⁸ As Conferências Internacionais das Nações Unidas que sucederam CNUMAD foram: Conferência Mundial de Direitos Humanos (Viena, 1993), Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (Cairo, 1994), IV Conferência Mundial sobre a Mulher (Beijing, 1995), Conferência sobre Assentamentos Humanos – Habitat II (Istambul, 1996).

¹⁹ Alguns dos resultados da CNUMAD: tratados internacionais (Convenção sobre a Biodiversidade, Convenção sobre o Clima), um documento normativo referencial (Declaração de Princípios sobre Florestas), um plano de ação analítico (Agenda 21), uma declaração política de compromissos e conceitos, adotada em nível de chefes de Estado e de governo (Declaração do Rio de Janeiro sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento) (ALVES, 2001, p. 65).

²⁰ Segundo o Relatório Brundtland, pode ser entendido como desenvolvimento sustentável “aquele que atende às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras atenderem a suas próprias necessidades” (COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO, 1991, p. 46).

Biodiversidade e Mudanças Climáticas (CHARNOVITZ, 1997, p. 265; KARNS; MINGST, 2010, p. 234).

A Conferência também permitiu a conscientização quanto aos padrões insustentáveis de produção e de consumo dos países desenvolvidos, grandes causadores da degradação ambiental. De tal forma, que o desenvolvimento dos periféricos não fosse responsabilizado individualmente. Sendo a responsabilização pelos danos ambientais comum a todos, mas diferenciada, demandando esforços cooperativos generalizados em todos os níveis de governo e promovendo por meio da transferência de recursos um modelo de desenvolvimento sustentável (ALVES, 2001, p. 67-68).

Princípio 7: Os Estados irão cooperar, em espírito de parceria global, para a conservação, proteção e restauração da saúde e da integridade do ecossistema terrestre. Considerando as diversas contribuições para a degradação do meio ambiente global, os Estados têm responsabilidades comuns, porém diferenciadas. Os países desenvolvidos reconhecem a responsabilidade que lhes cabe na busca internacional do desenvolvimento sustentável, tendo em vista as pressões exercidas por suas sociedades sobre o meio ambiente global e as tecnologias e recursos financeiros que controlam (UN, 1992b).

A Rio 92 foi definida pela delegação brasileira como “a menos governamental das conferências governamentais” em alusão à atuação dos atores não estatais, de forma que “à globalização dos temas correspondeu à globalização das participações” (BRASIL, 1993, p. 68). Estima-se que 1400 Organizações Não-Governamentais (ou atores não estatais) estiveram presentes na Conferência de 1992, um número bastante expressivo se comparado ao da Conferência de Estocolmo em 1972, que reuniu estimados 250 atores não estatais (KARNS; MINGST 2010, p. 233).

A Agenda 21, estabeleceu em seu Capítulo 38 – referente aos Arranjos Institucionais Internacionais – dentro de sua seção L referente às organizações não-governamentais, designou um importante papel às ONGs na implementação dos resultados da Conferência de 1992, conforme consta em seu parágrafo 38.42 “As organizações e grupos importantes não-governamentais são parceiros importantes na implementação da Agenda 21”. Ela estimula o Sistema das Nações Unidas a estabelecer meios acessíveis e eficazes de participação de tais atores em todas as etapas do processo político, principalmente no acompanhamento das atividades decorrentes da CNUMAD.

Ainda, durante todo seu capítulo 27, intitulado “Fortalecimento do Papel das Organizações Não-Governamentais: Parceiros para um Desenvolvimento Sustentável”, a Agenda 21 ressalta a importância da participação desses atores

societários na implementação de políticas em prol do desenvolvimento sustentável. Além disso, traz inúmeras recomendações a todo sistema das Nações Unidas – parágrafo 27.9 – e aos governos nacionais – parágrafo 27.10 –, para que criem condições e mecanismos que permitam uma participação efetiva das ONGs, concedendo-lhes capacidades de formulação de políticas, tomada de decisões e avaliação de políticas e programas.

Dessa forma, através da Agenda 21, seu plano de ação, a CNUMAD reconheceu que o compromisso e a participação dos atores não estatais, especialmente das ONGs, são fundamentais para a promoção do desenvolvimento sustentável (GEMMILL; BAMIDELE-IZU, 2005, p. 95).

Após a Conferência, a Comissão para o Desenvolvimento Sustentável (CDS)²¹ criou um Comitê de Direção de ONGs, cujo objetivo era impulsionar os interesses da sociedade civil na CDS e acompanhar os resultados da CNUMAD. Esta foi uma iniciativa inovadora, que permitiu um novo mecanismo de participação ao setor societário no sistema onusiano. Todavia, neste arranjo institucional, a sociedade civil era tida como um único *stakeholder*, precisando unificar sua posição. Isto se tornou problemático devido à diversidade da sociedade civil, que concentrou seus esforços para se articular entre si, ao invés de trabalhar sua influência com os governos estatais. O comitê foi desmantelado em 2001 devido a questões de *accountability* (TABBUSH, 2015, p. 11).

5.4. Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável (2002)

Dez anos após a realização da CNUMAD no Rio de Janeiro, uma nova Conferência da ONU era convocada para unir esforços na implementação das políticas criadas no Rio, especialmente a Agenda 21. Contudo, a Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável – popularmente denominada Rio +10 – realizada em Joanesburgo, África do Sul, aconteceu em um contexto político internacional bastante desfavorável para discussões ambientais.

²¹ A Comissão das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável foi um órgão ligado ao Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC). Foi criada em 1992 pela Assembleia Geral das Nações Unidas, como forma de implementação de uma das recomendações previstas no Capítulo 38 da Agenda 21, para supervisionar os resultados da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. A CSD foi substituída em 2013 pelo Fórum Político de Alto Nível sobre Desenvolvimento Sustentável (UN, 2018b).

Pouco após os ataques terroristas de 11 de setembro de 2001, a agenda internacional estava pautada em questões de segurança, como o combate ao terrorismo e ao narcotráfico. Michaelowa e Lehmkuhl (2002, p. 275) ressaltam que em momentos nos quais os problemas de segurança estão no centro das preocupações da comunidade internacional, pouca atenção é dada à temas como meio ambiente e desenvolvimento. Em contrapartida, os impactos ambientais haviam crescido substancialmente desde a Conferência de 1992, demandando ação cada vez mais urgente (HENS; NATH, 2005, p. 2).

A Resolução 55/199 da Assembleia Geral da ONU de 20 de dezembro de 2000 convocou um longo processo preparatório que culminaria na cúpula de setembro de 2002. A Resolução estabelecia que a Rio +10 seria uma revisão da Conferência de 1992, focando na ação para a implementação de áreas cujos esforços eram mais necessários na Agenda 21 e nos novos desafios e oportunidades de sua estrutura (STEINER, 2006, p. 34).

Estima-se que a Cúpula reuniu entre 21 mil e 22 mil pessoas, em uma média de 9 mil integrantes de delegações governamentais de 191 Estados, 8 mil representantes de organizações não estatais (ONGs, corporações, sindicatos, entre outros) e 4 mil membros da imprensa (HENS; NATH, 2005, p. 2; MICHAELOWA; LEHMKUHL, 2002, p. 271; STEINER, 2006, p. 35). Além disso, eventos paralelos organizados por diferentes atores ocorreram em *Ubuntu village* e um Fórum Global da Sociedade Civil aconteceu em Nasrec, sob o tema “Um mundo sustentável é possível” (HENS; NATH, 2005, p. 15).

As negociações formais da cúpula resultaram na adoção de dois documentos: um Plano de Implementação²² e a Declaração de Joanesburgo sobre Desenvolvimento Sustentável. Além dos documentos originados no processo de negociação intergovernamental, a Rio+10 incluiu um significativo número de iniciativas voluntárias “Tipo 2”, termo pelo qual ficaram reconhecidos os anúncios e promessas assumidos em parceria entre governos, setor privado e sociedade civil. As iniciativas de Tipo 2 deveriam servir como ações complementares ao Plano de Implementação, como forma de sua operacionalização. Contudo, sofreram críticas na medida em que muitos

²² O Plano de Implementação possui onze capítulos, com os respectivos temas: I – Introdução, II – Erradicação da pobreza, III – Mudança dos padrões insustentáveis de consumo e produção, IV – Proteger e gerir a base de recursos naturais da base do desenvolvimento econômico e social, V – Desenvolvimento sustentável em um mundo globalizado, VI – Saúde e desenvolvimento sustentável, VII – Desenvolvimento sustentável de Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento, VIII – Desenvolvimento sustentável da África, IX – Outras iniciativas regionais, X – Meios de implementação, XI – Estrutura institucional para o desenvolvimento sustentável (UN, 2002).

governos pareciam utilizar estas iniciativas para transferir suas responsabilidades aos atores não estatais (STEINER, 2006, p. 36).

A Cúpula de Joanesburgo recebeu inúmeras críticas. Ela é vista como um evento de agenda ampla e sobrecarregada, na qual houve muitas discussões, mas pouco progresso foi atingido em forma de decisões e ações concretas (MICHAELOWA; LEHMKUHL, 2002, p. 275). Outro fator que prejudicou o evento de desenvolvimento sustentável foi a predominância da dimensão econômica sobre as questões sociais e ambientais (STEINER, 2006, p. 33). Os textos dos dois documentos finais foram modificados diversas vezes para impor o menor número de exigências possível, até mesmo renegociando aspectos de acordos anteriores (STEINER, 2006, p. 36).

Isto se deve ao fato de muitos Estados desejarem manter o status quo, se opondo à criação de novos mecanismos de implementação de políticas ambientais, como é o caso dos Estados Unidos. A principal potência mundial uniu-se a outros países para expressar uma reserva formal aos documentos da Rio+10, estipulando que os mesmos não eram legalmente vinculantes e, solicitando que tal reserva fosse adicionada ao texto final (STEINER, 2006, p. 37).

Por outro lado, ela também possuiu aspectos positivos, principalmente no campo de atuação da sociedade civil. A Cúpula de 2002 foi a primeira conferência *multistakeholder* por natureza, ao gerar encontros preparatórios em níveis nacionais e sub-regionais, permitindo a contribuição de todos os stakeholders desde seu processo preparatório (STEINER, 2006, p. 33). Como demonstram Hens e Nath (2005, p. 15), o Fórum Global da Sociedade Civil de Nasrec deliberou sobre os problemas do desenvolvimento sustentável com mais profundidade do que a Conferência oficial que acontecia em Sandton. Outro ponto bem sucedido da Rio+10 foi a clara definição de desenvolvimento sustentável, compreendendo os três pilares de desenvolvimento: econômico, social e ambiental (HENS; NATH, 2005, p. 1; MICHAELOWA; LEHMKUHL, 2002, p. 275).

Dessa forma, a Cúpula não cumpriu seu principal objetivo de desenvolver uma estrutura de implementação para a Agenda 21. Assim, Melanie Steiner (2006, p. 37) resume os resultados da Rio+10 da seguinte forma: "Johannesburg was an excellent demonstration of how hard it is to move from policy creation to the 'implementation phase' of sustainable development".

5.5. Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (2012)

Vinte anos após a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento e a adoção da Agenda 21, delegações dos 193 Estados-parte das Nações Unidas retornaram ao Rio de Janeiro para avaliar os progressos obtidos através das conferências anteriores e as lacunas remanescentes na busca pelo desenvolvimento sustentável.

A Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável – mais conhecida por Rio+20 – foi a maior conferência da ONU até hoje, reunindo cerca de 44 mil pessoas, entre 12 mil representantes governamentais e 12 mil representantes da sociedade civil e grandes grupos (IISD, 2012, p. 1; POWERS, 2012, p. 404; SMITH, 2013, p. 369) para os encontros oficiais, Fórum de Parcerias da Rio+20, Diálogos da Sustentabilidade Global, Cúpula dos Povos para a Justiça Social e Ambiental, entre cerca de 500 outros eventos paralelos.

Considerando os aproximados 3 mil eventos não oficiais organizados paralelamente às atividades da Conferência, a ex-presidente do Brasil, Dilma Rousseff, afirmou no encerramento da Cúpula que esta foi a Conferência das Nações Unidas com maior participação popular até então, lamentando o fato de o documento oficial do encontro “O Futuro que Queremos” ter sido acordado somente de forma intergovernamental – segundo o formato das conferências onusianas – sem a participação da sociedade civil (BRASIL, 2012; IISD, 2012, p. 1).

O processo preparatório para a Rio+20 compreendeu mais de um ano de duração, tendo dois encontros preparatórios internacionais da sede das Nações Unidas em Nova Iorque e um terceiro pouco tempo antes da Conferência, no Rio de Janeiro.

A Rio+20 possui dois grandes focos, sendo eles: I - economia verde no contexto do desenvolvimento sustentável e da erradicação da pobreza; e II – arcabouço institucional para o desenvolvimento sustentável. Além disso, durante o processo preparatório foram identificadas sete áreas prioritárias que deveriam receber atenção na Conferência, que incluem: trabalho decente, energia, cidades sustentáveis, segurança alimentar e agricultura sustentável, água, oceanos e desastres naturais (POWERS, 2012, p. 407; UN, 2011).

Enquanto os encontros oficiais aconteciam no RioCentro, diversos eventos paralelos abertos ao público aconteciam no Parque dos Atletas, algo bastante parecido com

uma feira comercial com países, corporações e outros apresentando suas mercadorias e tecnologias sustentáveis (POWERS, 2012, p. 404). Contudo, foi no Aterro do Flamengo que ocorreu o principal evento paralelo à Conferência, a Cúpula dos Povos, com 15 mil representantes da sociedade civil do mundo inteiro.

A Cúpula dos Povos iniciou antes mesmo do evento oficial, acontecendo entre os dias 15 e 23 de junho de 2012. Organizada pelo Comitê Facilitador da Sociedade Civil Brasileira para a Rio+20 (CFSC)²³, ela tinha por objetivo “discutir as causas da crise socioambiental, apresentar soluções práticas e fortalecer movimentos sociais do Brasil e do mundo” (BRASIL, 2012b).

O principal espaço de atuação política na Cúpula dos Povos foi a Assembleia Permanente dos Povos, onde ocorreram diversas atividades – seminários, debates, oficinas, palestras, rodas de conversas e encontros – propostos por diferentes entidades da sociedade civil (BRASIL, 2012b). Além disso, as ações da Cúpula nortearam-se em três eixos:

O primeiro deles focado na discussão das causas estruturais das crises e de falsas soluções aos problemas sociais e ambientais, atentando para a interferência das grandes corporações e iniciativa privada nas negociações ambientais internacionais, especialmente na Rio+20 (BRASIL, 2012b). Dentro desta discussão, a sociedade civil e os movimentos sociais fizeram duras críticas a um dos temas da Conferência, a chamada “economia verde”. Para eles, o foco na “economia verde” representava uma afirmação de que a economia é o pilar mais importante do desenvolvimento sustentável, se sobrepondo ao social e ao ambiental (BRASIL, 2012b; SMITH, 2013, p. 370).

O segundo eixo focou na apresentação de soluções e novos paradigmas dos povos, para o qual foi montado um espaço chamado “Territórios do Futuro”, onde as entidades da sociedade civil discutiram experiências e compartilharam práticas para a solução de crises globais e construção da justiça ambiental global (BRASIL, 2012b).

Por fim, o terceiro eixo almejava o estímulo à articulação de organizações e movimentos para a luta social após a Rio+20, incentivando os grupos a integrarem agendas e campanhas (BRASIL, 2012b). Uma importante parceria abordada neste trabalho, a Ouvidoria do Mar, é fruto dos eventos e discussões da Cúpula dos Povos.

²³ O comitê reuniu representantes de organizações brasileiras atuantes em temas relacionados aos direitos humanos, desenvolvimento, trabalho, meio ambiente e sustentabilidade (BRASIL, 2012).

Além da Cúpula dos Povos, outra iniciativa marcou as discussões da Conferência. Os Diálogos para o Desenvolvimento Sustentável consistiram em um processo participativo inovador, para que representantes da sociedade civil pudessem fazer recomendações ao Segmento de Alto Nível da Conferência. Em dez rodadas de discussão, temas prioritários²⁴ da agenda ambiental foram abordados, e para cada uma delas, três sugestões foram escolhidas – uma pelos palestrantes, uma pelos participantes da sessão e outra pelos internautas – para serem levadas aos Chefes de Estado e de Governo na Conferência. Conforme demonstra o sítio da Rio+20, elaborado pelo Governo Federal brasileiro:

O mais interessante é que os temas debatidos em cada painel tinham sido escolhidos por pessoas de diversas partes do mundo. Iniciado em abril, esse processo envolveu cerca de 30 representantes de universidades e centros de pesquisa no mundo que coordenaram discussões abertas pela internet. As propostas podiam ser votadas online e mais de 63.000 pessoas de 193 países deram cerca de 1,4 milhão de votos (BRASIL, 2012c).

O papel inédito da sociedade civil na elaboração destas discussões e na escolha das propostas, fez com que esta plataforma se tornasse um marco de sua participação na história das conferências multilaterais das Nações Unidas (BRASIL, 2012c).

Assim como nas Conferências anteriores, as divergências entre os países desenvolvidos e os em desenvolvimento também estiveram presentes na Rio+20. Enquanto os ricos enfatizavam o crescimento pautado em meios ambientalmente sustentáveis, os Estados em desenvolvimento priorizavam suas preocupações econômicas, condicionando a adoção de uma “economia verde” através da transferência de tecnologia, o que não agradava aos países desenvolvidos (POWERS, 2012, p. 408; SMITH, 2013, p. 370).

O documento final da Conferência, “O Futuro Que Queremos” não constitui um tratado internacional ou possui qualquer natureza vinculante. Ele é uma declaração²⁵ de 55 páginas e 283 parágrafos, expressando interesses, aspirações e promessas dos 191 Estados presentes na Conferência, além de reafirmar compromissos já assumidos em Conferências anteriores (POWERS, 2012, p. 408; UN, 2012a).

²⁴ Os temas dos dez diálogos foram, respectivamente: I – desemprego, trabalho decente e migrações; II – desenvolvimento sustentável como resposta às crises econômicas e financeiras; III – desenvolvimento sustentável para o combate à pobreza; IV – economia do desenvolvimento sustentável, incluindo padrões sustentáveis de produção e consumo; V – florestas; VI – segurança alimentar e nutricional; VII – energia sustentável para todos; VIII – água; IX – cidades sustentáveis e inovação; X – oceanos (BRASIL, 2012c).

²⁵ O Futuro que Queremos possui seis capítulos, com os respectivos temas: I – Nossa visão comum; II – Renovação do compromisso político; III – A economia verde no contexto do desenvolvimento sustentável e a erradicação da pobreza; IV – Quadro institucional para o desenvolvimento sustentável; V – Quadro de ação e acompanhamento; VI – Meios de implementação (UN, 2012a).

For many, it was not the official document which determined the success of the Conference, since expectations were generally very low in that regard, but the sense of community and commitment which permeated many of the 'outside' meetings, events and gatherings (POWERS, 2012, p. 404).

Apesar de ter sido a maior conferência das Nações Unidas até o momento, os resultados da Rio+20 são vistos, de uma forma geral, com pouco entusiasmo. Isto porque nenhum tratado internacional emergiu da Conferência, assim como o documento final falhou na abordagem de temas importante, tais como: os fatores críticos das mudanças climáticas, fronteiras internacionais, redução de emissões, aumento da população mundial, energia nuclear e os impactos de conflitos armados (SMITH, 2013, p. 371).

Contudo, os problemas relacionados aos oceanos e aos Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento (SIDS) tiveram um relativo sucesso nas negociações, o que foi refletido na declaração final, sendo estes os temas com o maior número de parágrafos, desde 158 até o 180 (POWERS, 2012, p. 409; UN, 2012a). Além disso, para os fins deste estudo, O Futuro que Queremos possui grande importância, pois foi este documento que estabeleceu – entre seus parágrafos 245 e 251 – a necessidade de criação dos Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável, que serão abordados a seguir.

5.5.1. Agenda 2030: Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS) (2015)

Após a Rio+20, iniciou-se um intenso processo de elaboração da nova agenda de desenvolvimento para o período pós-2015, que dariam continuidade e ampliariam os esforços dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM)²⁶. Já no processo de construção da Agenda 2030, poderia ser observada uma diferença metodológica desta para a Agenda do Milênio, pois desde o início de sua preparação, o Governo Federal buscou manter um diálogo com a sociedade civil, de forma a apresentar um posicionamento construído de forma participativa nas Nações Unidas (BRASIL, 2014e).

Diversos foram os canais de comunicação entre o governo brasileiro e entidades da sociedade civil e do setor privado, desde consultas on-line à promoção de eventos

²⁶ No ano 2000, representantes de 191 Estados membros das Nações Unidas reuniram-se em Nova Iorque para a Cúpula do Milênio e assinaram a Declaração do Milênio, que elencou uma série de prioridades coletivas para temas relacionados à paz e a segurança, desenvolvimento e erradicação da pobreza, proteção do meio ambiente e direitos humanos (UN, 2000). A partir disso, foram elaboradas oito metas de desenvolvimento para os próximos quinze anos, os ODMs. Eles eram fruto do Ciclo Social das Nações Unidas, ou seja, da série de conferências multilaterais de temáticas sociais que ocorreram na década de 1990, iniciando com a Eco 92 (UN, 2018a).

para discussão de temas relacionados, como é o exemplo da Arena da Participação Social e das consultas no portal Participa.br.

A Arena da Participação Social reuniu em Brasília, entre 21 e 23 de maio de 2014, representantes da sociedade civil, gestores públicos e especialistas para a abordagem dos Diálogos sobre os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio e a Construção da Agenda Pós-2015, além de um seminário sobre o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e lançar a Política Nacional de Participação Social – apresentados no capítulo conceitual deste trabalho. O evento apresentou as agendas prioritárias da participação social no Brasil e as principais perspectivas para a participação da sociedade civil no Brasil para os próximos anos (BRASIL, 2014a).

Foram discutidos os avanços dos ODM no país e a construção das novas metas para o desenvolvimento sustentável, através do painel “Diálogos sobre a Agenda Pós-2015: A construção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)”. Neste diálogo, foi reiterada a importância da construção das metas por meio de um processo horizontal, com forte participação da sociedade civil (BRASIL, 2014e).

Dessa forma, entre 25 de agosto e 5 de setembro de 2014, o portal Participa.br foi aberto para consulta pública à população, que poderia contribuir ao responder as seguintes perguntas (BRASIL, 2014d):

- 1) Quais são os mais importantes obstáculos à promoção do desenvolvimento sustentável no Brasil?;
- 2) O que o Brasil deve defender no processo negociador internacional sobre a Agenda Pós-2015?;
- 3) Como a sociedade civil brasileira pode participar e contribuir para o debate?

Estas mesmas perguntas haviam sido disponibilizadas para consulta pública pela primeira vez entre 7 e 10 de fevereiro de 2014 pelo PNUD, através de sua plataforma Diálogos Rio+. Esta consulta aconteceu durante a realização do evento “Diálogos Sociais: desenvolvimento sustentável na Agenda Pós-2015 – construindo a perspectiva do Brasil”, realizado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e a Secretaria-Geral da Presidência da República.

Em uma perspectiva global, a ONU também estabeleceu em 2013 o portal “My World: Pesquisa Global das Nações Unidas por um Mundo Melhor” para que a sociedade civil contribuísse com a criação da Agenda Pós-2015, no portal é possível encontrar a seguinte definição:

MEU Mundo é uma pesquisa global das Nações Unidas feita com os cidadãos de todo o mundo. Trabalhando com nossos parceiros, queremos obter a opinião das pessoas, suas prioridades e pontos de vista, para que os líderes globais escutem suas vozes quando iniciarem o processo de definição da nova agenda de desenvolvimento global para acabar com a pobreza (UN, 2013b).

Ao total, a plataforma contabilizou 9.736.484 votos no mundo inteiro sobre 16 diferentes temas relacionados à saúde, educação, igualdade de gênero, condições de trabalho, meio ambiente, entre outros. Todavia, conforme apresentado no gráfico abaixo, as questões ambientais e de mudanças climáticas estão entre as menos votadas, ou seja, que receberam menos atenção da sociedade civil na plataforma.

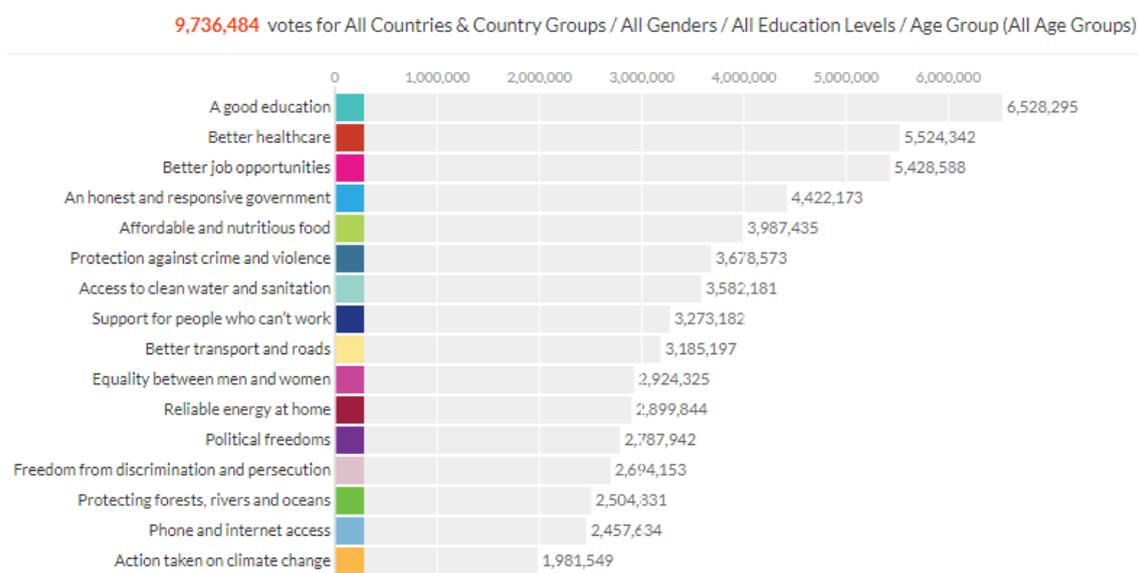


Gráfico 1. Relação de votos na plataforma My World

Fonte: UN, 2013a.

Além disso, é possível aferir que a participação brasileira na plataforma My World contou com 58.514 votos, mas ainda representa uma porcentagem extremamente pequena de 0.6% dos votos totais, estando muito atrás de outros países com Índices de Desenvolvimento Humano (IDH) similares ou menos desenvolvidos, como a Nigéria (2.735.062 votos, ou 28.1%), México (1.978.589 votos, ou 20.3%), Índia (902.920 votos, ou 9.3%), Paquistão (701.933 votos, ou 7.2%), Sri Lanka (665.533 votos, ou 6.8%), Iêmen (413.591 votos, ou 4.2%), China (321.853 votos, ou 3.3%), República Dominicana (228.721 votos, ou 2.3%), Filipinas (107.426 votos, ou 1.1%), Tailândia (73.275 votos, ou 0.8%), Gana (68.143 votos, ou 0.7%), Camarões (67.045 votos, ou 0.7%) e Ruanda (59.863 votos, ou 0.6%) (UN, 2013a).

Tabela 1. Participação Brasileira na Plataforma My World

País	Brasil
IDH	Alto
Votos	58514
Votos %	0.6%
Masculino	43%
Feminino	57%
≤15 anos	9%
16-30 anos	46%
31-45 anos	22%
46-5	16%
≥61 anos	6%
Nível fundamental incompleto	13%
Nível fundamental completo	10%
Nível médio completo	20%
Formação acima do nível médio	57%

Fonte: Adaptado de UN, 2013a.

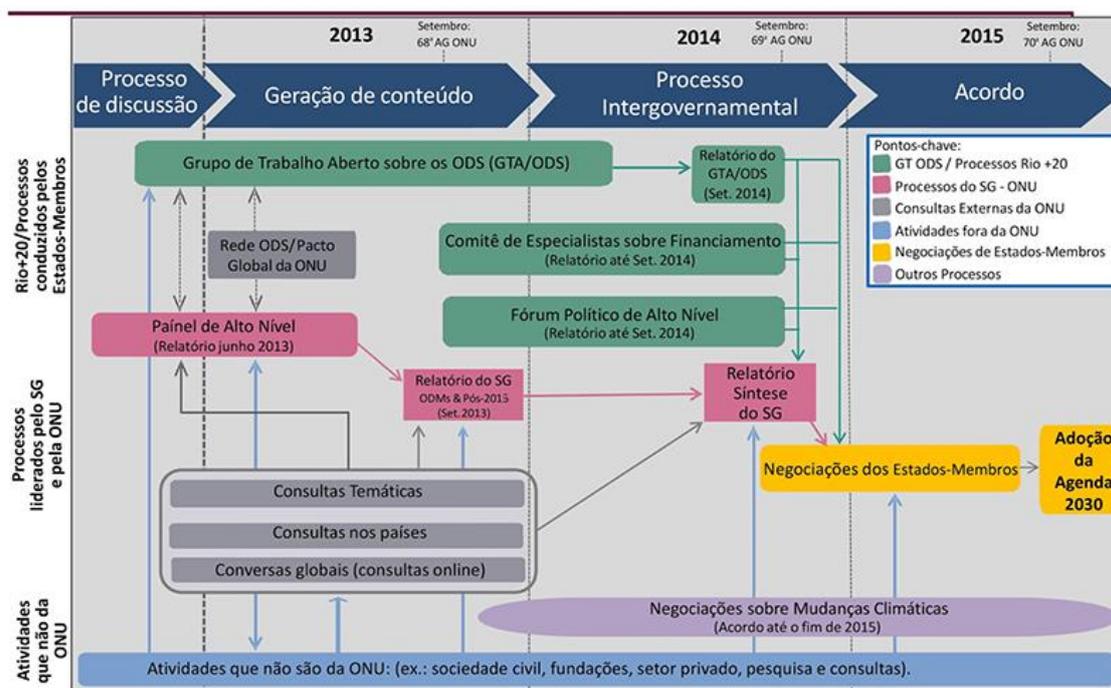


Figura 1. Processo de Construção da Agenda 2030.

Fonte: UN, 2018a.

Dessa forma, o grupo encarregado de elaborar uma proposta para os ODS, o Grupo de Trabalho Aberto para a Elaboração dos ODS (GTA-ODS)²⁷ compilou em agosto de 2014 todas as contribuições recebidas e elaborou um relatório para submissão à 70ª Sessão da Assembleia Geral, contendo a proposta dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável que conhecemos hoje, com suas 169 metas (UN, 2018a).

Por fim, entre 25 e 27 de setembro de 2015, os três dias que antecederam a 70ª Assembleia Geral da ONU, ocorreu em sua sede em Nova Iorque. Nela, foi adotada a nova agenda de desenvolvimento para os próximos quinze anos. Seu documento final, a Declaração “*Transforming our world: the 2030 Agenda for Sustainable Development*” traz 17 “Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)” com 169 metas e 232 indicadores, que substituem os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), estabelecidos em 2000.

²⁷ O GTA-ODS era composto por 70 países, contando com contribuições da sociedade civil, comunidade científica e de entidades das Nações Unidas. O envolvimento de todos estes atores almejava proporcionar uma “diversidade de perspectivas e experiências” (UN, 2018a).



Figura 2. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Fonte: BRASIL, 2017. Disponível em: <http://www.itamaraty.gov.br/images/ed_desenvsust/objetivos_port.png>.

Os ODS “são integrados e indivisíveis, e equilibram as três dimensões do desenvolvimento sustentável: a econômica, a social e a ambiental” (UN, 2015). Seus temas são: 1) combate à pobreza; 2) fome zero; 3) saúde e bem-estar; 4) educação de qualidade; 5) igualdade de gêneros; 6) acesso à água e saneamento básico; 7) energia acessível e limpa a todos; 8) trabalho decente e crescimento econômico; 9) construção de infraestrutura, fomento à inovação e a promoção de uma industrialização sustentável e inclusiva; 10) redução de desigualdades; 11) cidades e comunidades sustentáveis; 12) consumo e produção responsáveis; 13) combate às mudanças climáticas; 14) uso sustentável e conservação dos oceanos; 15) proteção, reabilitação e uso sustentável dos ecossistemas terrestres; 16) paz, justiça e instituições fortes; 17) fortalecimento dos meios de implementação e revitalização da Parceria Global pelo Desenvolvimento Sustentável (UN, 2015, p. 14).

Os ODS costumam ser divididos em cinco “Ps”: pessoas – dimensão social; prosperidade – dimensão econômica; planeta – dimensão ambiental; parcerias – implementação da Agenda 2030 por meio de uma parceria global sólida; paz – promoção de sociedades pacíficas, justas e inclusivas (UNDP, 2017).



Figura 3. 5 "Ps" do Desenvolvimento Sustentável.

Fonte: UN, 2018a

5.5.1.1. Objetivo para o Desenvolvimento Sustentável 14: Vida na Água

O 14º Objetivo para o Desenvolvimento Sustentável é denominado “Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável” e sua implementação foi o foco da Conferência da ONU sobre os oceanos que ocorreu de 5 à 9 de junho em Nova Iorque. O ODS 14 possui 10 metas a serem atingidas dentro dos próximos anos, sendo elas:

14.1 Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes (UN, 2015);

Cerca de 80% da poluição marinha advém de atividades terrestres. Práticas agrícolas, turismo costeiro, atividades portuárias, represamento de rios, crescimento urbano, mineração, pesca, aquicultura, industrialização, entre outros, são causas da poluição marinha que ameaça os ecossistemas marinhos e costeiros, assim como a saúde e bem-estar daqueles que vivem nas zonas costeiras e dependem de seus recursos naturais. Os 20% de poluição marinha restantes, têm origem em atividades oceânicas, como o transporte marítimo, pesca e exploração industrial (UN, 2017i, pp. 1-2).

A poluição por plásticos representa entre 60 a 80% de todo o lixo marinho, que também conta com o descarte inadequado do material de pesca, que representa

outros 10% do lixo encontrado nos oceanos. O lixo torna-se uma ameaça especialmente aos animais marinhos, que podem ingeri-lo ou ferir-se de diversas formas com tais objetos. O derramamento de óleo, o descarte de lixo de embarcações no mar, a ausência de tratamento ou o tratamento ineficaz de esgotos também estão entre grandes fontes de poluição marinha (UN, 2017i, pp. 2-4).

14.2 Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos (UN, 2015);

Os ecossistemas marinhos e costeiros são essenciais para o bem-estar humano e desenvolvimento sustentável, pois fornecem benefícios econômicos, socioculturais e ambientais para a população. Dentre seus serviços ecossistêmicos é possível apontá-los como fonte de alimento, água, medicamentos, materiais de construção, energia, transporte, proteção da costa e prevenção da erosão costeira, regulação do clima, produção de oxigênio, manutenção da biodiversidade, recreação, serviços culturais e religiosos, entre outros. Além disso, são vitais no fornecimento de meios de subsistência a diversas comunidades costeiras, principalmente naquelas dependentes de seus recursos naturais em países de desenvolvimento, como muitas comunidades de pescadores (UN, 2017j, p. 1).

Contudo, esses ecossistemas estão ameaçados por atividades humanas terrestres e marinhas, sofrendo impactos das mudanças climáticas, da extração inadequada de seus recursos marinhos, alterações físicas, destruição de habitats marinho e costeiro e da poluição marinha. Os impactos devem aumentar nas próximas décadas se medidas de contenção não forem tomadas, aumentando a vulnerabilidade das comunidades costeiras a eventos climáticos extremos, deslocando comunidades locais, aumentando a insegurança alimentar, além do desemprego ao acabar com a fonte de subsistência de milhões de pessoas (UN, 2017j, pp. 1-2).

Diversas ferramentas de gestão integrada devem ser adotadas de forma participativa e transparente em todos os níveis para proteger, conservar e restabelecer os ecossistemas marinhos e costeiros, como o Gerenciamento Costeiro Integrado e o Planejamento Espacial Marinho. Todos os stakeholders devem ser incluídos em todo o processo de gestão, principalmente as comunidades locais, que são as mais vulneráveis. Também é fundamental uma maior cooperação entre os diferentes setores econômicos e entre as agências governamentais para compartilhamento de informações, preenchendo lacunas de dados e conhecimento e integrando políticas.

Por fim, observa-se que os principais elementos para a elaboração de ferramentas efetivas da gestão sustentável de tais ecossistemas, são: o aumento da transparência, da prestação de contas, da participação, coordenação, legitimidade, adaptabilidade e integração de políticas (UN, 2017j, pp. 2-3; 7-8).

14.3 Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis (UN, 2015);

A emissão de dióxido de carbono, causada pela combustão de combustíveis fósseis em atividades industriais tem resultado em consequências extremamente prejudiciais aos oceanos, isto porque eles são responsáveis por absorver grande parte do CO₂ liberado na atmosfera (UN, 2017k, pp. 1-2).

Estima-se que desde o início da Revolução Industrial, os oceanos tornaram-se 27% mais ácidos e que esta acidificação possa aumentar em 150% até 2050. O crescimento da acidificação dos oceanos interfere diretamente na cadeia alimentar dos oceanos, ao atingir a base desta cadeia: o plâncton (UN, 2017k, pp. 1-2).

Como consequência, o ecossistema mais vulnerável a esta mudança são os recifes de corais, pois o nível de acidez da água está diretamente ligado a sua habilidade de gerar conchas e matérias esqueléticas. Cerca de 60% dos corais encontram-se ameaçados pela acidificação, um número que deve crescer para 90% em 2030, chegando a 100% em 2050. Por outro lado, os impactos socioeconômicos incluem o aumento da insegurança alimentar e a ameaça aos meios de subsistência das comunidades pesqueiras e aquicultoras (UN, 2017k, p. 2).

14.4 Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas (UN, 2015);

A pesca é uma importante fonte de proteína animal, de subsistência para milhões de pessoas e na segurança alimentar de muitas sociedades. Contudo, os estoques pesqueiros têm sofrendo uma grande queda nas últimas décadas, cada vez mais se afastando de níveis sustentáveis. A sobrepesca, incluindo descartes, práticas destrutivas de pesca e as “redes fantasmas” – material perdido ou descartado no mar – contribuem para esta situação, assim como a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada (INN) (UN, 2017l, pp. 1-2).

Assim como em outros temas, a abordagem ecossistêmica – no âmbito nacional e regional – também é a mais indicada para a gestão da pesca, contando com uma ampla participação, colaboração e um desenvolvimento contínuo acompanhado do compartilhamento de conhecimento entre diferentes setores para atingir uma gestão sustentável e adaptativa (UN, 2017l, p. 5).

14.5 Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível (UN, 2015);

Extremamente conectada às medidas de gestão sustentável dos ecossistemas costeiros e marinhos da meta 14.2, a conservação de zonas costeiras e marinhas costumam ter como ferramenta principal as Áreas Marinhas Protegidas (AMPs). Isto acontece porque elas conseguem compreender um grande conjunto de objetivos, como proteção de espécies e habitats, assegurar a subsistência de comunidades locais e sua segurança alimentar, objetivos culturais, educação pública, além da aplicação de abordagens preventivas e ecossistêmicas (UN, 2017j, p. 4).

As AMPs constituem uma importante ferramenta na mitigação e adaptação aos impactos das mudanças climáticas, contribuindo para o aumento da resiliência das populações e ecossistemas. Como resultado, o número de AMPs cresceu exponencialmente na última década, mas sua distribuição geográfica ainda não pode ser considerada equitativa, com um pequeno número de países representando a maior parte da área coberta pelas AMPs (UN, 2017j, p. 4).

Para que as AMPs atinjam todo seu potencial, é necessário que estejam integradas em estruturas mais amplas de governança e gestão. Assim como nas demais medidas de gestão apresentadas na meta 14.2, os principais desafios para sua implementação consistem no engajamento equitativo de todos os stakeholders, lacunas de governança (o compartilhamento de conhecimentos pode contribuir para uma maior coordenação entre diferentes agências governamentais, assim como a cooperação em diferentes níveis e setores também pode favorecer o seu aprimoramento), além do fomento ao conhecimento científico e dados para uma melhor aplicação de políticas, capacitação, e a destinação de recursos financeiros para a aplicação das ferramentas de base ecossistêmica (UN, 2017j, pp. 6-9).

14.6 Até 2020, proibir certas formas de subsídios à pesca, que contribuem para a sobrecapacidade e a sobrepesca, e eliminar os subsídios que contribuam para a pesca ilegal, não reportada e não regulamentada, e abster-se de introduzir novos subsídios como estes, reconhecendo que o tratamento especial e diferenciado adequado e eficaz para os países em desenvolvimento

e os países menos desenvolvidos deve ser parte integrante da negociação sobre subsídios à pesca da Organização Mundial do Comércio (UN, 2015);

Os subsídios e outras formas de fomento à indústria pesqueira tendem a contribuir para a sobrecapacidade e para o esgotamento dos estoques pesqueiros, além de trazerem prejuízos às comunidades dependentes dos recursos da pesca para subsistência (UN, 2017k, pp 3-4).

Dessa forma, uma abordagem ecossistêmica – conforme abordado na meta 14.4 – deve ser adotada juntamente à proibição dos subsídios que contribuem para a pesca predatória, fazendo com que os governos nacionais redirecionem esses incentivos ao apoio da gestão da pesca e à educação das comunidades, por exemplo. A capacitação de recursos humanos é fundamental tanto no nível nacional de ação quanto no global (UN, 2017k, p 7).

14.7 Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo (UN, 2015);

Os chamados pequenos Estados insulares em desenvolvimento (SIDS), encaram desafios bastante característicos, que consistem em pequenas populações, recursos limitados, alta vulnerabilidade a desastres naturais e grande dependência de importações, devido a sua dificuldade de criar economias de escala. Eles também são altamente vulneráveis às mudanças climáticas, como o aumento do nível do mar, inundações, secas, além de eventos meteorológicos extremos como ciclones e furacões (UN, 2017m, pp. 2-4).

Os oceanos desempenham um papel de extrema importância na economia dos SIDS e dos países menos desenvolvidos (LDCs) costeiros, pois estas duas categorias possuem um desenvolvimento econômico extremamente dependente da saúde e produtividade dos oceanos. Os ecossistemas marinhos são responsáveis pelas principais indústrias destes países, que são o turismo e a pesca (UN, 2017m, pp. 2-4).

14.a Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos (UN, 2015);

Esta meta pode ser dividida em três pontos focais: sistemas de observação e base de conhecimentos, desenvolvimento de capacidades e transferência de tecnologia

marinha (UN, 2017n, p. 2). Seu cumprimento é de fundamental importância para os países em desenvolvimento – especialmente SIDS e LDCs – porque os Estados em desenvolvimento precisam aumentar seu conhecimento sobre o ambiente marinho e seus recursos, assim como gerar profissionais capacitados para que possam desfrutar dos mesmos, de forma a promover seu desenvolvimento sustentável, identificar os impactos causados pelos diferentes usos de seus ecossistemas marinhos que degradam seus oceanos (UN, 2017n, pp. 7-8).

Além da cooperação Norte-Sul e Sul-Sul entre os Estados e organizações intergovernamentais para o desenvolvimento de sistemas de observação, capacitação e transferência de tecnologia, é fundamental a participação de atores de diferentes setores neste processo. No âmbito global, regional e nacional já existem diversas iniciativas de sistemas de observação e base de conhecimentos marinhos, mas para muitos países em desenvolvimento a ausência de recursos humanos capacitados e financeiros impede a geração destes mecanismos. Portanto, a cooperação com universidades e a comunidade científica internacional são vitais para a capacitação e transferência de tecnologia nesses locais (UN, 2017n, pp. 2-4).

As ciências oceânicas precisam adotar uma abordagem holística, devido ao seu caráter multidisciplinar, sendo elas fundamentais para a promoção do uso equitativo – através da capacitação e transferência de tecnologia aos países em desenvolvimento – e eficiente dos oceanos, além de serem necessárias para a conservação de seus recursos vivos, estudo, proteção e preservação do ambiente marinho. Sendo assim, a ciência é essencial para o cumprimento das demais metas do ODS 14 e contribui para atingir os objetivos da Convenção de Montego Bay (UN, 2017n, p. 1).

14.b Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados (UN, 2015);

Extremamente ligado à meta 14.7, o acesso dos pescadores artesanais aos recursos marinhos e mercados também corresponde à importância dos serviços ecossistêmicos fornecidos pelos oceanos como meio de subsistência às comunidades tradicionais de muitos países costeiros, entre eles SIDS e LDCs (UN, 2017m, p. 1).

O acesso dos pescadores artesanais aos recursos marinhos tem sido comprometido de diversas formas, mas principalmente devido à competição com a pesca industrial de larga escala. O acesso desses pescadores ao mercado torna-se ainda mais difícil devido a lacunas em infraestrutura, investimentos e na própria discrepância de

tecnologia e habilidades profissionais necessárias para atingir os padrões internacionais de qualidade no mercado pesqueiro (UN, 2017m, pp. 6-7).

A ampliação do acesso dos pescadores de pequena escala aos mercados e recursos marinhos possui papel fundamental na redução da pobreza, aumento da segurança alimentar, além do crescimento econômico (UN, 2017m, p. 4).

14.c Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS [Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar], que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do “Futuro Que Queremos” (UN, 2015).

Considerando todas as pressões e impactos citados acima, é necessária uma coordenação intersetorial e uma grande cooperação entre os Estados nos níveis global, regional e bilateral, inclusive através de organizações intergovernamentais. A Convenção das Nações Unidas sobre Direito do Mar fornece uma importante base para esta cooperação, fazendo com que sua implementação seja de fundamental importância para o cumprimento das demais metas do ODS 14. A CNUDM estabelece o arcabouço jurídico dentro do qual todas atividades nos mares e oceanos devem ser realizadas, estabelecendo os direitos e deveres dos Estados em diferentes espaços marítimos para a conservação e gestão dos recursos marinhos.

Observa-se que dos 193 Estados-membros da ONU, somente 168 a ratificaram – incluindo a União Europeia. Dentre aquelas nações que não adotaram a Convenção, destacam-se Estados Unidos da América, Israel e Turquia. Dessa forma, entende-se que a completa e efetiva implementação da CNUDM é necessária para atingir a conservação e o uso sustentável dos oceanos e de seus recursos, isto porque através do estabelecimento de direitos e deveres dos Estados, ela contribui para a promoção do uso pacífico dos mares e oceanos, o uso equitativo e eficiente de seus recursos, a conservação de seus recursos vivos e o estudo, proteção e preservação do ambiente marinho (UN, 2017o, pp.1-4).

5.6. Conferência sobre os Oceanos (2017)

5.6.1. Panorama geral e processo preparatório

Buscando chamar a atenção para as atuais condições dos oceanos, através de um chamado global por ação que visa a criação de novos diálogos e parcerias para a

implementação do Objetivo para o Desenvolvimento Sustentável 14, representantes de 193 Estados e de diversas outras entidades reuniram-se na sede das Nações Unidas em Nova Iorque, entre 5 e 9 de junho de 2017, para a Conferência sobre os Oceanos, cujo tema foi “*Our oceans, our future: partnering for the implementation of Sustainable Development Goal 14*” (UN, 2017c). Na Resolução 70/303, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em setembro de 2016, foram estabelecidos os objetivos da Conferência:

- 1) *Identificar caminhos e meios para a implementação do ODS 14;*
- 2) *Construir com base nas parcerias de sucesso existentes e estimular inovadoras e concretas parcerias para avançar na implementação do ODS 14;*
- 3) *Envolver todos os stakeholders relevantes, incluindo Governos, o sistema das Nações Unidas, outras organizações intergovernamentais, instituições financeiras internacionais, organizações não-governamentais, organizações da sociedade civil, instituições acadêmicas, a comunidade científica, o setor privado, organizações filantrópicas e outros atores para avaliar os desafios e oportunidades, assim como as ações tomadas em relação à implementação do ODS 14;*
- 4) *Compartilhar experiências adquiridas nos níveis nacional, regional e internacional na implementação do ODS 14;*
- 5) *Contribuir para o seguimento e processo de revisão da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, fornecendo uma contribuição para o fórum político de alto nível sobre desenvolvimento sustentável, em conformidade com as resoluções 67/290 de 9 de julho de 2013, 70/1 de 25 de setembro de 2015 e 70/299 de 29 de julho de 2016, sobre a implementação do Objetivo 14, incluindo oportunidades de fortalecer o progresso no futuro (UN, 2016b).*

Além dos Estados e organizações intergovernamentais, também eram elegíveis para participar da Conferência os seguintes *stakeholders*: grandes grupos da Agenda 21 e organizações não-governamentais enquadradas nas seguintes categorias: 1) organizações que possuem status consultivo no ECOSOC; 2) organizações acreditadas na Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio+10), na Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio+20) ou em uma das três Conferências Internacionais das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável dos Pequenos Estados Insulares, realizadas em Barbados, Maurício e Samoa; e 3) organizações que foram aprovadas em caráter especial (*special accreditation*) para participar da Conferência e da reunião preparatória (UN, 2017e).

5.6.2. Resultados

A Conferência gerou três categorias de resultados:

- 1) Uma lista de compromissos voluntários em relação às dez metas do ODS 14, por parte dos Estados e demais *stakeholders*²⁸ presentes. É possível que qualquer organização governamental ou não, registre seu compromisso voluntário juntamente aos demais.
- 2) “*Our Ocean, Our Future: Call For Action*” – declaração acordada intergovernamentalmente, elaborada desde o início dos trabalhos preparatórios em fevereiro de 2017.
- 3) Um relatório com os resumos dos 7 diálogos de parcerias, elaborados por seus co-presidentes (UN, 2017e).

O documento final gerado pelo encontro – *Our Ocean, Our Future: Call For Action* – é um chamamento para a conscientização global em relação ao uso sustentável e preservação dos oceanos. Neste documento, os *stakeholders* são convocados a preservar e usar de forma sustentável os oceanos, mares e seus recursos naturais, buscando a implementação do ODS 14, estimulando a conscientização acerca do tema em suas populações. Além do estabelecimento de parcerias e mudanças institucionais, o *Call For Action* sugere a adoção de políticas no mundo inteiro para a preservação da vida marinha (UN, 2017f).

Para acompanhar a implementação dos compromissos voluntários, gerar novos e facilitar a colaboração e o trabalho em rede entre os atores, a ONU lançou em novembro de 2017, nove “Comunidades de Ação Oceânica”. Cada comunidade possui um tema específico e é coordenada por representantes focais que trabalham em conjunto com o Enviado Especial do Secretário-Geral para os Oceanos, o embaixador Peter Thomson e com o Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais das Nações Unidas (DESA).

Os temas das Comunidades de Ação são: 1) Recifes de corais; 2) Implementação do Direito Internacional como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre Direito do Mar; 3) Manguezais; 4) Gestão dos ecossistemas marinhos e costeiros; 5) Poluição Marinha; 6) Acidificação dos oceanos; 7) Conhecimento científico, desenvolvimento de capacitação e transferência de tecnologia marinha; 8) Economia azul sustentável; e 9) Pesca sustentável (UN, 2017g).

As Comunidades são abertas a qualquer pessoa com um compromisso voluntário registrado na página da Conferência dos Oceanos, sendo assim permitido o ingresso de membros da sociedade civil. Os participantes das Comunidades de Ação podem

²⁸ Os *stakeholders* são classificados pela Conferência da seguinte forma: governos; entidades da Nações Unidas; organizações intergovernamentais; organizações não-governamentais (ONGs); organizações da sociedade civil; instituições acadêmicas; comunidade científica; setor privado; organizações filantrópicas; parcerias; e outros atores relevantes (UN, 2018e).

contribuir através do registro de compromissos voluntários, participação em *webinars*²⁹ e reuniões presenciais, compartilhando atualizações e o progresso de seus compromettimentos e ao compartilhar conhecimentos, inclusive através de um “Fórum de Conhecimento” desenvolvido para os participantes de tais Comunidades (UN, 2017g).

As Comunidades de Ação demonstram um espaço de atuação da sociedade civil no seguimento da Conferência dos Oceanos e em seus resultados, permitindo que seus membros participem inclusive da criação de agenda de novas Conferências dentro das Nações Unidas.

²⁹ O primeiro webinar que dava continuidade aos trabalhos da Conferência dos Oceanos ocorreu em 7 de setembro de 2017. O evento virtual reuniu mais de 50 stakeholders de diferentes setores e tinha como objetivo a tomada de providências para o acompanhamento dos compromissos voluntários, estabelecendo as comunidades de ação entre as partes interessadas e a apresentação de atualizações acerca dos compromissos com foco no ecossistema de manguezais (UN, 2018c). Contudo, até o momento o exemplo mais avançado é o da comunidade temática da Economia Azul Sustentável, que realizou seu segundo *webinar* em julho de 2018, como forma de preparação e contribuição para a elaboração de agenda da Conferência sobre Economia Azul Sustentável, sediada no Quênia entre 26 e 28 de novembro de 2018 (UN, 2018d).

6. OBJETIVO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL 14: A PARTICIPAÇÃO BRASILEIRA

6.1. Panorama Geral

Tabela 2. Compromissos Voluntários Brasileiros

Meta	Número de compromissos
14.1	12
14.2	13
14.3	3
14.4	11
14.5	9
14.6	6
14.7	5
14.a	10
14.b	10
14.c	8

Fonte: Autoria própria.

A Conferência sobre os Oceanos, que ocorreu em junho de 2017 em Nova Iorque, contou com a presença de todos os Estados-membros das Nações Unidas, assim como representantes da sociedade civil e do setor privado. Como preparação para a Conferência foi lançada pela ONU, em fevereiro daquele ano, uma plataforma de registros virtuais para compromissos voluntários para a implementação do ODS 14, que podem ser assumidos individualmente ou por meio de parcerias³⁰ entre diferentes atores, os quais podem ser classificados – de acordo com as Nações Unidas – da seguinte forma: governos, agências do Sistema ONU, organizações intergovernamentais, ONGs, organizações da sociedade civil³¹, instituições acadêmicas, comunidade científica, setor privado, organizações filantrópicas, parcerias e outros atores relevantes (UN, 2019).

Considerando a fundamental importância dos oceanos para o Brasil³², o país esteve presente na Conferência e assumiu 6 compromissos voluntários, visando a

³⁰ “Parceria é um instrumento legal, induzido pela oportunidade e/ou necessidade de potencializar recursos de duas ou mais partes (públicas ou privadas), construído em torno de objetivos comuns, voltado para o apoio a ações que os concretizem” (PEN, 2005).

³¹ A Conferência sobre os Oceanos não define quais seriam as diferenças entre ONGs e Organizações da Sociedade Civil, o que parece causar dúvidas até mesmo no momento de registro dos compromissos voluntários. Por exemplo, a Organização SOS Mata Atlântica registrou-se como “Organização da Sociedade Civil”, mas ao longo da descrição do compromisso, descreve-se como uma ONG. Para fins metodológicos, nesta pesquisa, todos os atores que não integram a esfera governamental e mercadológica serão considerados como parte da sociedade civil, assim como as parcerias, desde que contenham pelo menos um ator pertencente ao setor social (UN, 2019).

³² O espaço marítimo brasileiro, também denominado como “Amazônia Azul”, possui quatro vertentes de importância reconhecidas pela Marinha do Brasil: econômica, científica, ambiental e de soberania

implementação do ODS 14. Além destes, outros 18 comprometimentos voluntários em relação às metas do Objetivo para o Desenvolvimento Sustentável 14, envolvendo atores brasileiros, haviam sido registrados na plataforma da Conferência sobre os Oceanos, totalizando 24 comprometimentos brasileiros (UN, 2019).

O Governo Federal foi representado³³ na ocasião pelo Ministério do Meio Ambiente, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, Ministério de Relações Exteriores, Ministério da Ciência e Tecnologia, Inovações e Comunicação, além da Conservação Internacional Brasil (CI-Brasil), World Wide Fund for Nature Brasil (WWF-Brasil), entre outros (BRASIL, 2017a).

O Gráfico 2, demonstra a porcentagem de participação de cada tipo de ator brasileiro nos 24 compromissos voluntários, conforme registro na página oficial da Conferência. Já o Gráfico 3, demonstra como as dez metas do ODS 14 estão distribuídas nos 24 comprometimentos brasileiros.

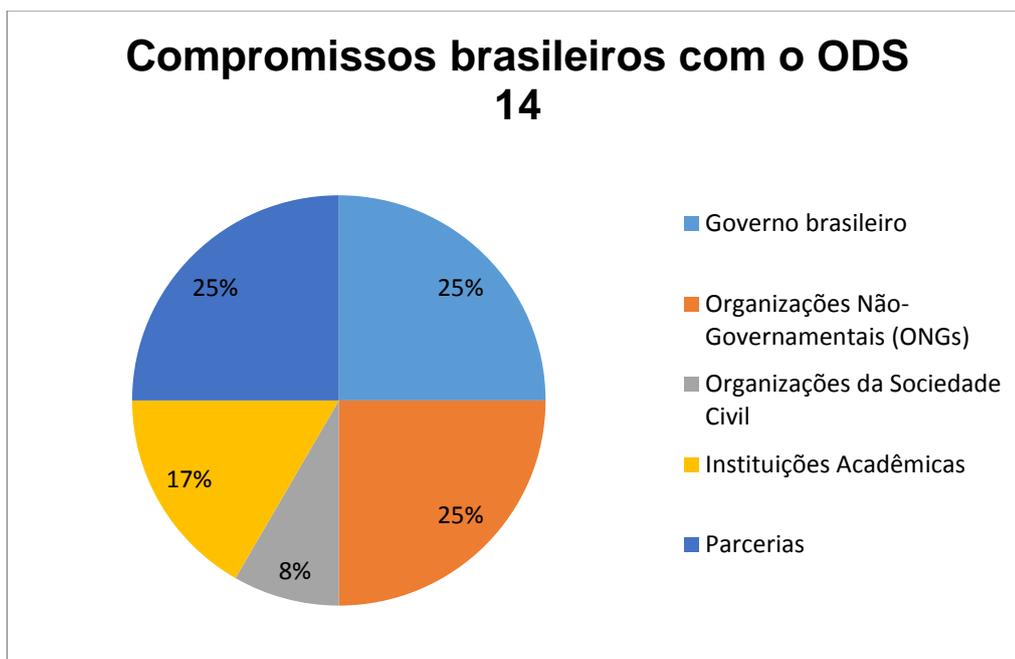


Gráfico 2. Atores Brasileiros

Fonte: Autoria própria.

(TELEMBERG, 2013). Além disso, outros autores apontam para uma quinta vertente, a diplomática (BARBOSA, 2012).

³³ “A delegação brasileira contou, entre outros, com: o secretário de Biodiversidade (SBio) do Ministério do Meio Ambiente (MMA); o embaixador chefe da Missão do Brasil na ONU, do Ministério das Relações Exteriores (MRE) e equipe; o embaixador chefe da Assessoria Internacional do MMA; o diretor Disat e representante do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e diretor do projeto Manguezais do Brasil; o diretor de Espécies da SBio MMA e equipe; gerente de Gestão Costeira da Secretaria de Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental (SRHQA) do MMA e equipe; representantes da CI para o Brasil; e representante do programa de Mata Atlântica e marinho do WWF-Brasil. Outros colegas dessas e outras equipes também participaram da preparação” (BRASIL, 2017a).

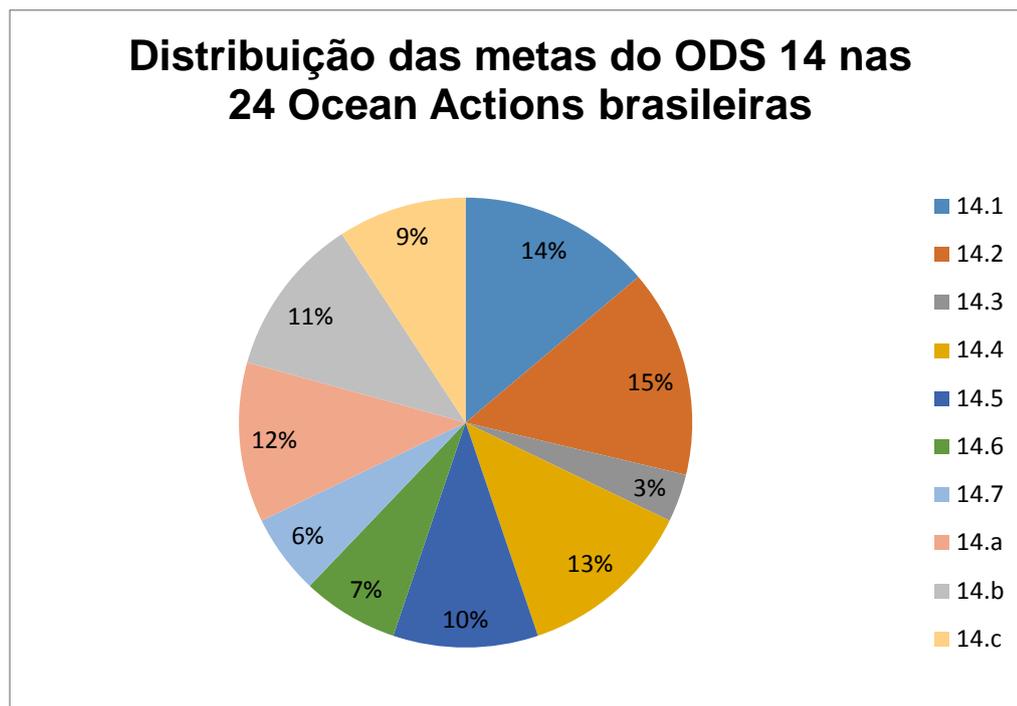


Gráfico 3. Metas do ODS 14 nos 24 compromissos voluntários brasileiros

Fonte: Autoria própria.

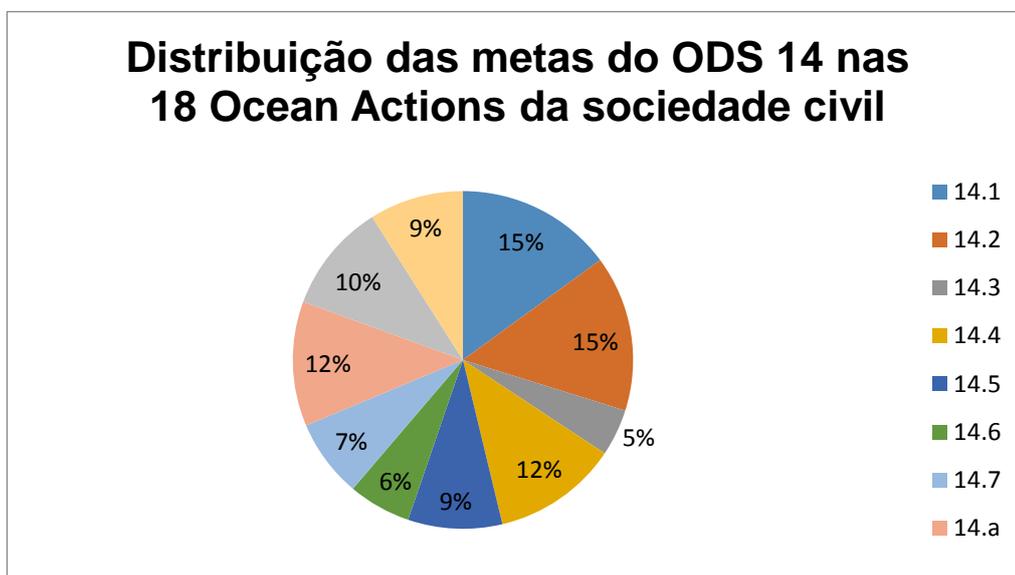


Gráfico 4. Metas do ODS 14 nos 18 compromissos voluntários da sociedade civil

Fonte: Autoria própria.

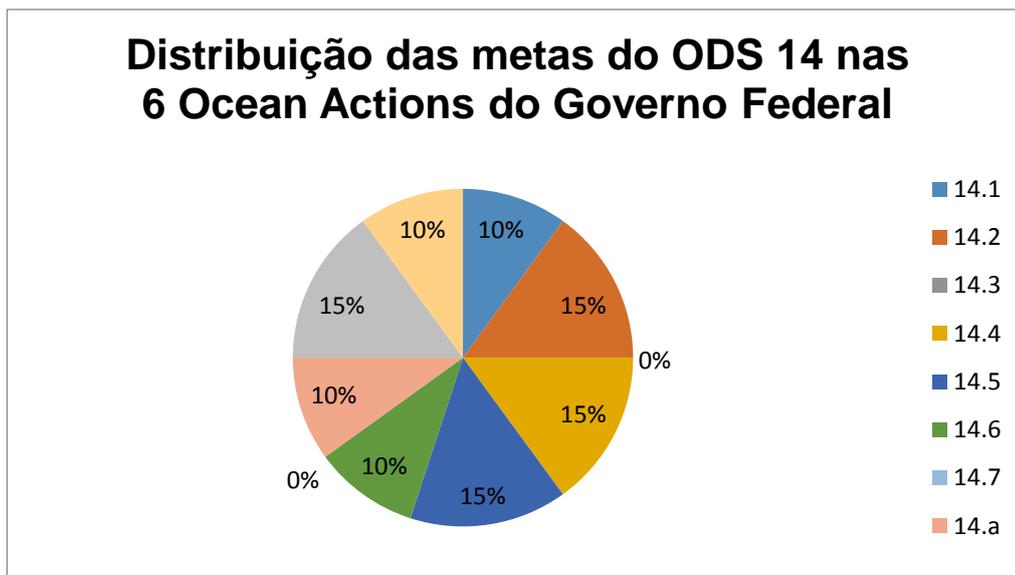


Gráfico 5. Metas do ODS 14 nos 6 compromissos voluntários do Governo Federal

Fonte: Autoria própria.

Aqueles compromissos assumidos pelo governo federal brasileiro tratam dos respectivos temas:

- 1) Desenvolvimento de um planejamento espacial marinho, elaborado pelo MMA – Ocean Action nº 19704;
- 2) Desenvolvimento de uma estratégia nacional de combate ao lixo no mar, elaborado pelo MMA – Ocean Action nº 19694;
- 3) Implementação do Programa Nacional de Conservação da Linha de Costa Brasileira (PROCOSTA), elaborado pelo MMA – Ocean Action nº 19679;
- 4) Desenvolvimento e implementação do Fundo Azul brasileiro, elaborado pela Secretaria de Biodiversidade (SBio) do MMA e ICMBio – Ocean Action nº 19669;
- 5) Medidas adicionais na Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas, elaborado pela SBio e ICMBio – Ocean Action nº 19659;
- 6) Desenvolvimento de medidas efetivas de conservação de em áreas marinhas, elaborado pela SBio e ICMBio – Ocean Action nº 19649.

Dentre os comprometimentos do governo brasileiro, o PROCOSTA merece destaque, pois se encontra próximo de sua fase de implementação. O Programa Nacional para a Conservação da Linha de Costa, foi lançado em Brasília no dia 27 de março de 2018. Ele conta com quatro projetos (I – Alt-Bat; II – Projeção de linhas de costa futuras e identificação de perigos; III – Projeto riscos costeiros e estratégias de adaptação; IV – Monitoramento e gestão para a conservação da linha de costa) que irão levantar dados e permitir o diagnóstico e monitoramento da zona costeira brasileira, mapeando os riscos das mudanças climáticas e desenvolvendo cenários de curto, médio e longo prazo (BRASIL, 2018d).

As atividades do PROCOSTA serão executadas em conjunto por órgãos da União (ministérios do Meio Ambiente, Defesa, Integração Nacional, Marinha do Brasil, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Defesa Civil, Serviço Geológico Brasileiro, Instituto Chico Mendes de Conservação e Biodiversidade - ICMBio), governos estaduais e municipais, com o apoio de universidades e da comunidade científica. A partir das informações geradas pelo Programa, será possível alterar e desenvolver estratégias de adaptação e mitigação, prevenindo futuros desastres naturais que possam afetar tanto a segurança daqueles que habitam a zona costeira, quanto as funções biológicas e ecológicas (BRASIL, 2018d).

Na ocasião da Conferência dos Oceanos, a delegação do governo brasileiro promoveu o evento paralelo "*The South Atlantic Whale Sanctuary as a Strategic Approach to Implement SDG 14*", visando debater a importância da criação do Santuário de Baleias do Atlântico Sul, principal medida referente à Ocean Action nº 19659, para a preservação de espécies ameaçadas. A iniciativa recebeu o apoio de Argentina, África do Sul, Gabão e Uruguai, além da WWF-Brasil e Conservação Internacional (BRASIL, 2017a, pp. 34-35). Contudo, em setembro de 2018, a proposta foi rejeitada na 67ª Reunião da Comissão Internacional da Baleia, ao receber somente 60% de votos favoráveis, não chegando aos $\frac{3}{4}$ necessários para sua aprovação (BRASIL, 2018c).

Por outro lado, a medida mais importante anunciada pelo Brasil na Conferência foi a criação de um Fundo Azul, mecanismo financeiro para as áreas protegidas marinhas e costeiras. A iniciativa conta com a participação do Banco Mundial, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), WWF, Conservação Internacional e do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio). Através dos recursos a serem captados de diferentes fontes (orçamento público, compensação ambiental, filantropia, cooperação internacional, entre outros), o Fundo deve contribuir para a execução de seu próprio compromisso voluntário – Ocean Action nº 19669 – quanto para a implementação do planejamento espacial marinho – Ocean Action nº 19704 (BRASIL, 2017a, pp. 36-38).

Os outros 18 compromissos foram assumidos por Organizações Não Governamentais (ONGs), Organizações da Sociedade Civil, instituições acadêmicas e parcerias (que envolvem diversos atores como universidades, ONGs e até mesmo prefeituras municipais).

Reconhece-se que os compromissos voluntários do Governo Federal possuem parceiros da sociedade civil brasileira, contando principalmente com o conhecimento de organizações não governamentais e instituições acadêmicas para aprimoramento e

construção de seus projetos. Contudo, optou-se por não analisar esta atuação da sociedade civil, pois as decisões centrais e, conseqüentemente, os interesses confundem-se com os governamentais.

6.2. Sociedade Civil

6.2.1. Critérios 1 e 2: Enquadramento de temas no debate internacional e fixação de agenda

Os dois primeiros critérios foram agrupados, para abordar a participação da sociedade civil brasileira no processo preparatório da Conferência dos Oceanos, assim como no evento multilateral.

Conforme apresentado no capítulo anterior, dentro do próprio processo de discussão da Agenda Pós-2015, assim como na geração de conteúdo, a sociedade civil brasileira possuiu diversas oportunidades para contribuir à posição adotada pelo Governo Federal na elaboração da Agenda 2030. Considerando esta elaboração como ponto de partida para a Conferência dos Oceanos e, conseqüentemente a implementação do ODS 14, é possível afirmar que a sociedade civil brasileira participou neste primeiro momento.

Entre os dias 15 e 16 de fevereiro de 2017, a Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU) promoveu em Nova Iorque uma reunião preparatória para a Conferência. Tal encontro tinha o objetivo de escolher os temas para os diálogos de parceria e os principais elementos para a elaboração da Declaração oficial da Conferência, o Call for Action (UN, 2017s).

Os requisitos para a participação de stakeholders no encontro preparatório foram os mesmos da Conferência, ou seja, possuir status consultivo com o ECOSOC, ter sido aprovado em caráter especial para participar do processo preparatório e da Conferência, ou ter participado anteriormente de conferências ambientais e de desenvolvimento sustentável anteriores (Rio +10, Rio +20, ou das três Conferências dos pequenos Estados insulares em desenvolvimento).

Além dos eventos oficiais do encontro preparatório, diversas atividades paralelas ocorreram entre os dias 14 e 16 de fevereiro de 2017, sendo a grande maioria deles organizadas por entidades do sistema ONU e organizações não governamentais. Com base na lista oficial divulgada pelo sítio da Conferência, não foi constatado o envolvimento de representantes brasileiros – tanto governamentais quanto não

governamentais – na organização de qualquer um destes eventos paralelos (UN, 2017r).

Dessa forma, ao final do encontro, as dez metas do ODS 14 foram categorizadas e divididas em sete eixos temáticos, formando sete diálogos a serem discutidos por governos e demais stakeholders durante a Conferência dos Oceanos. Para abordar tais temas, foi encorajado³⁴ após o evento preparatório que Estados membros, entidades das Nações Unidas e as demais organizações submetessem *inputs* que contribuíssem para a abordagem das discussões, podendo incluir desde diagnósticos e identificação de principais desafios, até sugestões para mitigar tais problemas. Todavia, a sociedade civil brasileira não contribuiu com nenhum input para os diálogos de parceria. Da mesma forma, o Governo Federal brasileiro também não enviou nenhuma contribuição (UN, 2017h).

Quadro 5. Diálogos de Parceria

	Tema	Metas do ODS 14
Diálogo de Parceria 1	Abordando a poluição marinha	14.1
Diálogo de Parceria 2	Gerenciando, protegendo, conservando e restaurando os ecossistemas marinhos e costeiros	ODS 14.2 e 14.5
Diálogo de Parceria 3	Minimizando e abordando a acidificação dos oceanos	ODS 14.3
Diálogo de Parceria 4	Tornando a pesca sustentável	ODS 14.4 e 14.6
Diálogo de Parceria 5	Aumentando os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em	ODS 14.7 e 14.b

³⁴ Em 24 de fevereiro de 2017, o então subsecretário-geral do Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais – órgão subsidiário do Secretariado das Nações Unidas – Wu Hongbo, endereçou uma carta às delegações de Estados membros e demais stakeholders, lhes convidando para contribuir com inputs à elaboração dos documentos conceituais dos sete diálogos de parceria, com prazo até 27 de março daquele ano (HONGBO, 2017).

	desenvolvimento, aos países menos desenvolvidos e fornecendo aos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados	
Diálogo de Parceria 6	Aumentando o conhecimento científico e desenvolvendo capacidades de pesquisa e a transferência de tecnologia marinha	ODS 14.a
Diálogo de Parceria 7	Aprimorando a conservação e o uso sustentável dos oceanos e de seus recursos por meio da implementação do direito internacional como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre Direito do Mar	ODS 14.c

Fonte: Autoria própria.

As consultas às delegações governamentais acerca da primeira versão do Call for Action iniciaram entre os dias 20 e 22 de março, sendo concluídas em maio daquele ano, para que a Declaração pudesse ser votada pelos Estados membros no mês de junho, na plenária da cúpula (UN, 2017s).

No dia 5 de junho, teve início a Conferência dos Oceanos, que em seus cinco dias de duração compreendeu oito reuniões plenárias, sete diálogos de parceria, um evento especial para comemorar o Dia Mundial dos Oceanos e diversos eventos paralelos, organizados por diferentes stakeholders.

Conforme apresentado anteriormente, duas organizações da sociedade civil integraram a delegação oficial do governo federal brasileiro durante a Conferência dos

Oceanos – WWF-Brasil e CI-Brasil – atuando principalmente na promoção dos projetos para o Fundo Azul do Brasil e Santuário de Baleias do Atlântico Sul.

Ainda que haja um número bem maior de compromissos voluntários envolvendo atores brasileiros, na ocasião da Conferência, além da Missão Brasil, poucos *stakeholders* brasileiros estiverem presentes na Conferência. Somente três receberam a acreditação especial para o evento, sendo eles: Defensores do Planeta, Exchange 4 Change Brasil (setor privado) e Inter-American Institute for Global Change Research.

Nas Regras de Procedimento da Conferência (A/CONF.230/2), é concedido o direito de participar na condição de observadores aos grandes grupos da Agenda 21 e às Organizações Não-Governamentais, com base no parágrafo 23.3 da Agenda 21:

Toda política, definição ou norma que afete o acesso das organizações não-governamentais ao trabalho das instituições e organismos das Nações Unidas relacionado com a implementação da Agenda 21, ou a participação delas nesse trabalho, deve aplicar-se igualmente a todos os grupos importantes (UN, 1992a).

Em outro documento adicional (A/CONF.230/3), correspondente aos “Assuntos Organizacionais e Processuais” da Conferência, são explicitados – para além dos grandes grupos e ONGs citados nas Regras de Procedimento – todos os tipos de organizações compreendidas como *stakeholders* da Conferência, compreendendo “assim como os grandes grupos e outros *stakeholders*, incluindo organizações não governamentais, organizações da sociedade civil, instituições acadêmicas, a comunidade científica, o setor privado e organizações filantrópicas” (UN, 2017C, pp. 2-3 – tradução nossa), como detentores do direito discursar na modalidade de debate geral nas plenárias.

A lista oficial das ONGs de status consultivo com o ECOSOC que estiveram presentes na Conferência dos Oceanos não foi disponibilizada com o resto da documentação no sítio oficial. Em consulta no portal NGO Branch do Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais das Nações Unidas, foi averiguado que até o 31 de dezembro de 2018, havia 42 organizações não governamentais brasileiras com status consultivo no ECOSOC. Foi efetuado contato por e-mail, solicitando ao NGO Branch a lista de organizações da sociedade civil presentes na Conferência. Em resposta recebida no dia 31 de janeiro de 2019, foi obtida a informação de que a lista de presença da Conferência não está disponível, apenas aquela referente à categoria de creditações especiais para a Conferência dos Oceanos, que inclui a Exchange 4 Change Brasil, Defensores do Planeta e Inter-American Institute for Global Change Research.

Contudo, das 42 ONGs brasileiras cadastradas no ECOSOC, nenhuma possui compromissos voluntários registrados no website da Conferência dos Oceanos. Dessa forma, entende-se que existem poucas possibilidades de tais organizações terem comparecido ao evento.

As ONGs e os grandes grupos possuíam o direito de realizar declarações orais em matéria de sua competência, que nas reuniões plenárias, tinham a duração máxima de 3 minutos, contrastando com os discursos de representantes estatais que poderiam discursar por até 5 minutos. Contudo, o único discurso brasileiro foi o do embaixador Mauro Vieira, na sexta sessão plenária, que ocorreu no dia 08 de junho (BRASIL, 2017a).

Simultaneamente às reuniões plenárias, ocorriam os diálogos de parceria. Na lista oficial de participantes divulgada no sítio oficial da Conferência foi possível constatar que a delegação oficial governamental participou dos diálogos: nº 2 “Gerenciando, protegendo, conservando e restaurando os ecossistemas marinhos e costeiros” e nº 6 “Aumentando o conhecimento científico e desenvolvendo capacidades de pesquisa e a transferência de tecnologia marinha”. A participação das delegações oficiais em dois diálogos de parceria era encorajada pela Conferência. Por outro lado, dentre os stakeholders brasileiros, somente o Inter-American Institute for Global Change Research participou desta categoria de encontros oficiais, estando presente no diálogo de parceria 6 (THOMSON, 2017).

Quanto aos eventos paralelos, foi possível aferir que a Rede Brasileira de Pesca Artesanal (TeiaPesca) foi uma das entidades parceiras da delegação oficial da Costa Rica na organização do evento “Joining forces for sustainable small-scale fisheries through a human rights-based approach to ocean conservation”. Leopoldo Gerhardinger, um dos principais membros da TeiaPesca e de outras redes (PainelMar, Babitonga Ativa e Ouvidoria do Mar), esteve presente na Conferência (BRASIL, 2017a). Porém, até o momento não houve confirmação sobre quais destas redes foram representadas na ocasião.

O Instituto TerraMar também consta como entidade parceira na organização de um evento paralelo, neste caso organizado pela delegação oficial da Alemanha, com o título “Transforming Tourism – Sustainable Future for Coastal Fishing Communities in the era of Tourism Development”. Houve uma tentativa de contato com o TerraMar por e-mail, para coleta de informações sobre sua participação no evento, mas até o momento de encerramento desta pesquisa não havia resposta.

6.2.2. Critério 3: Operacionalização (Compromissos voluntários)

Tabela 3. Distribuição das Metas nos Compromissos Voluntários da Sociedade Civil

Meta	Número de compromissos
14.1	10
14.2	10
14.3	3
14.4	8
14.5	6
14.6	4
14.7	5
14.a	8
14.b	7
14.c	6

Fonte: Autoria própria.

Na etapa de operacionalização, um dos compromissos que merece destaque corresponde a uma iniciativa da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da Universidade da Região de Joinville (UNIVILLE – instituição acadêmica), que com outros 35 parceiros voluntários integram o colegiado Pró-Babitonga. O projeto “Implementação de um mecanismo financeiro inovador para a governança oceânica no estado de Santa Catarina” visa a criação de um fundo próprio para financiamento de projetos de gestão para a Baía da Babitonga, que em 2005 sofreu um derramamento de 116.5 mil litros de óleo. Desde 2015, o valor arrecadado com as multas às empresas responsáveis, é aplicado com vistas a uma melhor governança ambiental na região. A parceria ressalta a multidisciplinaridade científica envolvida no projeto, além de um ambicioso nível de participação social e metas políticas transparentes (UN, 2019).

Dentro do colegiado Pró-Babitonga, os 35 parceiros estão divididos entre três segmentos: 13 entidades no socioambiental, representado pelas ONGs e universidades; 13 no socioeconômico, que consiste nos usuários diretos do ecossistema, como associações comerciais, ecossistemas, comunidades de pescadores; e 9 no setor público, destacando-se secretarias de quatro prefeituras da região, a Companhia de Polícia Militar Ambiental do Estado de Santa Catarina, o

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), e o ICMBio³⁵ (GRECCO, 2018).

O projeto Babitonga Ativa faz parte da chamada “Rede de Redes” (GERHARDINGER et al., 2018, p. 10) de conhecimento transdisciplinar marinho e oceânico, que envolve representantes da academia em parceria com o setor público e privado, com o objetivo de promover no Brasil uma governança oceânica multinível, com uma relação mais horizontal e menos hierárquica entre as entidades governamentais e as não governamentais. No momento, os principais focos da Rede de Redes brasileira são a criação de Áreas Marinhas Protegidas e o Planejamento Espacial Marinho. Gerhardinger et al., ressalta que:

Networks can also be regarded as ‘communities of practice’ – because constituents share an interest in something that they do, and interact regularly to learn how to do it better; and/or ‘epistemic communities’ – because they share knowledge about the causation of social or physical phenomena and a common set of normative beliefs about what will benefit human welfare in their area of competence (GERHARDINGER et al., 2018, p. 11).

Dessa forma, é possível observar que elas atuam através do compartilhamento e da disseminação do conhecimento com os tomadores de decisão. Outras redes deste grupo que encontram-se envolvidas com as *Ocean Actions* do ODS 14, são a Ouvidoria do Mar, o projeto TeiaPesca e o Painel Brasileiro para o Futuro do Oceano (PainelMar) (GERHARDINGER et al., 2018).

³⁵ Todos os envolvidos no projeto: IBAMA (Público), Companhia de Polícia Militar Ambiental (Público), Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul (Público), Prefeitura Municipal de Itapoá (Público), Prefeitura Municipal de Garuva (Público), Prefeitura Municipal de Joinville (Público), Instituto Viva Cidade (Organização da Sociedade Civil), Associação Ecológica Joinvillense - Vida Verde (Organização da Sociedade Civil), Associação de Defesa e Educação Ambiental – ADEA, (Organização da Sociedade Civil), Instituto Federal Catarinense - Campus São Francisco do Sul (Academia), Associação Itapoense de Surf (Organização da Sociedade Civil), Associação de Moradores e Proprietários do Capri (Organização da Sociedade Civil), Associação Movimento Ecológico Carijós - AMECA (Organização da Sociedade Civil), Fundação Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE (Academia), Centro de Ciências Tecnológicas - UDESC (Academia), Associação de Maricultores do Capri - AMAPRI (Privado), Colônia de Pescadores Z-03 - Balneário Barra do Sul (Privado), Colônia de Pescadores Z-01 - Itapoá (Privado), Colônia de Pescadores Z-02 - São Francisco do Sul (Privado), Associação de Pescadores Profissionais da Enseada (Privado), Sindicato dos Operadores Portuários de São Francisco do Sul (Privado), Colônia de Pescadores Z-30 - Garuva (Privado), Sindicato das Indústrias da Extração de Pedreiras (Privado), SECOVI Norte - SC (Privado), Joinville late Clube (Privado) (UN, 2019).

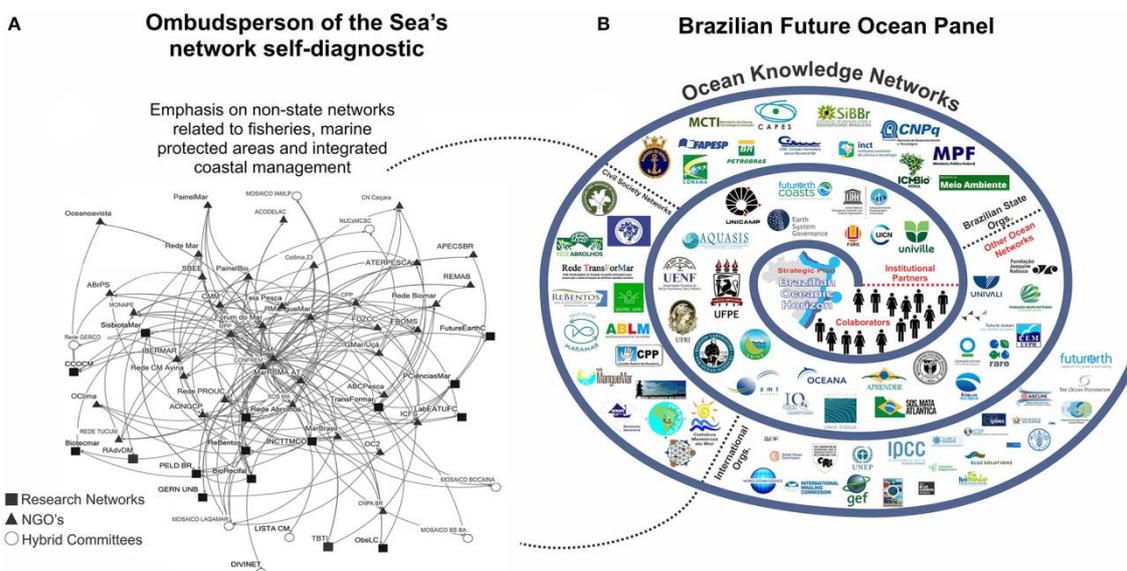


Figura 4. Redes de conhecimento marinho e oceânico: Ouvidoria do Mar e PainelMar.

Fonte: Gerhardinger et al., 2018.

O PainelMar descreve-se como uma rede colaborativa que reúne diversas ONGs, instituições acadêmicas, órgãos governamentais, organizações intergovernamentais, entre outros³⁶. O Compromisso assumido pelo PainelMar corresponde à capacitação de ciências oceânicas transdisciplinares para a implementação dos ODS e, tem o objetivo bastante ambicioso de contribuir para todas as metas do ODS 14 (UN, 2019).

Ainda nesta atuação em prol da criação de áreas marinhas protegidas e compartilhamento de conhecimento científico, outro caso que merece atenção é o da Fundação Grupo Boticário de Proteção à Natureza, ONG que assume um compromisso voluntário individualmente e outro integrando a rede de parcerias do PainelMar. A Fundação registra-se como ONG, mas deixa clara sua ligação com a iniciativa privada, pois pertence ao Grupo Boticário, que possui diferentes empresas do ramo cosmético. No compromisso assumido individualmente, a Fundação Grupo

³⁶ Todos os integrantes do PainelMar: APRENDER (ONG), Aquasis (ONG), Marinha do Brasil (Público), Universidade Estadual de Campinas (Instituição Acadêmica), Comissão de Fortalecimento das Reservas Extrativistas Marinhas (ONG), Conservação Internacional (ONG), Fórum do Mar Fundação Grupo Boticário (Organização filantrópica), Fundação Joaquim Nabuco (Instituição Acadêmica), Fundação Roberto Marinho (Organização filantrópica), IBAMA (Público), Comissão Oceanográfica Intergovernamental (Organização intergovernamental), International Collective in Support of Fishworkers (ONG), International Union for Conservation of Nature (ONG), MarBrasil (ONG), Ministério do Meio Ambiente (Público), Oceana (ONG), Rare Brasil (ONG), Reos Partners (Setor privado), The Future Ocean - Cluster of Excellence, Kiel (Instituição Acadêmica) UNESCO Brasil (Entidade das Nações Unidas), Universidade da Região de Joinville (Instituição Acadêmica), Universidade do Vale do Itajaí (Instituição Acadêmica), Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (Instituição Acadêmica), Universidade Federal de Pernambuco (Instituição Acadêmica), Universidade Federal de Rio Grande (Instituição Acadêmica), Universidade Federal de Santa (Instituição Acadêmica), Universidade Federal de São Paulo (Instituição Acadêmica), Universidade Federal do Paraná (Instituição Acadêmica), Universidade Federal do Rio de Janeiro (Instituição Acadêmica), Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Instituição Acadêmica), Universidade Nacional de Brasília – Faculdade de Direito (Instituição Acadêmica), Universidade de São Paulo (Instituição Acadêmica), WWF-Brasil (ONG), além de mais cinco parceiros acadêmicos distribuídos na Alemanha, Estados Unidos da América e Suécia (UN, 2019).

Boticário descreve-se como “uma das primeiras instituições privadas dedicadas à conservação da natureza no Brasil” (UN, 2019) e busca atuar em benefício das metas 14.5 (referente à conservação de 10% das zonas costeiras e marinhas até 2020) e 14.a (relacionada ao aumento do conhecimento científico e transferência de tecnologia marinha em benefício da preservação dos oceanos).

Em entrevista realizada com a responsável pelos compromissos voluntários do Grupo Boticário, foi constatado que a ONG possui quatro frentes de atuação em prol do ODS 14: 1) Apoiar a criação de áreas marinhas protegidas por meio da relação proporcionada entre a pesquisa e os tomadores de decisão; 2) Organizar e promover o Simpósio de Conservação Marinha com foco no ODS 14.5; 3) Reforçar o investimento em projetos de conservação marinha; 4) Engajamento social por meio da comunicação (COUTO, 2018).

Segundo comunicação oficial da ONG, “a Fundação Grupo Boticário promove discussão sobre os principais desafios ao alcance do ODS 14.5 e da Meta de Aichi 11³⁷ no Brasil” (FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO, 2018b). A Fundação Boticário atua principalmente por meio de financiamento de projetos e programas, abrindo editais semestrais para seleção de projetos. Possui financiamento próprio, com 1% do faturamento das empresas do Grupo Boticário destinadas à Fundação. Visando o cumprimento do ODS 14.5 e da Meta 11 de Aichi, seu edital de projetos 2018/2 focou exclusivamente no apoio de propostas em prol de unidades marinhas de conservação. Também em 2018, passou a financiar o PainelMar na modalidade de programa pelos quatro anos seguintes (COUTO, 2018).

Ainda, em busca da implementação do ODS 14.5 e da Meta 11 de Aichi, a Fundação Boticário, o PainelMar e o Instituto de Oceanografia da Universidade de São Paulo, deram a início à “Parceria Nacional para a Conservação dos Oceanos”, buscando novos parceiros para a elaboração de estratégias integradas de ação, propiciando o diálogo entre sociedade civil, academia e o Governo Federal. Dentro desta discussão, a Fundação promoveu entre 31 de julho e 02 de agosto de 2018 na cidade de Florianópolis, o IX Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação (IX CBUC).

³⁷ As Metas de Aichi foram estabelecidas durante a 10ª Conferência das Partes da Convenção sobre Diversidade Biológica, através de seu Plano Estratégico de Biodiversidade para o período de 2011 até 2020. Assim como o ODS 14.5, a Meta 11 de Aichi também prevê a preservação de 10% das zonas costeiras e marinhas com algumas especificações, da seguinte forma: “Até 2020, pelo menos 17 por cento de áreas terrestres e de águas continentais e 10 por cento de áreas marinhas e costeiras, especialmente áreas de especial importância para biodiversidade e serviços ecossistêmicos, terão sido conservados por meio de sistemas de áreas protegidas geridas de maneira efetiva e equitativa, ecologicamente representativas e satisfatoriamente interligadas e por outras medidas espaciais de conservação, e integradas em paisagens terrestres e marinhas mais amplas” (BRASIL, 2010).

Coincidentemente ao engajamento das redes na implementação no ODS 14.5, esta ainda é a única meta do ODS 14 que foi atingida por completo, com a criação em 2018 das Unidades de Conservação de Trindade e Martim e do Arquipélago de São Pedro e São Paulo, passando de 1,5% áreas marinhas protegidas para 25%³⁸.

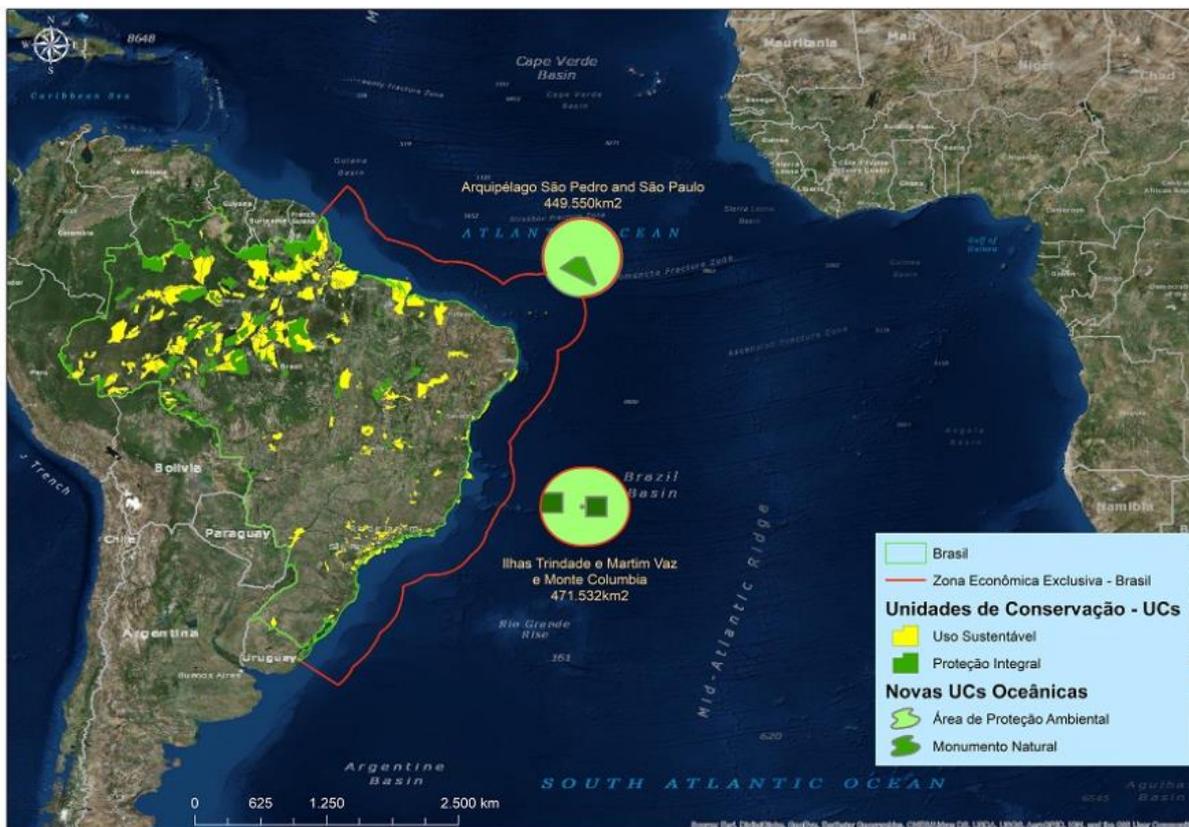


Figura 5. Novas Unidades de Conservação Brasileiras.

Fonte: (BRASIL, 2018e).

Todavia, o Decreto nº 9.312/2018 – que cria a Área de Proteção Ambiental do Arquipélago de Trindade e Martim Vaz e o Monumento Natural das Ilhas de Trindade e Martim Vaz e do Monte Columbia – e nº 9.313/2018 – que cria a Área de Proteção Ambiental do Arquipélago de São Pedro e São Paulo e o Monumento Natural do Arquipélago de São Pedro e São Paulo – estabelecem a maior parte de tais arquipélagos sob o regime de Área de Proteção Ambiental (APA), uma categoria de uso sustentável, com menos restrições podendo permitir usos diretos dos recursos naturais – desde que previstos no Plano de Manejo – como a mineração e a pesca. Enquanto apenas uma parcela bastante reduzida dessas duas grandes UCs foi categorizada como Monumento Natural (MONA), que determina proteção integral.

³⁸ Segundo o ICMBio “Com a proteção a estes arquipélagos, todas as ilhas oceânicas brasileiras, que incluem também as ilhas de Fernando de Noronha e o Atol das Rocas, passam a ser protegidas por unidades de conservação” (BRASIL, 2018e).

Neste tipo de UC podem ser permitidas a visitação e atividades científicas, desde que previstas pelo Plano de Manejo (BRASIL, 2000).

Além disso, ainda que o Brasil tenha cumprido as duas metas numericamente, chegando a um número de 25% de sua área marinha total protegida, as especificações da Meta 11 de Aichi acerca da representatividade ecológica ainda não foram atendidas. Isto porque diversos tipos de ecossistemas marinhos contam com menos de 10% de proteção, como é o exemplo dos manguezais (FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO, 2018b; OUVIDORIA DO MAR, 2018).

Sobre a gestão “efetiva e equitativa” prevista pela Meta 11, a Ouvidoria do Mar atenta para a importância da aprovação de Planos de Manejo para as novas UCs marinhas, principalmente em função das APAs, que precisam de regras claras de manejo para regular seu uso sustentável. Ainda, a Ouvidoria ressalta que as áreas marinhas protegidas demandam uma gestão integrada, englobando tanto os processos ecológicos quanto sociais (OUVIDORIA DO MAR; 2018).

As redes ou coalizões de regionais são capazes de garantir a inclusão de uma multiplicidade de vozes oriundas de países em desenvolvimento, tornando mais inclusivo o envolvimento da sociedade civil na governança global (GEMMILL; BAMIDELE-IZU, 2005, p. 113), que historicamente costuma ser dominado por grandes ONGs do Norte global.

Outra ONG brasileira que assumiu um compromisso voluntário atuante no ODS 14.5 – e, conseqüentemente da Meta 11 de Aichi – é a Fundação SOS Mata Atlântica. A SOS possui desde 2006 o Programa Costa Atlântica, por meio do qual direciona recursos através do Fundo Costa Atlântica para a criação de UCs Marinhas, iniciativas em prol do uso responsável de recursos naturais e conservação da biodiversidade. O Programa também conta com o Fundo de Apoio às Unidades de Conservação Marinha, que segundo a ONG “conta com a participação de doadores, pessoas físicas, para garantir a proteção, gestão e sustentabilidade das Áreas Marinhas Protegidas” (FUNDAÇÃO SOS MATA ATLÂNTICA, 2018a).

A outra frente de atuação da SOS em seu compromisso voluntário é a realização de *advocacy* para a aprovação da Lei do Mar – PL 6969/2013 – no Congresso Nacional. A PL institui a Política Nacional para a Conservação e o Uso Sustentável do Bioma Marinho Brasileiro (PNCMar) e foi formulada por mais de 70 especialistas de entidades governamentais, do setor privado, academia e da sociedade civil (FUNDAÇÃO SOS MATA ATLÂNTICA, 2018b).

Em entrevista com representante da SOS Mata Atlântica, constatou-se que além da proteção de 10% das zonas costeiras e marinhas já ultrapassadas pelo Brasil, ainda é preciso contemplar as demais exigências da Meta 11 de Aichi, principalmente no que estabelece que estes 10% devem ser “conservados por meio de sistemas de áreas protegidas geridas de maneira efetiva e equitativa, ecologicamente representativas e satisfatoriamente interligadas” (BRASIL, 2010).

Se os casos das “Redes de Redes” demonstram experiências colaborativas bem-sucedidas, também existem exemplos em que as parcerias apresentam uma clara relação pouco horizontal entre os atores envolvidos. É o que foi possível observar a respeito do projeto “*Ocean Posters Against Plastic Pollution*”, encabeçado por uma instituição acadêmica alemã em parceria com outras 32 universidades. No Brasil, a instituição parceira é o Instituto Mauá de Tecnologia, que foi convidado pelo curador do projeto para desenvolver cartazes contra a poluição marinha por plásticos e realizou uma exposição interna dentro de suas dependências. Contudo, o Instituto Mauá não foi informado que a parceria havia sido formalizada como uma *Ocean Action*, nem que alguns pôsteres do projeto seriam expostos na Conferência dos Oceanos (FACCA, 2018).

Outra iniciativa registrada na plataforma de compromissos voluntários da Conferência dos Oceanos, é o projeto Monitoramento Mirim Costeiro, sediado no município costeiro de Garopaba em Santa Catarina. A ação surgiu em 2012 e em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, possui como foco a educação ambiental de crianças entre 8 e 11 anos, das 12 escolas da rede municipal de educação. Dentro do projeto, cada escola deve cuidar e monitorar a praia de seu bairro durante todo o ano letivo, através de atividades como: estudo das principais características da praia, monitoramento de resíduos sólidos, avaliação de infraestrutura e impactos dos diferentes usos, entre outros (DIÁRIO CATARINENSE, 2017).

As atividades do Monitoramento Mirim Costeiro são financiadas através de editais públicos e patrocínio de empresas locais, além do fundo de multas pecuniárias do fórum local. A iniciativa possui diversas parcerias para a educação ambiental dessas crianças, dentre elas a Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL e a Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI e a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI, além de diversos parceiros distribuídos pelas praias de Garopaba, como bares, restaurantes, pousadas, ONGs, entre outros (SCHIO, 2018). O projeto já recebeu ao menos três prêmios por seu trabalho, sendo reconhecido como “Tecnologia Social” pela Fundação do Banco do Brasil, “Entidade

de Inovação e Criatividade na Educação Básica” pelo Ministério da Educação e o prêmio internacional América Latina Verde, na categoria Oceano (DIÁRIO CATARINENSE, 2017; SCHIO, 2018).

Outra entidade que merece destaque é a Exchange 4 Change Brasil, empresa privada de consultoria e *think tank* que também atua através de um Núcleo de Economia Circular – rede de multiplicadores regionais formada através de um grupo de estudos na Universidade Federal do Rio de Janeiro, com potencial para tornar-se uma ONG – e esteve presente na Conferência dos Oceanos na categoria de Acreditação Especial. A Exchange 4 Change atua principalmente na implantação da economia circular, na cadeia produtiva do plástico, possuindo dois compromissos voluntários em parceria: um com o Instituto-E (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP) e outro com a Associação Brasileira da Indústria do Plástico – ABIBLAST (LUZ, 2018).

A Ocean Action com o Instituto-E possui o objetivo de estimular a criação de uma rede de colaboradores para a conservação do oceano com base na transição para uma economia circular, atraindo atenção para a poluição por plástico através de campanhas de conscientização, inspirando a geração de novas parcerias, buscando investidores que busquem encerrar o ciclo do plástico ao encorajar projetos que demonstram o valor da reutilização e reciclagem deste material (LUZ, 2018). A iniciativa possui três pilares: 1) A formação de um Conselho para os Oceanos; 2) Desenvolvimento de projetos circulares; e 3) Campanha de conscientização e atividades de capacitação.

Por outro lado, o compromisso voluntário da Exchange 4 Change com a ABIBLAST almeja a capacitação de recursos humanos dentro da indústria do plástico, sendo um programa de treinamento em prol da economia circular. O objetivo desta iniciativa é educar toda a cadeia produtiva do plástico acerca da poluição causada pelo mesmo, além de repensar o uso do mesmo ao promover novos materiais, designs e ações para reduzir o excesso de plástico que resulta em grande poluição dos oceanos.

O coordenador do projeto “Baía Urbana: mudanças comportamentais” também foi abordado durante a elaboração deste estudo, mas não foi possível realizar a entrevista. O projeto consiste em um documentário sobre a biodiversidade marinha da Baía de Guanabara, suas principais pressões e potenciais ambientais, econômicos e sociais. Ele busca conscientizar a população sobre as pressões exercidas pelas atividades antrópicas nos oceanos e a importância de preservação dos ecossistemas marinhos e de seus serviços ecossistêmicos. O Programa das Nações Unidas para o

Desenvolvimento (PNUD) Rio + Centre foi o principal disseminador desta iniciativa, contribuindo para diversas exibições do documentário no estado do Rio de Janeiro (UN, 2019).

Os responsáveis pelos demais compromissos foram contatados para a realização de entrevista, mas não houve resposta da grande maioria. Alguns projetos internacionais com parceiros brasileiros, como a iniciativa “PADDLE” do *Institut de Recherche pour le Developpement*, “As águas sagradas do Tratado Afro-Atlântico” do *The Afroatlantic Theologies Treaties & Institute* e “Aliança Global de Classificações de Frutos do Mar” (tradução nossa) do *Seafood Watch*, foram abordados para obtenção do contato de seus parceiros brasileiros, mas sem sucesso.

Sobre o “PADDLE: planejamento em um mundo líquido com soluções de estacas tropicais a partir de uma perspectiva da União Europeia, africana e brasileira³⁹ (tradução nossa)”, através da planilha de dados oficiais da Conferência, foi possível aferir que os parceiros brasileiros são: Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, Instituto Presbiteriano Mackenzie e Universidade Federal da Paraíba – UFPB. Contudo, não foi possível chegar aos responsáveis dentro destas instituições ou até mesmo seus setores. Sabe-se que esta é uma rede financiada pela Comissão Europeia, que através de uma parceria transatlântica almeja elevar a inovação política no desenvolvimento do planejamento espacial marinho do Atlântico Tropical, que começa a ser visto como um recurso comum entre União Europeia, Brasil e África (UN, 2019).

Por outro lado, a iniciativa “As Águas Sagradas do Tratado Afro-Atlântico” é um projeto de justiça social e desenvolvimento sustentável com um viés eco-teológico, desenvolvido por *The Afroatlantic Theologies Treaties & Institute* e *The Drammeh Institute*. Através deste projeto, são convocados povos nativos e praticantes de religiões africanas ao longo da Costa Atlântica, para que trabalhem junto a ativistas ambientais, educadores e governos locais. Esta colaboração se dá, para que possam explorar como as práticas espirituais nativas e a experiência desses povos com os oceanos, lagos e outras fontes de carbono contribuem para a segurança hídrica e alimentar, conservação marinha, conhecimento oceânico e turismo sobre o patrimônio oceânico. Sobre os parceiros internacionais – inclusive brasileiro – a única informação é a seguinte:

³⁹ O nome do projeto em inglês é “PADDLE: planning in a liquid world with tropical stakes solutions from an EU/Africa/Brazil perspective” (UN, 2019).

We have already created a series of alliances with African faith-based organizations in the Diaspora, municipal governments, and/or local environmental activists, initially in the countries of Haiti, Brazil, Nigeria, Ghana, Cameroon, and the United States of America (UN, 2019).

Quanto ao compromisso voluntário da Aliança Global de Classificações de Frutos do Mar⁴⁰, foi possível aferir através da planilha oficial de dados da Conferência que o parceiro brasileiro é o Instituto Ânima Sociesc de Inovação, Pesquisa e Cultura⁴¹. Esta parceria busca melhorar o impacto geral dos programas de classificação dos frutos do mar em todo o mundo, através das seguintes metas: proporcionar a troca de informações e inovações entre seus membros em relação a questões de sustentabilidade, de frutos do mar, sua melhoria e de seus sistemas de qualificação; melhorar a colaboração e coordenação de programas para aumentar a efetividade dos membros em suas esferas de influência; fornecer apoio prático aos membros, para melhorar o impacto geral dos programas de ONGs de pescados; coordenar estratégias voltadas para negócios e consumidores, além de instrução sobre os produtos (frutos do mar) relacionados a classificações e melhorias (UN, 2019).

Durante o levantamento de dados sobre os compromissos voluntários, também houve casos de abordagens diretas por e-mail a representantes brasileiros em pelo menos duas tentativas, mas que não retornaram:

- 1) International Ocean Institute (IOI) Training Centre Brasil⁴² - Treinamento e capacitação em governança oceânica: parceria entre os centros de treinamento da IOI no Canadá, Malta, África do Sul, China, Tailândia, Brasil, Turquemenistão, Alemanha, Egito, Nigéria, Costa Rica e Iran. Conta com 35 centros de treinamento IOI e com a colaboração de 33 pontos focais ao redor do mundo. O Instituto oferece Programas de Treinamento sob uma abordagem regional direcionada ao tema da governança global dos oceanos, enfatizando os benefícios da harmonização de políticas e promovendo uma gestão integrada dos oceanos. Segundo seu primeiro relatório de progresso, os cursos contribuem para a capacitação de um núcleo sustentável de especialistas em diferentes regiões, além de contribuir para o cumprimento do ODS 14 e de suas metas ao fornecer capacitação e educação (UN, 2018d).

⁴⁰ O nome do projeto em inglês é “Global Seafood Ratings Alliance” (UN, 2019).

⁴¹ O Instituto Ânima define-se como uma instituição sem fins lucrativos, que atua em projetos em diversas áreas do conhecimento e possui por “finalidade o fomento, o estímulo e o desenvolvimento de atividades ligadas à cultura, às artes, ao turismo, ao desenvolvimento social e sustentável, à ciência e à educação do nível básico ao superior” (INSTITUTO ÂNIMA, 2019).

⁴² No caso da International Ocean Institute Brasil, foi obtida resposta no primeiro contato. Segundo o qual, o convite para a entrevista seria repassado ao encarregado pelo compromisso voluntário no Brasil, mas não houve retorno por parte do mesmo.

- 2) Instituto Verdeluz - Aumentando a conscientização sobre os impactos da poluição marinha por lixo em Fortaleza, Brasil: Fortaleza é uma cidade costeira que possui grande parte de suas atividades econômicas ligadas ao mar, principalmente o turismo. Contudo, além de já enfrentar consequências do aumento do nível do mar, o lixo marinho causa cada vez mais impactos sociais, econômicos e ambientais neste local. Considerando a ausência de conscientização local sobre os impactos do lixo marinho, o Instituto Verdeluz busca educar a população acerca deste problema. A ação consiste em duas ações, mutirões de limpeza de praias e exposições artísticas em forma de vídeos, fotografias e esculturas – frutos da ação de limpeza de praias – para transmitir este conhecimento à população. Temas correlatos como mudanças climáticas, biodiversidade marinha e a adoção de tecnologias sustentáveis também fazem parte das discussões (UN, 2019).
- 3) Secretariado Executivo – Aliança Brasileira pela Pesca Sustentável (ABPS): Parceria entre diversos atores⁴³ da sociedade civil e setor privado. Contudo, existem poucas informações disponíveis sobre o projeto, sendo a grande maioria delas bastante vagas. A aliança almeja desenvolver uma base de conhecimentos sobre a sustentabilidade do pescado no Brasil; proporcionar o alcance da sustentabilidade dos frutos do mar a diferentes públicos brasileiros; estimular o empreendedorismo sustentável e outras iniciativas de impactos sociais; incentivar corporações a comprar pescado de fonte sustentável e impulsionar uma mudança na cadeia de suprimentos; estabelecer oportunidades para encontros e fóruns de discussões; identificar, reconhecer publicamente e recompensar iniciativas e atores pela prática sustentável. Apesar de tantos objetivos abrangentes, para sua execução foram apontadas apenas duas ações: um encontro estratégico da ABPS e a convocação dos setores pesqueiro e aqüicultor para a pesca sustentável (UN, 2019).
- 4) Universidade de São Paulo – Fornecer abordagens inclusivas baseadas na ciência para a implementação do projeto Terra dos Frutos do Mar⁴⁴ (tradução nossa): Este projeto do Laboratório de Ecossistemas Pesqueiros – LabPesq da

⁴³ Todos os parceiros da ABPS: Monterey Bay Aquarium (ONG), Instituto Ânima (ONG), Unimonte (Instituição Acadêmica), AquaRio (Setor Privado), CeDePesca (ONG), Instituto de Biologia - UFRJ (Instituição Acadêmica/Comunidade Científica), Instituto de Pesca/Agência Paulista de Tecnologia do Agronegócio (Governamental/Comunidade Científica), Aquário de Ubatuba (Setor Privado), Instituto Argonauta (ONG), Fazenda D'água Produção e Comércio de Pescado (Setor Privado), GLOBAL G.A.P. (Outro ator relevante), uma estudante da UFRN (Comunidade Científica), um pesquisador da Universidade da Flórida (Comunidade Científica), Clos Restaurante - São Paulo/SP (Setor Privado), Restaurante Taioba - São Sebastião/SP (Setor Privado), demais colaboradores independentes da Aliança Brasileira pela Pesca Sustentável (Comunidade Científica).

⁴⁴ O nome do projeto em inglês é "Provide Inclusive Science-based Approaches to the Implementation of SEAFRUIT LANDS project" (UN, 2019).

USP busca fortalecer e difundir a criação de redes de conhecimento em pesca sustentável na região da América Latina e Caribe, com ênfase no Brasil. Ele associa educação, ciência e cultura à proteção, promoção e conscientização do patrimônio marinho. Dentro de seu foco principal está a criação de estratégias de desenvolvimento territorial e planos de ação para atingir as metas da Agenda 2030. O projeto também busca oportunidades para fortalecer a resiliência – dos ecossistemas, da economia e das sociedades – reduzindo suas vulnerabilidades, além de implementar ações de adaptação às mudanças climáticas em comunidades dependentes de recursos marinhos. No registro deste compromisso voluntário, é citado que o projeto possui diversos parceiros públicos e da sociedade civil, mas não especifica quem são estes parceiros (UN, 2019).

6.2.3. Critério 4: Comunidades de Ação Oceânica

Quadro 6. Comunidades de Ação Oceânica

Comunidade de Ação	Membros
Recifes de corais	-
Implementação do direito internacional conforme refletido na Convenção das Nações Unidas sobre Direito do Mar	Instituto Mar Urbano, Ouvidoria do Mar, Fundação SOS Mata Atlântica, PainelMar.
Manguezais	Pró-Babitonga (UNIVILLE).
Gestão de ecossistemas marinhos e costeiros	Instituto Mar Urbano, Fundação Grupo Boticário, Monitoramento Mirim Costeiro, Ouvidoria do Mar, TeiaPesca, Fundação SOS Mata Atlântica, Pró-Babitonga (UNIVILLE), PainelMar.
Poluição marinha	Instituto Mar Urbano, Aliança Brasileira pela Pesca Sustentável (ABPS), Monitoramento Mirim Costeiro, Instituto Mauá de Tecnologia, Exchange 4 Change, Ouvidoria do Mar, PainelMar.

Acidificação dos oceanos	Instituto Mar Urbano, Ouvidoria do Mar, PainelMar.
Conhecimento científico, desenvolvimento de capacitação em pesquisa e transferência de tecnologia marinha	Instituto Mar Urbano, Fundação Grupo Boticário, Monitoramento Mirim Costeiro, Ouvidoria do Mar, Pró-Babitonga (UNIVILLE), PainelMar.
Economia azul sustentável	Ouvidoria do Mar, PainelMar.
Pesca sustentável	Instituto Mar Urbano, Ouvidoria do Mar, TeiaPesca, Pró-Babitonga (UNIVILLE), PainelMar

Fonte: Autoria própria.

Conforme abordado no capítulo anterior, após a Conferência dos Oceanos foram criadas nove comunidades de ação para acompanhar a implementação do ODS 14, cada uma com eixo temático específico. O ingresso nestas comunidades é permitido a todos que tenham registrado um compromisso voluntário com uma ou mais metas do ODS 14.

Como os compromissos com o Objetivo para o Desenvolvimento Sustentável 14 são voluntários, não há como exercer qualquer cobrança sobre os Estados e demais stakeholders que se comprometeram. Dessa forma, o que ocorre por meio das comunidades de ação não é um monitoramento, mas um acompanhamento e incentivo para o cumprimento das Ocean Actions.

Conforme abordado no capítulo anterior, através das Comunidades de Ação, os diversos atores envolvidos na implementação do ODS 14 podem compartilhar atualizações e o progresso de suas ações, contribuindo para o aprimoramento destas ações. Este também é um importante espaço de atuação da sociedade civil, pois permite que ela acompanhe com mais transparência os resultados dos outros compromissos, inclusive os governamentais. As Comunidades também são uma oportunidade de criação de agenda relacionada ao ODS 14 dentro das Nações Unidas.

6.2.4. Critério 5: Declaração final – Call for Action

Segundo Corell e Betsill (2008, p. 40), a natureza legal das negociações é capaz de influenciar o nível de influência dos atores societários, fazendo com que negociações de acordos não vinculantes, como as declarações, sejam mais sensíveis às posições da sociedade civil, pois demandam poucas mudanças dos Estados. Porém, o mesmo não pode ser dito a respeito da Conferência dos Oceanos, pois apesar de seu documento oficial ser uma norma de *soft law*⁴⁵, sem qualquer caráter vinculante, ela foi acordada de forma intergovernamental, consultando somente as delegações dos Estados membros no trabalho preparatório para a Conferência, assim como sendo votada somente entre os Estados durante as plenárias da cúpula.

Isto porque os representantes da sociedade civil enquadram-se como observadores, não possuindo direito a voto nas sessões plenárias, sendo este concedido apenas aos Estados e à União Europeia. Portanto, a declaração oficial da Conferência dos Oceanos – *Call for Action* – foi votada por meio de um consenso intergovernamental, sem a participação dos atores não estatais, seguindo o *modus operandi* das Nações Unidas.

Valerio Mazzuoli (2013, p. 176) lembra que a adoção das normas de *soft law* é bastante comum no campo do Direito Internacional Ambiental. De fato, como podemos observar nos encontros abordados ao longo deste trabalho – salvo algumas exceções – a grande maioria dos documentos finais das conferências ambientais constituem este tipo de norma não vinculante. É o caso da Declaração de Estocolmo, Agenda 21, Declaração do Rio, Declaração de Joanesburgo, o Futuro que Queremos e a Agenda 2030, assim como o Call For Action.

As exceções, ou seja, os tratados internacionais que resultaram das grandes conferências ambientais aqui abordados, são a Convenção da Diversidade Biológica e a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima, ambas assinadas na ocasião da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, em 1992.

Logo no primeiro parágrafo do Call for Action, os Estados ressaltam seu comprometimento com a implementação do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável

⁴⁵ Segundo Mazzuoli, *soft law* são normas de Direito Internacional “não obrigatórias e de diretivas que deixam seus destinatários uma margem de apreciação no que toca ao cumprimento de seu conteúdo” (MAZZUOLI, 2013, p. 174). São exemplos de normas de *soft law*: declarações, arranjos, ajustes, diretrizes, programas de ação, entre outros. Dessa forma, um dos maiores problemas destas normas corresponde à falta de elementos que garantem sua obrigatoriedade (MAZZUOLI, 2013, pp. 174-175).

14, “com participação integral da sociedade civil e outras partes interessadas, afirmamos nosso forte compromisso de conservar e usar sustentavelmente nossos oceanos, mares e recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável”. Ao longo do documento são abordados diversos princípios e aspirações para a implementação do ODS 14, mas nenhuma obrigação é imposta a qualquer um destes Estados.

Dessa forma, é difícil prever de que maneira se dará o comprometimento destes 193 países nos próximos anos para a implementação do ODS 14, uma vez que isto dependerá do contexto político internacional e interno destes Estados e também de suas disponibilidades de recursos. Todavia, sabe-se que a cooperação, a participação de múltiplos atores, a gestão integrada, o compartilhamento de conhecimento científico e a transferência de tecnologia – principalmente para aquelas nações que não dispõem de recursos suficientes para a adoção de políticas mais sustentáveis – constituem peças fundamentais para o alcance das dez metas do ODS 14. Todos estes princípios fazem parte dos comprometimentos assumidos por estes estados na declaração de intenções assinadas por eles, o Call for Action. Resta saber, se estas intenções se transformarão em ações concretas até 2030.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ainda que a Organização das Nações Unidas tenha disponibilizado de forma pública a grande maioria dos documentos gerados pela Conferência dos Oceanos, eles ainda trazem poucos dados acerca de todo o processo decisório envolvendo a implementação do Objetivo para o Desenvolvimento Sustentável 14 e das contribuições da sociedade civil para o mesmo, especialmente em sua fase preparatória. Além disso, alguns documentos importantes são de difícil acesso, como é o caso da principal planilha que contém todos os dados acerca dos compromissos voluntários.

Apesar de que os atores não estatais sejam referidos como stakeholders na documentação da Conferência, eles permanecem sendo observadores, sem um mecanismo formal de participação que lhes dê o direito a voto nas principais decisões, como aconteceu na adoção do documento final da conferência. Todavia, reconhece-se que houve espaços para contribuição da sociedade civil, como o período de envio de “inputs” para os diálogos de parceria. Contudo, nenhuma das entidades brasileiras contribuiu para estas discussões, mesmo as que estiveram presentes na Conferência.

Ainda, a ausência de metodologia para a aplicação da grande parte das metas do ODS 14 faz com que a possibilidade de seu atingimento seja questionada e a urgência pelo desenvolvimento de conhecimento marinho e oceânico se faça cada vez maior.

O apontamento da sociedade civil brasileira como coordenadora da Ação 15 do IV Plano de Ação Federal para a Zona Costeira, correspondente à implementação do ODS 14 no Brasil também é interessante, pois demonstra o interesse estatal na participação social nas políticas públicas para os Oceanos. Contudo, é preciso atentar para o fato da limitação de recursos da sociedade civil. Além disso, as Comunidades de Ação constituem iniciativas bastante interessantes para o acompanhamento dos compromissos voluntários e devem ser mais exploradas, sendo esta uma forma de manter todas as organizações engajadas e o compartilhamento de conhecimento entre elas.

Quanto às entrevistas realizadas, a esmagadora maioria mostrou-se engajada e atuante na execução de seus compromissos voluntários. Além disso, é unânime entre os entrevistados a percepção de que os ODS só podem ser mais disseminados através da informação e da educação ambiental, assim como os demais temas relacionados a proteção e conservação do meio ambiente, que ainda são pouco debatidos dentro da sociedade brasileira.

Contudo, é necessário atentar-se para a distribuição não equitativa destes compromissos perante as dez metas do ODS 14. Enquanto algumas delas estão presentes em 10 dos 18 compromissos da sociedade civil, outras aparecem em somente em 3 ou 4 deles – como é o caso da meta 14.3, referente aos impactos da acidificação dos oceanos e a 14.6, que combate os subsídios à pesca.

Por outro lado, ainda que nas quantificações realizadas – em relação aos 18 compromissos da sociedade civil – as metas 14.1 e 14.2 tenham se destacado como as mais abordadas, é importante ressaltar o quão significativa tem sido a mobilização das redes e outros atores da sociedade civil em prol 14.5, sobretudo na criação de áreas marinhas protegidas. Isto demonstra que não é possível avaliar a influência da sociedade civil na implementação de tais metas somente através de dados quantitativos, fator que fez com que as entrevistas com os atores societários fosse fundamental para a avaliação de seu envolvimento.

Todavia, o baixo número de adesão das entidades da sociedade civil às entrevistas realizadas nesta pesquisa, traz um sinal de alerta. Das 18 Ocean Actions da sociedade civil brasileira, representantes de apenas 7 delas optaram por contribuir com este trabalho. Sendo a disseminação das metas fundamental para seu cumprimento, a divulgação desses projetos deveria ser considerada por seus membros como imprescindível para a promoção do ODS 14 e o sucesso de suas ações.

Chama-se a atenção também para a natureza dos compromissos assumidos por grandes entidades ligadas ao setor privado e sua necessidade de adotar medidas de compensação ambiental, que conforme a lei nº 9.985 de 2000, está diretamente ligada ao investimento em unidades de conservação. Este pode ser considerado um dos motivos pelos quais tantas das organizações abordadas neste estudo estão trabalhando com a criação de novas áreas marinhas protegidas.

Sendo assim, sobre a influência da sociedade civil brasileira na implementação do ODS 14, conclui-se que ela exerce uma alta influência em seus resultados e operacionalização, mas ainda necessita de mecanismos mais participativos para que possa de fato exercer uma maior influência em seu processo decisório e construção de agenda.

Por fim, é possível dizer que um dos maiores feitos da Conferência dos Oceanos é, sem dúvidas, a demonstração de que todos os indivíduos são partes indispensáveis para o cumprimento dessas 10 metas em busca da conservação dos Oceanos e que

somente a ação governamental não será suficiente. Isto é, o caráter global de seu chamamento não corresponde apenas a uma questão geográfica, mas sim à necessidade de ação de todos, independentemente de sua esfera de atuação. Engajar a sociedade civil na operacionalização destas políticas já é um importante começo, mas que deve evoluir para as demais etapas do processo decisório.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Paulo Roberto de. As duas últimas décadas do século XX: fim do socialismo e retomada da globalização. In: SARAIVA, J. S. **História das Relações Internacionais Contemporâneas** – Volume I. São Paulo: Saraiva, 2012, p. 253-315.
- ALMINO, João. **A natureza política do ecologismo**. In: Naturezas Mortas: A Filosofia Política do Ecologismo. Brasília: FUNAG, 1993, p. 21-28.
- ALVES, José Augusto Lindgren. **A Rio-92 como conferência social**. In: ALVES, José Augusto Lindgren. Relações Internacionais e Temas Sociais: A década das conferências. Brasília: FUNAG, 2001, p. 59-76.
- BALLESTRIN, Luciana Maria de Aragão. Sociedade Civil, Democracia e Violência. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 30, n. 87, p. 143-162, fev/2015.
- BARBOSA, Ilques Jr. Oceanopolítica: conceitos fundamentais, a Amazônia Azul. In:
- BARBOSA, Ilques Jr; MORE, Rodrigo Fernandes (Organizadores). **Amazônia Azul: Política, estratégia e direito para o Oceano do Brasil**. Rio de Janeiro: SaG Serv, FEMAR, 2012, p. 205-231.
- BETSILL, Michele M.; CORELL, Elisabeth. Introduction to NGO Diplomacy. In: **NGO Diplomacy: The Influence of Nongovernmental Organizations in International Environmental Negotiations**. Cambridge: MIT Press, 2008, cap. 1, pp. 1-17.
- BRASIL. **Arena da Participação Social**. Brasília, 02 mai. 2014. 2014a. Disponível em: <<http://www.participa.br/osc/paginas/arena-da-participacao-social>>. Acesso em: 21/12/2018.
- BRASIL. **Decreto nº 8.243 de 23 de maio de 2014**. Institui a Política Nacional de Participação Social – PNPS e o Sistema Nacional de Participação Social – SNPS, e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 26 mai. 2014. Seção 1, p. 6. 2014b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/decreto/d8243.htm> Acesso em: 31/03/2018.
- BRASIL. **Decreto nº 9.312 de 19 de março de 2018**. Cria a Área de Proteção Ambiental do Arquipélago de Trindade e Martim Vaz e o Monumento Natural das Ilhas

de Trindade e Martim Vaz e do Monte Columbia. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 20 mar. de 2018. Seção 1, p. 1. 2018a.

BRASIL. **Decreto nº 9.313 de 19 de março de 2018**. Cria a Área de Proteção Ambiental do Arquipélago de São Pedro e São Paulo e o Monumento Natural do Arquipélago de São Pedro e São Paulo. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 20 mar. de 2018. Seção 1, p. 3. 2018b

BRASIL. **Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014**. Estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 1º ago. 2014. Seção 1, p. 1. 2014c.

BRASIL. **Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015**. Altera a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, “que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999”; altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, 9.790, de 23 de março de 1999, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 12.101, de 27 de novembro de 2009, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e revoga a Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 15 dez. 2015. Seção 1, p. 2.

BRASIL. **Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999**. Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 24 mar. 1999. Seção 1, p. 1.

BRASIL. **Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000**. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 19 jul. 2000. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. **67ª Reunião da Comissão Internacional da Baleia (CIB67)**. Brasília, 19 set. 2018. 2018c. Disponível em:

<<http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/notas-a-imprensa/19517-67-reuniao-da-comissao-internacional-da-baleia-cib67>>. Acesso em: 15/01/2019.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. **Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento**: Relatório da Delegação Brasileira. Brasília: FUNAG, 1993. 144 p.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. **Discurso da Presidenta da República, Dilma Rousseff, por ocasião de encerramento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio+20)**. Rio de Janeiro, 22 jun. 2012. 2012a. Disponível em: <<http://www.itamaraty.gov.br/discursos-artigos-e-entrevistas-categoria/presidente-da-republica-federativa-do-brasil-discursos/4678-discurso-da-presidenta-da-republica-dilma-rousseff-na-sessao-de-encerramento-da-conferencia-das-nacoes-unidas-sobre-desenvolvimento-sustentavel-rio-20>>. Acesso em: 03/02/2019.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Brasil aperfeiçoa gerenciamento costeiro**. Brasília, 2018d. Disponível em: <<http://mma.gov.br/index.php/comunicacao/agencia-informma?view=blog&id=2912>>. Acesso em: 08/04/2018.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Decisão adotada pela Conferência das Partes na Convenção sobre Diversidade Biológica na sua Décima Reunião**: Plano Estratégico de Biodiversidade 2011-2020. Brasília, 2010. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/estruturas/sbf2008_dcbio/_arquivos/metas_aichi_147.pdf>. Acesso em: 15/01/2019.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Instituto Chico Mendes de Biodiversidade (ICMBio). **Fundo Azul do Brasil, Relato da preparação e participação na Conferência dos Oceanos, ONU, ODS 14 (relatório interno)**. Brasília, 26 jun. 2017. 2017a.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Instituto Chico Mendes de Biodiversidade (ICMBio). **Brasil cria quatro novas unidades marinhas**. Brasília, 19 mar. 2018. 2018e. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/9509-brasil-cria-quatro-novas-unidades-marinhas>>. Acesso em: 22/01/2019.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **IV Plano de Ação Federal para a Zona Costeira 2017-2019**. Brasília, 2017b. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/images/arquivo/80105/PAF-ZC%202017-2019.pdf>>. Acesso em: 21/10/2018.

BRASIL. **Participe da Pós-2015: Desenvolvimento Sustentável**. Brasília, 2014d. Disponível em: <<http://www.participa.br/ods/desenvolvimento-sustentavel/participe-da-pos-2015-acrescentando-sua-opinioao/participe>>. Acesso em: 21/12/2018.

BRASIL. Rio+20. **Cúpula dos Povos**. Brasília, 2012b. Disponível em: <http://www.rio20.gov.br/sobre_a_rio_mais_20/o-que-e-cupula-dos-povos.html>. Acesso em: 19/02/2019.

BRASIL. Rio+20. **Preocupações e propostas da sociedade civil em destaque na Rio+20**. Rio de Janeiro, 22 jun. 2012. 2012c. Disponível em: <http://www.rio20.gov.br/sala_de_imprensa/noticias-nacionais1/preocupacoes-e-propostas-da-sociedade-civil-em-destaque-na-rio-20.html>. Acesso em: 19/02/2019.

BRASIL. Secretaria de Governo. **Sociedade civil, iniciativa privada e convidados discute os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU**. Brasília, 26 mai. 2014. 2014e. Disponível em: <<http://www.secretariadegoverno.gov.br/noticias/2014/05/26-05-2014-sociedade-civil-iniciativa-privada-e-convidados-discutem-os-objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel-da-onu>>. Acesso em: 23/01/2019.

CAMPOS, Edmo J. D. O papel dos oceanos nas mudanças climáticas globais. **Revista USP**. 2014; (103) pp. 55-66. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/revusp/article/download/99184/97650/>>. Acesso em: 16/05/2019.

CHARNOVITZ, Steve. Two Centuries of Participation: NGOs and International Governance. **Michigan Journal of International Law**. Ann Arbor: v. 18, n. 2, pp. 184-286, 1997.

COHEN, Jean L. **Globalization and Sovereignty: Rethinking Legality, Legitimacy and Constitutionalism**. Cambridge: Cambridge University Press, 2012. 442p.

COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO (CMMAD). **Nosso Futuro Comum**. Rio de Janeiro: Fundação Getulio Vargas, 1991. 2ª ed. 430 p.

COMISSÃO SOBRE GOVERNANÇA GLOBAL. **Nossa Comunidade Global. O Relatório da Comissão sobre Governança Global**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1996.

CORELL, Elisabeth; BETSILL, Michele M. Analytical Framework: Assessing the Influence of NGO Diplomats. In: **NGO Diplomacy: The Influence of Nongovernmental Organizations in International Environmental Negotiations**. Cambridge: MIT Press, 2008, cap. 2, pp. 19-42.

COUTO, Janaína. **Entrevista concedida à Ana Carolina Silva Nobre**. 9 out. 2018.

DAGNINO, Evelina. ¿Sociedade civil, participação e cidadania: de que estamos falando?. In: MATO, Daniel (Org.). **Políticas de ciudadanía y sociedad civil en tiempos de globalización**. Caracas: Faces, 2004, p. 95-110.

DIÁRIO CATARINENSE. **Projeto voltado à preservação do litoral em Garopaba vence prêmio latino-americano de meio ambiente**. 30 ago. 2017. Disponível em: <<http://dc.clicrbs.com.br/sc/estilo-de-vida/noticia/2017/08/projeto-voltado-a-preservacao-do-litoral-em-garopaba-vence-premio-latino-americano-de-meio-ambiente-9883390.html>>. Acesso em: 31/01/2019.

ESTY, Daniel C.; IVANOVA, Maria H. Revitalização da governança ambiental global: um enfoque baseado em funções. In: ESTY, Daniel C.; IVANOVA, Maria H. **Governança Ambiental Global: Opções e oportunidades**. São Paulo: Editora Senac, 2005, pp. 207-231.

FACCA, Claudia. **Entrevista concedida à Ana Carolina Silva Nobre**. 29 out. 2018.

FARIA, Vanessa Dolce de. **Política Externa e Participação Social: Trajetória e Perspectivas**. Brasília: FUNAG, 2017. 281 p.

FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO. **Oceanos brasileiros são foco de parceria nacional para proteção**. Curitiba, 29 mar. 2018a. Disponível em: <<http://www.fundacaogrupoboticario.org.br/pt/Noticias/Pages/Oceanos-brasileiros-sao-foco-de-parceria-nacional-para-protecao.aspx>>. Acesso em: 15/01/2019.

FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO. **Prestes a ser aprovada maior reserva marinha do Atlântico**. Curitiba, 14, fev. 2018b. Disponível em:

<<http://www.fundacaogrupoboticario.org.br/pt/noticias/pages/prestes-a-ser-aprovada-maior-reserva-marinha-do-atlantico-.aspx>>. Acesso em: 15/01/2019.

FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO; PAINEL BRASILEIRO PARA O FUTURO DO OCEANO; INSTITUTO OCEANOGRÁFICO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.
Parceria Nacional para a Conservação dos Oceanos: Implementando o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 14.5 e Meta de Aichi nº 11 no Brasil. 2018. Disponível em:
<<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScdbHkQVbbUprq1e42PXNq8mISo5ld1U28seOiq-h2tiuiKSg/viewform>>. Acesso em: 15/01/2019.

FUNDAÇÃO SOS MATA ATLÂNTICA. **Costa Atlântica**. 2018a. Disponível em:
<<https://www.sosma.org.br/projeto/costa-atlantica/>>. Acesso em: 21/12/2018.

FUNDAÇÃO SOS MATA ATLÂNTICA. **Lei do mar é aprovada na Comissão de Meio Ambiente da Câmara de Deputados**. 2018b. Disponível em:
<<https://www.sosma.org.br/106518/lei-mar-e-aprovada-na-comissao-de-meio-ambiente-da-camara-dos-deputados/>>. Acesso em: 21/12/2018.

GEMMILL, Barbara; BAMIDELE-IZU, Abimbola. O papel das ONGs e da sociedade civil na governança ambiental global. In: ESTY, Daniel C.; IVANOVA, Maria H. **Governança Ambiental Global:** Opções e oportunidades. São Paulo: Editora Senac, 2005, pp. 89-113.

GERHARDINGER, Leopoldo C. **Entrevista concedida à Ana Carolina Silva Nobre**. 11 out. 2018.

GERHARDINGER, Leopoldo C. et al. Healing Brazil's Blue Amazon: The Role of Knowledge Networks in Nurturing Cross-Scale Transformations at the Frontlines of Ocean Sustainability. **Frontiers in Marine Science**, Lausana, v. 4, n. 395, pp. 1-17, jan. 2018. Disponível em:
<<https://www.frontiersin.org/articles/10.3389/fmars.2017.00395/full>>. Acesso em: 11/07/2018.

GOHN, Maria Glória. **Os Sem-Terra, ONGs e Cidadania**. São Paulo: Cortez, 2003. 176 p.

GÓMEZ, José Maria. **Política e democracia em tempos de globalização**. Petrópolis: Vozes, 2000. 188 p.

GONÇALVES, Alcindo. Regimes internacionais como ações da Governança Global. **Meridiano 47**, Brasília, v. 12, n 125, pp. 40-45, mai./jun. 2011.

GONÇALVES, Leandra Regina. **Limitações do Multilateralismo para a Governança Global dos Oceanos**. In: 4º Encontro da Associação Brasileira de Relações Internacionais: Multilateralismo, pluralismo e a construção de uma ordem mundial. Belo Horizonte, 2013.

GRECCO, Fabiano. **Entrevista concedida à Ana Carolina Silva Nobre**. 19 out. 2018.

HELD, David. **Democracy and the Global Order: From the Modern State to Cosmopolitan Governance**. Stanford: Stanford University Press, 1995. 324 p.

HENS, Luc; NATH, Bhaskar. The Johannesburg Conference. In: HENS, Luc; NATH, Bhaskar (ed.) **The World Summit on Sustainable Development: The Johannesburg Conference**. Dordrecht: Springer, 2005, p. 1-34.

HONGBO, Wu. [Carta] 27 fev. 2017. **DESA-17/00373**. New York, 2017. Disponível em: <https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/12894Letter_of_USG_Wu_ocean_conference_MS.pdf>. Acesso em: 04/01/2019.

HURRELL, Andrew. **On Global Order: Power, Values and the Constitution of International Society**. Oxford: Oxford University Press, 2007. 354 p.

INSTITUTO ÂNIMA. **Atuação do Instituto Ânima**. 2019. Disponível em: <<http://nossoinstitutoanima.com.br/>>. Acesso em: 15/02/2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Indicadores ODS: Objetivo 14 – Vida na Água**. Brasília, 2018. Disponível em: <<https://indicadoresods.ibge.gov.br/objetivo/objetivo?n=14>>. Acesso em: 20/01/2019.

INTERNATIONAL INSTITUTE FOR SUSTAINABLE DEVELOPMENT (IISD). **Summary of the United Nations Conference on Sustainable Development: 13-22 June 2012**. Earth Negotiations Bulletin. New York, v. 27, n. 51, pp. 1-24, jun. 2012.

JACOBI, Pedro R. Movimentos sociais urbanos numa época de transição: limites e potencialidades. In: SADER, Emir (Org.). **Movimentos Sociais na Transição Democrática**. São Paulo: Cortez, 1987, p. 11-23.

KARNS, Margaret P.; MINGST, Karen A. **International Organizations: The Politics and Processes of Global Governance**. 2 ed. Boulder: Lynne Rienner Publishers, 2010. 633 p.

KAUL, Inge; GRUNBERG, Isabelle; STERN, Marc. **Global Public Goods: International Cooperation in the 21st Century**. Oxford: Oxford University Press, 1999. 592 p.

KAZANCIGIL, Ali. A regulação social e a governança democrática da mundialização. In: MILANI, C.; ARTURI, C.; SOLINÍS, G. (Org.). **Democracia e governança mundial: que regulações para o século XXI?** Porto Alegre: Editora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2002, p. 47-62.

KEIKO, Camila. **Entrevista concedida à Ana Carolina Silva Nobre**. 6 out. 2018.

KEOHANE, Robert O.; NYE, Joseph S. Introduction. In: NYE, Joseph S.; DONAHUE, John D. (Ed.). **Governance in a Globalizing World**. Washington, DC: Brooking Institution Press, 2000.

KRASNER, S. Causas Estruturais e Consequências dos Regimes Internacionais: Regimes como Variáveis Intervenientes. Tradução de: Dalton Guimarães, Feliciano Guimarães e Gustavo Biscaia de Lacerda. **Revista de Sociologia e Política**. Curitiba, v. 20, n. 42, p. 93-110, jun. 2012.

LAGO, André Aranha Corrêa do. **Conferências de Desenvolvimento Sustentável**. Brasília: FUNAG, 2013. 202 p.

LUZ, Beatriz. **Entrevista concedida à Ana Carolina Silva Nobre**. 15 out. 2018.

MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. Proteção Internacional do Meio Ambiente. In: MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. **Curso de Direito Internacional Público**. São Paulo: Revista dos Tribunais Ltda, 2013, 7^a ed., p. 1025-1052.

MICHAELOWA, Axel; LEHMKUHL, David. Rio+10 – Much Talk, Little Action. *Intereconomics*. Hamburgo, v. 37, n. 5, p. 270-275, set./out. 2002.

NAVES, Bruno Torquato de Oliveira; VALADÃO, Maristela Aparecida de Oliveira. A invisibilidade jurídica da exploração de recursos genéticos situados em oceanos além das jurisdições dos Estados costeiros. **Revista de Informação Legislativa**. Brasília, v. 52, n. 207, p. 81-103, jul./set. 2015.

OUVIDORIA DO MAR. **Compreender a crise para formular agendas proativas e integradas entre redes marinhas-costeiras**: Relatório-base de atividade auto-gestionada realizada na Cúpula dos Povos (18 de junho de 2012). Rio de Janeiro, Brasil. 44 pp.

OUVIDORIA DO MAR. **Manifesto Ouvidoria do Mar**: Consulta pública para discussão de criação da Área de Proteção Ambiental (APA) e Monumento Natural (MONA) nas regiões do Arquipélago São Pedro e São Paulo e do Arquipélago de Trindade e Martin Vaz. Recife: 5 fev. 2018. Disponível em: < https://ciencia.estadao.com.br/blogs/herton-escobar/wp-content/uploads/sites/81/2018/02/Manifesto_Ouvidoria-do-Mar.pdf> Acesso em: 20/01/2019.

PECEQUILO, Cristina Soreanu. **Introdução às relações internacionais**: temas, atores e visões. Petrópolis: Vozes, 2010. 248 p.

PEN, Jeane. A globalização e as organizações não-governamentais In: HOFMEISTER, Wilhelm (Org.). **Política Internacional: Consequências Sociais da Globalização**. Rio de Janeiro: Konrad Adenauer Stiftung, 2005. p.153-165

POWERS, Ann. The Rio + 20 Process: Forward Movement for the Environment?. **Transnational Environmental Law**. Cambridge, v. 1, n. 2, pp. 403-412, out. 2012.

ROSENAU, James N. “Governança, Ordem e Transformação na Política Mundial”. In: Rosenau, James N. e Czempiel, Ernst-Otto. **Governança sem governo: ordem e transformação na política mundial**. Brasília: Ed. Unb e São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2000. pp. 11-46.

SALAMON, Lester M.; SOKOLOWSKI, Wojciech; LIST, Regina. **Global civil society: an overview**. Baltimore: The John Hopkins University, 2003. 64 p.

SADER, Emir (Org.). **Movimentos Sociais na Transição Democrática**. São Paulo: Cortez, 1987. 158 p.

SCHERER-WARREN, Ilse. Democracia e cidadania global. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 17, n. 48, p. 205-209, fev/2002.

SCHERER-WARREN, Ilse; LUCHMANN, Lígia Helena Hahn. Situando o debate sobre movimentos sociais e sociedade civil no Brasil. **Política e Sociedade**, n. 5, p. 13-35, out/2004.

SCHIO, Caroline. **Entrevista concedida à Ana Carolina Silva Nobre**. 9 nov. 2018.

SMITH, Richard John. A Social Worker's Report from the United Nations Conference on Sustainable Development (Rio + 20). **Social Work**. Oxford, v. 58, n. 4, pp. 369-372, out. 2013.

STEINER, Melanie. NGO Reflections on the World Summit: Rio + 10 or Rio - 10?. **Review of European, Comparative & International Environmental Law**. Oxford, v. 12, n. 1, pp. 33-38, abr. 2003. Disponível em: <<https://onlinelibrary.wiley.com/doi/epdf/10.1111/1467-9388.00342>>. Acesso em: 25/11/2018.

TABBUSH, Constanza. Civil Society in United Nations Conferences: A Literature Review. In: **UNITED NATIONS RESEARCH INSTITUTE FOR SOCIAL DEVELOPMENT**. Civil Society and Social Movements Programme Paper Number 17. Genebra, ago. 2005. 28 p.

TELEMBERG, Marcia Stein (Coord); MOREIRA, Lucia Helena. **Amazônia Azul: A última fronteira**. Brasília: CCSM, 2013. 224p.

THOMSON, P. [Carta] 8 fev. 2017. **Approved Stakeholders for the Ocean Conference**. New York, 2017. Disponível em: <<https://www.un.org/pga/71/wp-content/uploads/sites/40/2015/08/8-Feb-approved-stakeholders-for-the-ocean-conference.pdf>>. Acesso em: 30/11/2018.

UNITED NATIONS. **A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**. Brasília, 2018a. Disponível em: <<http://www.agenda2030.org.br/sobre/>>. Acesso em: 24/11/2018.

UNITED NATIONS. **Carta das Nações Unidas**. São Francisco, 1945. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2017/11/A-Carta-das-Na%C3%A7%C3%B5es-Unidas.pdf>>. Acesso em: 20/01/2019.

UNITED NATIONS. Conference on Sustainable Development. **Declaração Final da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio+20): O Futuro que Queremos**. Rio de Janeiro, 2012a. Disponível em: <<http://www2.mma.gov.br/port/conama/processos/61AA3835/O-Futuro-que-queremos1.pdf>>. Acesso em: 13/01/2019.

UNITED NATIONS. **Conferência sobre os Oceanos: Perguntas e Respostas**. 2017a. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/conferencia-sobre-os-oceanos-2017-perguntas-e-repostas/>>. Acesso em: 07/04/2018.

UNITED NATIONS. **Convention on the Law of The Sea**. Montego Bay, 1982.

UNITED NATIONS. Economic and Social Council. **Resolution 1996/31**. Consultative relationship between the United Nations and non-governmental organizations. New York, 1996. Disponível em: <<http://www.un.org/documents/ecosoc/res/1996/eres1996-31.htm>>. Acesso em: 20/01/2019.

UNITED NATIONS. Economic and Social Council. **Trabalhando com o ECOSOC – Guia para ONGs**: como obter status consultivo. New York, 2012b.

UNITED NATIONS. General Assembly. **A/CONF.230/2 Provisional Rules of Procedure**. New York, 2017b. Disponível em: <http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/CONF.230/2&Lang=E> Acesso em: 30/11/2018.

UNITED NATIONS. General Assembly. **A/CONF.230/3 Organizational and Procedural Matters**. New York, 2017c. Disponível em: <http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/CONF.230/3&Lang=E> Acesso em: 30/11/2018.

UNITED NATIONS. General Assembly. **A/RES/55/199 Resolution adopted by the General Assembly: Ten-year review of progress achieved in the implementation of the outcome of the United Nations Conference on Environment and Development**. Disponível em: <<https://undocs.org/en/A/RES/55/199>>. New York, 1999. Acesso em: 25/11/2018.

UNITED NATIONS. General Assembly. **A/RES/70/226 Resolution adopted by the General Assembly on 22 December 2015**: United Nations Conference to Support the Implementation of Sustainable Development Goal 14: Conserve and sustainably use the oceans, seas and marine resources for sustainable development. New York, 2016a. Disponível em: <<https://undocs.org/A/RES/70/226>>. Acesso em: 30/11/2018.

UNITED NATIONS. General Assembly. **A/RES/70/303 Resolution adopted by the General Assembly on September 9 2016**: Modalities for the United Nations Conference to Support the Implementation of Sustainable Development Goal 14: Conserve and sustainably use the oceans, seas and marine resources for sustainable development. New York, 2016b. Disponível em: <http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/RES/70/303&Lang=E> Acesso em: 30/11/2018.

UNITED NATIONS. **My World Analytics**. 2013a. Disponível em: <<http://data.myworld2015.org/>>. Acesso em: 27/01/2019.

UNITED NATIONS. **My World**: Pesquisa Global das Nações Unidas por um Mundo Melhor. 2013b. Disponível em: <<http://www.myworld2015.org/?lang=pr>>. Acesso em: 27/01/2019.

UNITED NATIONS. Sustainable Development Goals Platform. **Comission on Sustainable Development (CSD)**. New York, 2018b. Disponível em: <<https://sustainabledevelopment.un.org/intergovernmental/csd>>. Acesso em: 18/01/2019.

UNITED NATIONS. Sustainable Development Goals Platform. **Objectives and Themes**. New York, 2011b. Disponível em: <<https://sustainabledevelopment.un.org/rio20/objectivethemes>>. Acesso em: 15/01/2019.

UNITED NATIONS. Sustainable Development Goals Platform. **Webinar #1 on follow-up to Ocean Voluntary Commitments (focus on mangroves)**. New York, 2017c. Disponível em: <<https://sustainabledevelopment.un.org/index.php?page=view&type=13&nr=2475>>. Acesso em: 13/01/2019.

UNITED NATIONS. Sustainable Development Goals Platform. **Webinar of the Community of Ocean Action on sustainable blue economy**. New York, 2018d. Disponível em: <<https://sustainabledevelopment.un.org/index.php?page=view&type=13&nr=2884>>. Acesso em: 13/01/2019.

UNITED NATIONS. The Ocean Conference. **About the Conference**. New York, 2017e. Disponível em: <<https://oceanconference.un.org/about>>. Acesso em: 29/11/2018.

UNITED NATIONS. The Ocean Conference. **Call For Action**. New York: Ocean Conference, 2017f. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/onu-divulga-versao-em-portugues-do-documento-final-da-conferencia-oceanos/>>. Acesso em: 29/01/2019.

UNITED NATIONS. The Ocean Conference. **Communities of Ocean Action**. New York, 2017g. Disponível em: <<https://oceanconference.un.org/coa>>. Acesso em: 03/01/2019.

UNITED NATIONS. The Ocean Conference. **Documentation**. New York, 2017h. Disponível em: <<https://oceanconference.un.org/documents>>. Acesso em: 03/01/2019.

UNITED NATIONS. The Ocean Conference. **International Ocean Institute (IOI) – Ocean Governance training & capacity development**. New York, 2018d. Disponível em: <<https://oceanconference.un.org/commitments/?id=18076>>. Acesso em: 04/02/2019.

UNITED NATIONS. The Ocean Conference. **Partnership Dialogue 1: Addressing marine pollution (Concept Paper)**. New York, 2017i. Disponível em: <<https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/14398Partnershipdialogue1.pdf>>. Acesso em: 05/01/2019.

UNITED NATIONS. The Ocean Conference. **Partnership Dialogue 2: Managing, protecting, conserving and restoring marine and coastal ecosystems (Concept Paper)**. New York, 2017j. Disponível em: <<https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/14430Partnershipdialogue2.pdf>>. Acesso em: 05/01/2019.

UNITED NATIONS. The Ocean Conference. **Partnership Dialogue 3: Minimizing and addressing ocean acidification (Concept Paper)**. New York, 2017k. Disponível em: <<https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/14426Partnershipdialogue3.pdf>>. Acesso em: 05/01/2019.

UNITED NATIONS. The Ocean Conference. **Partnership Dialogue 4:** Making fisheries sustainable (Concept Paper). New York, 2017l. Disponível em: < <https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/14418Partnershipdialogue4.pdf>>. Acesso em: 05/01/2019.

UNITED NATIONS. The Ocean Conference. **Partnership Dialogue 5:** Increasing economic benefits to small islands developing States and least developed countries and providing access for small-scale artisanal fishers to marine resources and markets (Concept Paper). New York, 2017m. Disponível em: < <https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/14410Partnershipdialogue5.pdf>>. Acesso em: 05/01/2019.

UNITED NATIONS. The Ocean Conference. **Partnership Dialogue 6:** Increasing scientific knowledge, and developing research capacity and transfer of marine technology (Concept Paper). New York, 2017n. Disponível em: < <https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/14406Partnershipdialogue6.pdf>>. Acesso em: 05/01/2019.

UNITED NATIONS. The Ocean Conference. **Partnership Dialogue 7:** Enhancing the conservation and sustainable use of oceans and their resources by implementing international law as reflected in the United Nations Convention on the Law of the Sea (Concept Paper). New York, 2017o. Disponível em: < <https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/14402Partnershipdialogue7.pdf>>. Acesso em: 05/01/2019.

UNITED NATIONS. The Ocean Conference: **Partnership Dialogues Participants List.** New York, 2017p. Disponível em: < https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/15210Partnership_Dialogues_Participants.pdf>. Acesso em: 30/11/2018.

UNITED NATIONS. The Ocean Conference. **Plenary Meetings:** Draft speakers list for Major Groups and other Stakeholders. New York, 2017q. Disponível em: < https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/15479Speakers_list_June_7.pdf>. Acesso em: 23/12/2018.

UNITED NATIONS. The Ocean Conference. **Preparatory Meeting:** Programme of Side Events. New York, 2017r. Disponível em: < https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/12756SDG14_Prep_Sides_print.pdf>. Acesso em: 28/01/2019.

UNITED NATIONS. The Ocean Conference. **Preparatory Process**. New York, 2017s. Disponível em: <<https://oceanconference.un.org/preparatoryprocess>>. Acesso em: 20/12/2018.

UNITED NATIONS. The Ocean Conference. **Programme of Side Events**. New York, 2017t. Disponível em: <https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/14666OC_Side_Program_Web.pdf>. Acesso em: 28/01/2019.

UNITED NATIONS. The Ocean Conference. **Voluntary Commitments Raw Data**. 2019. Disponível em: <http://sustainabledevelopment.un.org/api1/ocean_raw.php>. Acesso em: 05/02/2019.

UNITED NATIONS. The United Nations Conference on Environment and Development. **Agenda 21: Sustainable Development**. Rio de Janeiro: United Nations Conference on Environment & Development, 1992a.

UNITED NATIONS. The United Nations Conference on Environment and Development. **Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento**. Rio de Janeiro, 1992b. Disponível em: <http://www.meioambiente.pr.gov.br/arquivos/File/agenda21/Declaracao_Rio_Meio_Ambiente_Desenvolvimento.pdf>. Acesso em: 15/01/2019.

UNITED NATIONS. The World Summit on Sustainable Development. **Plan of Implementation of the World Summit on Sustainable Development**. Johannesburg, 2002. Disponível em: <http://wedocs.unep.org/bitstream/handle/20.500.11822/19097/Johannesburg_Plan_of_Action.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 19/02/2019.

UNITED NATIONS. **Transforming our world: the 2030 Agenda for Sustainable Development**. New York, 2015. Disponível em: <http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/RES/70/1&Lang=E>. Acesso em: 18/10/2017.

UNITED NATIONS. United Nations Development Programme. **Declaração do Milênio**. New York, 2000. Disponível em: <http://www.br.undp.org/content/dam/brazil/docs/ODM/undp-br-declaracao_do_milenio.pdf>. Acesso em: 28/11/2018.

UNITED NATIONS. United Nations Development Programme. **Working Paper: A Agenda 2030 e a América Latina: Desafios à Implementação.** 2017u. Disponível em: <<https://riopluscentre.org/publications/81/files/125>>. Acesso em: 28/06/2018.

VELLOZO, Renata Peixinho Dias. Participação Política no Processo Constituinte: Memórias das Constituições Brasileiras nas Mensagens da Base de Dados SAIC (1986 – 1987). In: **XXVIII Simpósio Nacional de História.** Florianópolis, 2015, p.1-10.

VIEIRA, Liszt. **Os Argonautas da Cidadania:** A sociedade civil na globalização. Rio de Janeiro: Record, 2001. 403 p.

VIOLA, Eduardo; BASSO, Larissa. **O sistema internacional no antropoceno.** Revista Brasileira de Ciências Sociais, São Paulo, v. 31, n. 92, out. 2016.

VIOLA, Eduardo; LEIS, Héctor R. Mudanças na Direção de uma Globalização Multidimensional Complexa. **Caderno de Pesquisa Interdisciplinar em Ciências Humanas**, n. 40 (Série Especial), p. 1-19, nov/2002.

ZANELLA, Tiago Vinicius. **Curso de direito do mar.** Curitiba: Juruá, 2013. 378 p.

APENDICE A - ODS 14 e Indicadores

Objetivo 14. Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável		
<i>Objetivos e metas (da Agenda 2030)</i>	<i>Indicadores</i>	<i>UNSD Indicator Codes</i>
14.1 - Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável	14.1.1 - Índice de eutrofização das águas costeiras e índice de densidade de detritos plásticos flutuantes Sem metodologia global.	C140101
14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos	14.2.1 - Proporção da Zona Econômica Exclusiva (ZEE) nacional gerenciada com base no uso de abordagens ecossistêmicas Sem metodologia global.	C140201
14.3 - Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis	14.3.1 - Acidez média marinha (pH) medida num conjunto representativo de estações de coleta Sem metodologia global.	C140301

<p>14.4 - Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas</p>	<p>14.4.1 - Proporção da população de peixes (fish stocks) dentro de níveis biologicamente sustentáveis</p> <p>Sem dados.</p>	C140401
<p>14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível</p>	<p>14.5.1 - Cobertura de áreas marinhas protegidas em relação às áreas marinhas</p> <p>Produzido.</p>	C140501
<p>14.6 - Até 2020, proibir certas formas de subsídios à pesca, que contribuem para a sobre capacidade e a</p>	<p>14.6.1 - Progresso dos países, relativamente ao grau de implementação dos instrumentos internacionais visando o combate da pesca</p>	C140601

<p>sobrepesca, e eliminar os subsídios que contribuam para a pesca ilegal, não reportada e não regulamentada, e abster-se de introduzir novos subsídios como estes, reconhecendo que o tratamento especial e diferenciado adequado e eficaz para os países em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos deve ser parte integrante da negociação sobre subsídios à pesca da Organização Mundial do Comércio</p>	<p>ilegal, não registrada (declarada) e não regulamentada (IUU fishing)</p> <p>Em análise/construção.</p>	
<p>14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo</p>	<p>14.7.1 - Pesca sustentável como uma proporção do Produto Interno Bruto (GDP) de pequenos Estados insulares em desenvolvimento, (Small Islands Developing States), de países menos desenvolvidos e todos os países</p> <p>Sem metodologia global.</p>	C140701
<p>14.a - Aumentar o conhecimento científico,</p>	<p>14.a.1 - Proporção do total do orçamento de pesquisas</p>	C140a01

<p>desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos</p>	<p>alocado para pesquisas na área da tecnologia marinha</p> <p>Sem metodologia global.</p>	
<p>14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados</p>	<p>14.b.1 - Progresso dos países relativamente ao grau de aplicação de uma estrutura (enquadramento) legal/regulamentar/político e institucional que reconheça e proteja os direitos de acesso dos pescadores de pequena escala</p> <p>Em análise/construção.</p>	C140b01
<p>14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela</p>	<p>14.c.1 - Número de países com progressos na ratificação, aceitação e implementação, através de quadros legais,</p>	C140c01

<p>implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS [Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar], que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do “Futuro Que Queremos”</p>	<p>políticos e institucionais, de instrumentos relacionados com o oceano que implementam o direito internacional, tal como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, para a conservação e uso sustentável dos oceanos e seus recursos</p> <p>Em análise/construção.</p>	
--	--	--

Fonte: Adaptado de IBGE, 2018.

**APÊNDICE B – COMPROMISSOS VOLUNTÁRIOS DA SOCIEDADE CIVIL
BRASILEIRA**

Compromisso Voluntário	Entidade Brasileira e Principais Parceiros	Metas do ODS 14 abrangidas	Outros ODS relacionados
Baía Urbana: mudança comportamental	Instituto Mar Urbano	14.1, 14.2, 14.3, 14.4, 14.6, 14.a, 14.b, 14.c	<ul style="list-style-type: none"> • ODS 4 • ODS 8 • ODS 11 • ODS 12 • ODS 13 • ODS 15 • ODS 16 • ODS 17
Aliança Brasileira pela Pesca Sustentável (ABPS)	Aliança Brasileira pela Pesca Sustentável (ABPS)	14.4	Não citou outros ODS no registro do compromisso voluntário.
Aumentando a conscientização sobre os impactos da poluição marinha por lixo em Fortaleza, Brasil	Instituto Verdeliz	14.1	<ul style="list-style-type: none"> • ODS 12
Fundação privada investindo em Áreas Marinhas Protegidas no Brasil e políticas públicas relacionadas	Fundação Grupo Boticário	14.5, 14.a	Não citou outros ODS no registro do compromisso voluntário.

Monitoramento Mirim Costeiro	Monitoramento Mirim Costeiro	14.1, 14.2, 14.a	<ul style="list-style-type: none"> • ODS 4 • ODS 12 • ODS 13 • ODS 15
Salve os Oceanos: pare a poluição por plásticos ⁴⁶	Instituto Mauá de Tecnologia	14.1	Não citou outros ODS no registro do compromisso voluntário.
Treinamento e capacitação em governança oceânica	International Ocean Institute (IOI) – Brasil	14.1	<ul style="list-style-type: none"> • ODS 1 • ODS 4 • ODS 5 • ODS 6 • ODS 8 • ODS 10 • ODS 11 • ODS 12 • ODS 13 • ODS 15 • ODS 16 • ODS 17
As Águas Sagradas do Tratado Afro-Atlântico	Sem dados sobre parceiro brasileiro	14.1, 14.7, 14.c	<ul style="list-style-type: none"> • ODS 8 • ODS 16 • ODS 17

⁴⁶ Segundo contato por e-mail com o curador do projeto, Helmut Langer, foi obtida a informação de que o nome da iniciativa foi modificado para “*Ocean Posters against plastic pollution*” (Cartazes do Oceano contra a poluição plástica). Todavia, o título não foi alterado na página oficial da Conferência dos Oceanos.

Aliança Global de Classificações de Frutos do Mar	Instituto Ânima Sociesc de Inovação, Pesquisa e Cultura	14.2, 14.4	Não citou outros ODS no registro do compromisso voluntário.
Promovendo a colaboração no Brasil para a conservação dos oceanos com base na transição para a economia circular – Mission Ocean Brazil	Exchange 4 Change e Instituto-E	14.1	<ul style="list-style-type: none"> • ODS 9 • ODS 12 • ODS 17
Programa de capacitação para o lixo marinho e as oportunidades da economia circular para o setor de plásticos	Exchange 4 Change e ABIBLAST	14.1	<ul style="list-style-type: none"> • ODS 12 • ODS 17
Desenvolvimento de um centro de Informação e Documentação sobre o Oceano Brasileiro	Ouvidoria do Mar (Rede)	14.1, 14.2, 14.3, 14.4, 14.5, 14.6, 14.7, 14.a, 14.b, 14.c	<ul style="list-style-type: none"> • ODS 17
Pesca Vital: Estabelecendo caminhos para a implementação das	TeiaPesca (Rede)	14.2, 14.4, 14.b	<ul style="list-style-type: none"> • ODS 17

Diretrizes Internacionais para a Pesca de Pequena Escala no Brasil			
Áreas Marinhas Protegidas e um novo marco regulatório para a costa e o oceano no Brasil	Fundação SOS Mata Atlântica	14.2, 14.5, 14.c	Não citou outros ODS no registro do compromisso voluntário.
Implementar um mecanismo financeiro inovador para a governança oceânica no estado de Santa Catarina	Universidade da Região de Joinville (UNIVILLE)	14.2, 14.5, 14.a, 14.b	<ul style="list-style-type: none"> • ODS 17
Possibilitando ciências oceânicas transdisciplinares para a implementação do ODS 14	PainelMar (Rede)	14.1, 14.2, 14.3, 14.4, 14.5, 14.6, 14.7, 14.a, 14.b, 14.c	<ul style="list-style-type: none"> • ODS 17
PADDLE: planejamento em um mundo líquido com soluções de estacas tropicais a partir de uma perspectiva da União Europeia,	UFPE, UFRPE, Instituto Presbiteriano Mackenzie e UFPB	14.2, 14.4, 14.5, 14.6, 14.7, 14.a, 14.b	<ul style="list-style-type: none"> • ODS 1 • ODS 2 • ODS 3 • ODS 7 • ODS 8

africana e brasileira			<ul style="list-style-type: none"> • ODS 9 • ODS 10 • ODS 12 • ODS 16 • ODS 17
Fornecer abordagens inclusivas baseadas na ciência para a implementação do projeto Terra dos Frutos do Mar	Universidade de São Paulo (USP)	14.2, 14.4, 14.7, 14.a, 14.b, 14.c	<ul style="list-style-type: none"> • ODS 2 • ODS 3 • ODS 4 • ODS 5 • ODS 8 • ODS 9 • ODS 11 • ODS 12 • ODS 13 • ODS 16 • ODS 17

**APÊNDICE C - QUESTIONÁRIO PARA ENTREVISTA – COMPROMISSOS
VOLUNTÁRIOS DA SOCIEDADE CIVIL**

1. Qual é a origem da sua instituição? Qual sua missão institucional? Como tem atuado ao longo do tempo?
2. Como a instituição ficou sabendo dos compromissos voluntários?
3. Quais são os resultados planejados com este compromisso voluntário?
4. Como se dá a sua implementação?
5. Quem financia a implementação dos compromissos assumidos por sua instituição?
6. Possui instituições parceiras na implementação deste compromisso? Em caso de resposta afirmativa, como foi o processo de escolha das parcerias?
7. Este compromisso objetiva atingir grupos sociais específicos ou somente o ambiente natural? Em caso de resposta afirmativa, quais grupos? De que forma e em que quantidade?
8. Qual a avaliação da instituição em relação à efetividade dos compromissos assumidos por ela?
9. No transcurso da implementação foram encontradas dificuldades? Quais?
10. A instituição possui metas associadas a outros Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável? Como as ações propostas podem contribuir para o alcance dos demais objetivos?
11. Como a sociedade civil poderia participar mais dos compromissos voluntários? Como eles poderiam ser mais disseminados?

ANEXO A – ATORES NÃO ESTATAIS A DISCURSAR EM PLENÁRIA

09/06/2017

High-level United Nations Conference to Support the Implementation of Sustainable Development Goal 14: Conserve and sustainably use the oceans, seas and marine resources for sustainable development – The Ocean Conference

Plenary Meetings: Draft speakers list for Major Groups and other Stakeholders*¹

Organization

1. Ocean Frontier Institute
2. Future Earth (Scientific and Technological Community)
3. World Ocean Council
4. Cooperativa Autogestionaria de Servicios Profesionales para la Solidaridad Social R.L. (Women's Major Group)
5. The Swedish Institute for the Marine Environment
6. High Seas Alliance
7. Restless Development (Major Group for Children and Youth)
8. Seventh Generation Fund for Indigenous Issues
9. OceanCare
10. The Center for Oceanic Awareness, Research, and Education (COARE)
11. Friends of Marine Life
12. Seas At Risk
13. AquaFed - International Federation of Private Water Operators
14. Earth Law Center
15. Africa Development Interchange Network

¹a) As of 7 June 2017.

b) This list does not include organizations that had inscribed with the secretariat by the deadline of 26 May 2017 but that are not accredited to the Ocean Conference, or that are not present in New York during the Conference;

c) Representatives of the above organizations will be called to speak in the plenary, time permitting. The time limit of statements is 3 minutes. Preference will be given to statements that are delivered on behalf of groups of organizations. If an organization is not able to speak, please share the written statement with the Secretariat (cunhai@un.org) and the document will be posted on the Conference website;

09/06/2017

16. World Animal Protection
17. The Nature Conservancy (TNC)
18. The Nippon Foundation
19. China Energy Fund
20. University College Dublin
21. Global Partnerships Forum
22. The 5 Gyres Institute
23. World Wide Fund for Nature International
24. Parley for the Oceans
25. Global Foundation for Democracy and Development, Inc.
26. International Development Information Organization-
DevNet
27. Observatorio Pro Arrecifes
28. Mediterranean Protected Areas Network
29. Sano Sansar Initiative
30. Sustainable Coastlines Charitable Trust
31. Zero Vision Tool
32. Natural Resources Defense Council
33. Wildlife Conservation Society
34. The Ocean Cleanup
35. Universal Esperanto Association
36. The Ocean Foundation
37. Legambiente
38. Peace Boat
39. Rare
40. RESO-FEMMES
41. Oceana
42. International Mahavira Jain Mission
43. Monterey Bay Aquarium
44. Greek Orthodox Archdiocesan Council of North and South
America

09/06/2017

45. Comunidad y Biodiversidad A.C.
46. A Rocha International
47. The Institute for Conscious Global Change, Inc.
48. Ambivium Institute on Security and Cooperation
49. International Council of Chemical Associations
- 50.

ANEXO B - E-MAIL NGO BRANCH

23:33 Dom 3 de fev 35%

< [Download] [Trash] [Envelope] [More]

[New Message]: List of NGOs at the Ocean Conference Entrada Entrevistas ☆

 CSO Net
para mim
31 de jan [Ver detalhes](#) ...

PLEASE DO NOT REPLY TO THIS EMAIL ADDRESS. USE THE LINK PROVIDED BELOW TO RESPOND TO THE MESSAGE.

Dear Ana Carolina Silva Nobre,

The organization "**NGO Branch**" has sent you a message.

To view the status of this message, and respond, please click the following link. [Click here to view the details of this thread.](#)

Reference number: **327977**
Subject: **List of NGOs at the Ocean Conference**

Dear Ana:

You can find Ocean conference accreditation information on this web page:
<https://oceanconference.un.org/stakeholderengagement>

The organizations belongs to the following categories are accredited to the Ocean conference in 2017.

- organizations that are in consultative status with ECOSOC;
- organizations accredited to the World Summit on Sustainable Development, the United Nations Conference on Sustainable Development and to previous United Nations conferences on sustainable development of small island developing States, held in Barbados, Mauritius and Samoa;
- organizations that have been approved for special accreditation to participate in the Conference and the preparatory meeting (for list please see this document: <https://www.un.org/pga/71/wp-content/uploads/sites/40/2015/08/8-Feb-approved-stakeholders-for-the-ocean-conference.pdf>).

The attendance list is not available.

Warm regards;

Nan
